Prefeitura de Goiânia
Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.
Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

CLÁUDIA DA SILVA LIRA
Vice-Prefeita

GABRIELA MACHADO SILVEIRA TEJOTA
Secretária Municipal da Casa Civil

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Executivo

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente da Imprensa Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficialgoiania@gmail.com

Diário Oficial Certificado Digital Prefeitura de Goiânia Eletrônico

Assinado de forma digital por KENIA HABERL DE LIMA:65997069168
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=Renovacao Eletronica, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A3, cn=KENIA HABERL DE LIMA:65997069168
Dados: 2026.11.03 17:32:29 -03'00'

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.735, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a implementar o *jiu-jitsu* como atividade complementar na educação infantil nas escolas do Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a instituição do *jiu-jitsu* como atividade complementar nas escolas municipais de educação infantil do Município de Goiânia.

Art. 2º A implementação do *jiu-jitsu* será realizada de acordo com as diretrizes curriculares e com a carga horária estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A atividade será conduzida por profissionais qualificados e devidamente credenciados, garantindo a segurança e o bem-estar das crianças.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 3 de novembro de 2026.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de autoria do ex-Vereador Telêmaco Brandão e do Vereador Igor Franco.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.38.000000194-4 SEI Nº 11855148v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.736, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Assistencial Ministério das Crianças Internacional Missão Nneji África Brasil.

O PREFEITO DE GOIÂNIA Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Assistencial Ministério das Crianças Internacional Missão Nneji África Brasil, associação privada sem fins econômicos, com CNPJ nº 27.458.925/0001-37, com duração por prazo indeterminado, com sede no Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 3 de novembro de 2026.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de autoria do Vereador Welton Lemos.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.38.000000196-0 SEI Nº 11836291v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.737, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026

Institui o Programa Municipal de Promoção da Segurança Viária, Redução e Prevenção de Acidentes com Motociclistas no Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Promoção da Segurança Viária, Redução e Prevenção de Acidentes com Motociclistas, com o objetivo de reduzir o número de acidentes, feridos e óbitos envolvendo motociclistas no trânsito de Goiânia.

Art. 2º O Programa Municipal de Promoção da Segurança Viária, Redução e Prevenção de Acidentes com Motociclistas tem como princípios e fundamentos:

I - a preservação da vida como prioridade máxima da política de trânsito;

II - a Visão Zero, que considera inaceitável qualquer morte no trânsito; e

III - o Sistema Seguro, que reconhece a falibilidade humana e busca minimizar as consequências dos erros por meio de engenharia, educação, fiscalização e comportamento seguro.

Art. 3º São diretrizes do Programa:

I - promover campanhas educativas permanentes voltadas à segurança de motociclistas;

II - incentivar a realização de cursos e treinamentos de pilotagem segura;

III - fomentar parcerias com órgãos públicos, entidades privadas e associações de motociclistas;

IV - desenvolver estudos e projetos de engenharia para melhoria das condições viárias;

V - incentivar ações de fiscalização preventiva e de orientação aos condutores; e

VI - promover campanhas específicas voltadas a motociclistas profissionais, especialmente os que trabalham com entrega de produtos e serviços.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta Lei, definindo as formas de execução, coordenação e metas do Programa.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor após 180 (cento e oitenta) dias da data de sua publicação.

Goiânia, 3 de novembro de 2026.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de autoria do Vereador Coronel Urzeda.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.38.000000198-7 SEI Nº 11855295v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ANNE KAROLYN OLIVEIRA DIAS, matrícula nº 2042182, CPF nº ***.022.951-**, do cargo em comissão de Assessora Técnica, símbolo CDS-3, da Secretaria Municipal da Casa Civil, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 27/10/2026, às 07:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11903773** e o código CRC **AE430FD9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000002052-0 SEI Nº 11903773v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto no art. 78, inciso X-D, e no art. 85-H da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, nos arts. 90 e 280 da Lei Complementar nº 349, de 4 de março de 2022, no Decreto nº 2.342, de 15 de maio de 2025, e o contido nos Processos SEI nº 26.33.000000236-7 e nº 25.1.000002055-9, resolve:

Art. 1º Alterar o Decreto de Pessoal, de 25 de junho de 2025, SEI nº 7110410, que designou membros para compor a Comissão Executiva do Plano Diretor, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

.....

III - Equipe Técnica:

.....

a.a) Carlindomar Ferreira Lopes Júnior, CPF nº ***.672.431-**;

....." (NR)

Art. 2º Dispensar Kamilla Rosa de Fátima Reis Aboulhosn da função de membro da Equipe Técnica da Comissão Executiva do Plano Diretor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 29/10/2026, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11906174** e o código CRC **854C95C8**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Gerência de Contratações Estratégicas
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 11916244/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 928677-20/2026

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução das obras de reforma integral e adequação das dependências do Complexo 24 Horas, localizado no Setor Universitário, Município de Goiânia/GO, custeada com Recursos do Tesouro Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH. **Critério de Julgamento:** Maior Desconto. **Regime de Execução:** Empreitada por Preço Unitário. **Data e Horário da Sessão Pública:** 17/11/2026, às 10:00h (horário de Brasília-DF). **Local da Sessão Pública:** Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br / UASG: 928677. **Valor global estimado:** R$ 1.816.630,30 (um milhão, oitocentos e dezesseis mil, seiscentos e trinta reais e trinta centavos). Para mais informações, e-mail: licitacao.secap@goiania.go.gov.br

DANIELLE GOMES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Articulação Institucional e Captação

EERIZANIA ENÉAS DE FREITAS
Secretário(a) Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Gomes de Oliveira**, **Secretária Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 28/10/2026, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas**, **Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 28/10/2026, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11916244** e o código CRC **D2575128**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.9.000000427-2 SEI Nº 11916244v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Gerência de Contratações Estratégicas

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 11919498/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 18/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a revitalização da Praça Esportiva do Centro Esportivo Parque Amazônia, no Município de Goiânia/GO. **Critério de Julgamento:** Maior Desconto. **Data e Horário de Abertura:** 25/11/2026, às 10:00 horas (horário de Brasília-DF). **Local da Sessão Pública:** Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br / UASG: 928677. **Valor global estimado:** R$ 511.252,27 (quinhentos e onze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos). Para mais informações, e-mail: licitacao.secap@goiania.go.gov.br.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alberto Sardinha Bites**, **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, em 29/10/2026, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Gomes de Oliveira**, **Secretária Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 29/10/2026, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11919498** e o código CRC **068EB695**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.9.000000505-8 SEI Nº 11919498v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3695/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 6061902-90.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000021823-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **KELYANI MARTINS RODRIGUES,** matrícula nº 1347713-01, CPF nº ***.048.731.***, **Progressão Horizontal** para as Referências "C, D e E", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	D	15/09/2023	Agente de Apoio Educacional
02	E	15/09/2025	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 26/10/2026, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 27/10/2026, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11284553** e o código CRC **CAAC5F07**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4116/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5705509-24.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000021798-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA ABADIA DE SOUZA,** matrícula nº 926361-01, CPF nº ***.243.591***, **Progressão Horizontal** para a Referência "H", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
01	04/08/2024	H	Agente de Apoio Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de agosto de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 28/10/2026, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 28/10/2026, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11446548** e o código CRC **30D86002**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4300/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5237934-30.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000021867-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANA CAROLINA PINTO CHAVES MAAS,** matrícula nº 1313134-01, CPF nº ***.339.547***, **Progressão** para a Referência "IV", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
01	05/09/2025	IV	Procurador do Município

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de setembro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 26/10/2026, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 27/10/2026, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11515791** e o código CRC **36C6ECD9**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4305/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5517878-34.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000021836-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS,** matrícula nº 270407-02, CPF nº ***.614.381***, **Progressão** para a Classe "X", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Classe	Cargo
01	18/05/2025	X	Agente de Combate às Endemias

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de maio de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 26/10/2026, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 27/10/2026, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11517047** e o código CRC **6F405B58**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4325/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5053125-02.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000016973-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **AIDA MENDONÇA DE SOUSA MARTINS,** matrícula nº 817660-04, CPF nº ***.869.661***, **Progressão Horizontal** para a Referencia "G", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
01	01/9/2024	G	Profissional de Educação

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 26/10/2026, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 27/10/2026, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11519257** e o código CRC **F319A457**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4343/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5109902-07.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, UPJ Juizados da Fazenda Pública, 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019576-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUDMILA SOUZA RIBEIRO**, matrícula nº 1310070-02, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento,** correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de setembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 26/10/2026, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 27/10/2026, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11525006** e o código CRC **75F8D2DA**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4354/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5147570-12.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, 1º Juízo do Núcleo de Justiça 4.0 especializado em matéria de Juizado Especial da Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000021850-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **OSMAIR ALBERTO DE PAULA**, matrícula nº 791458-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento correspondente à classe/categoria em que se encontra posicionado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 26/10/2026, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 27/10/2026, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11529590** e o código CRC **07EC0D1E**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4358/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5414797-35.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, UPJ Juizados da Fazenda Pública, 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000022220-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUCINEIDE DE OLIVEIRA BORGES LIMA**, matrícula nº 173037-03, ocupante do cargo de Agente Administrativo, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento,** correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de novembro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 26/10/2026, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 27/10/2026, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11530555** e o código CRC **697205F8**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4387/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto n° 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5015899-60.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000023084-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARLY ALVES BORGES DA SILVA FRANCA,** matrícula nº 470635-01, CPF nº ***.535.071*** , **Progressão Horizontal** para as Referências "I e J"**,** conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/09/2023	I	Agente de Apoio Educacional
2	01/09/2025	J	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 26/10/2026, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 27/10/2026, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11537295** e o código CRC **6BD9514E**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4389/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto n° 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5858604-74.2025.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000023348-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARLETE RAMOS CUNHA,** matrícula nº 381195-01, CPF nº ***.650.461*** , **Progressão Horizontal** para a Referência "I e J"**,** conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/09/2023	I	Agente de Apoio Educacional
2	01/09/2025	J	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 28/10/2026, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 28/10/2026, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11538163** e o código CRC **040545CE**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4390/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto n° 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5907142-86.2025.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000023349-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANGELICA CORTES REGES,** matrícula nº 970522-01, CPF nº ***.820.731*** , **Progressão** para a Referência "H"**,** conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/05/2024	H	Especialista em Saúde

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 26/10/2026, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 27/10/2026, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11538480** e o código CRC **E3BB8230**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4395/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto n° 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5682497-78.2025.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000019272-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MARCELO DA SILVA OLIVEIRA,** matrícula nº 399728-01, CPF nº ***.356.781*** , **Progressão Horizontal** para as Referências "D , E , F , G , H , I e J"**,** conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	07/08/2008	D	Assistente de Atividades Administrativas
2	07/08/2011	E	
3	07/08/2014	F	Assistente Administrativo
4	07/08/2016	G	
5	07/08/2018	H	
6	07/08/2020	I	
7	07/08/2022	J	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 26/10/2026, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 27/10/2026, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11539257** e o código CRC **38DDA91D**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4439/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto n° 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5008949-35.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000023984-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **PAULO CESAR SOLA,** matrícula nº 317438-03, CPF nº ***.684.991*** , **Progressão** para a Classe " X "**,** conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Classe	Cargo
1	18/05/2025	X	Agente de Combate às Endemias

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de maio de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 26/10/2026, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 27/10/2026, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11557545** e o código CRC **B01942D4**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4454/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5407671-31.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, UPJ Juizados da Fazenda Pública, 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000022949-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BONFIM**, matrícula nº 564567-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de novembro de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 26/10/2026, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 27/10/2026, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11561565** e o código CRC **FDECAB06**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4502/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5651591-08.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, UPJ Juizados da Fazenda Pública, 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019976-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GILMARA SANTOS OLIVEIRA DA ROCHA**, matrícula nº 1388339-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, **Adicional de Titulação**, **Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento),** a partir de 22 de outubro de 2024, e em substituição a razão de **25% (vinte e cinco por cento),** a partir de 26 de janeiro de 2025, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 26/10/2026, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 27/10/2026, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11577457** e o código CRC **7DCA6AD4**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4506/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5138695-53.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, UPJ Juizados da Fazenda Pública, 1º Núcleo da Justiça 4.0 e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000023212-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SUZIANE ARAUJO RAMOS OLIVEIRA**, matrícula nº 1064614-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento,** correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de abril de 2025.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 28/10/2026, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 28/10/2026, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11578301** e o código CRC **ADF8431F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4567/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 6061346-88.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000022585-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **VINÍCIUS OLIVEIRA DE SOUSA,** matrícula nº 1352512-01, CPF nº ***.346.391***, **Progressão Horizontal** para as Referências "D e E", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
01	29/09/2023	D	Assistente Administrativo Educacional
02	29/09/2025	E	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 26/10/2026, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 27/10/2026, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11595711** e o código CRC **3E8EA6DB**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4785/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto n° 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5271338-72.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000025274-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSINALDO FERREIRA DO NASCIMENTO,** matrícula nº 324442-02, CPF nº ***.258.881*** , **Progressão Horizontal** para as Referências " E , F , G , H , I e J "**,** conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/06/2011	E	Auxiliar de Serviços e Obras Públicas
2	06/06/2014	F	
3	08/06/2017	G	
4	05/07/2020	H	
5	07/07/2023	I	
6	07/07/2026	J	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 26/10/2026, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 27/10/2026, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11674651** e o código CRC **90E26A19**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4789/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto n° 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5345685-76.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000025365-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **SEBASTIAO PEREIRA GARCIA,** matrícula nº 302376-02, CPF nº ***.173.051*** , **Progressão Horizontal** para as Referências " I e J "**,** conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/09/2001	B	Auxiliar de Serviços e Obras Públicas
2	01/09/2004	C	
3	01/09/2007	D	
4	01/09/2010	E	
5	01/09/2013	F	
6	01/09/2016	G	
7	01/09/2019	H	
8	01/09/2022	I	
9	01/09/2025	J	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 26/10/2026, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 27/10/2026, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11675001** e o código CRC **0BA85FF0**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4795/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto n° 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5820127-79.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000024582-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MAURICEIA FIRMINO DE FARIAS**, matrícula nº 296856-02, CPF nº ***.703.321***, **Progressão Vertical**, conforme tabela abaixo:

Item	Do Nível	Para o Nível	A partir de	Cargo
01	III	IV	16/01/2014	Assistente Administrativo
01	IV	VI	29/12/2022	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 26/10/2026, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 27/10/2026, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11676685** e o código CRC **67D705B8**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4796/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto n° 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5415091-87.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000024899-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ANDRE DE MIRANDA COSTA,** matrícula nº 1035436-01, CPF nº ***.664.761** , **Progressão Horizontal** para as Referências " E e F "**,** conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	26/04/2022	E	Auxiliar de Serviços e Obras Públicas
2	26/04/2025	F	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 26/10/2026, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 27/10/2026, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11676793** e o código CRC **EC2A74F9**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4800/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto n° 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5275526-11.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000025295-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **FABIO DE SOUZA SANTOS FURTADO,** matrícula nº 988960-01, CPF nº ***.343.791*** , **Progressão Horizontal** para a Referência " P "**,** conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	29/09/2023	P	Analista em Obras e Urbanismo

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de setembro de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 26/10/2026, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 27/10/2026, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11679907** e o código CRC **1D633880**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000025295-9 SEI Nº 11679907v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4801/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto n° 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5341311-17.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000025358-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOAO PAULO MONTANDON SOUZA,** matrícula nº 949965-01, CPF nº ***.725.411*** , **Progressão Horizontal** para as Referências " G e H "**,** conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	11/03/2023	G	Assistente Administrativo
2	11/03/2025	H	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 26/10/2026, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 27/10/2026, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11680062** e o código CRC **0F7919E2**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4802/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto n° 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5271404-52.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000025311-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSE RUBEM FERREIRA DA SILVA,** matrícula nº 865796-01, CPF nº ***.133.884*** , **Progressão Horizontal** para as Referências " D , E e F "**,** conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/06/2017	D	Auxiliar de Serviços e Obras Públicas
2	02/07/2020	E	
3	02/07/2023	F	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 26/10/2026, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 27/10/2026, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11680203** e o código CRC **660653E7**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4804/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto n° 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5233070-46.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000025354-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ERICK MICHELL DE ANANIAS,** matrícula nº 902012-01, CPF nº ***.481.891*** , **Progressão Horizontal** para a Referência " H "**,** conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/06/2024	H	Assistente Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 26/10/2026, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 27/10/2026, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11680361** e o código CRC **D5B2F370**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4805/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto n° 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5834238-68.2025.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000025369-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ALESSANDRA CINTRA MAPELLI VISEU,** matrícula nº 401390-01, CPF nº ***.117.381*** , **Progressão Horizontal** para a Referência " O "**,** conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/09/2024	O	Profissional de Educação

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 26/10/2026, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 27/10/2026, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11680497** e o código CRC **89C666CA**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4807/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto n° 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5468402-90.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000025488-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SILVIA DE FATIMA AZEVEDO COELHO,** matrícula nº 637718-04, CPF nº ***.056.821*** , **Progressão Horizontal** para a Referência " I "**,** conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/09/2024	I	Profissional de Educação

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 26/10/2026, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 27/10/2026, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11680679** e o código CRC **3F36F312**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4809/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto n° 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 6061344-21.2025.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000025550-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **THAIS DE SOUZA SANTANA LOPES,** matrícula nº 869791-01, CPF nº ***.026.701*** , **Progressão Horizontal** para a Referência " F "**,** conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/09/2024	F	Profissional de Educação

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 26/10/2026, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 27/10/2026, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11680860** e o código CRC **1A08724F**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4810/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto n° 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5622006-71.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000025484-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **PAULO GUIMARAES PEREIRA,** matrícula nº 1311140-01, CPF nº ***.424.261*** , **Progressão** para a Categoria " IV "**,** conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Categoria	Cargo
1	19/08/2025	IV	Procurador do Município

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de agosto de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 26/10/2026, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 27/10/2026, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11680993** e o código CRC **82B43A33**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4812/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5677925-79.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, UPJ Juizados da Fazenda Pública, 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000023245-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANA MÔNICA ALVARES CABRAL,** matrícula nº 762504-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de dezembro de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 26/10/2026, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 27/10/2026, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11681242** e o código CRC **C88CB05D**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4813/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto n° 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5077963-09.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000025460-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ALESSANDRA MOTA,** matrícula nº 890928-01, CPF nº ***.672.391*** , **Progressão** para a Referência " I "**,** conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/05/2024	I	Especialista em Saúde

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 26/10/2026, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 27/10/2026, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11681309** e o código CRC **4206B4B2**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4816/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto n° 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5109899-52.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000025372-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **NEILA MARIA LIMA**, matrícula nº 869589-01, CPF nº ***.570.401***, **Progressão Vertical**, para o "Nível 08", conforme tabela abaixo:

Item	Do Nível	Para o Nível	A partir de	Cargo
01	07	08	14/04/2025	Agente de Serviços Operacionais

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de abril de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 26/10/2026, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 27/10/2026, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11681497** e o código CRC **55CA0953**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4818/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto n° 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5181372-98.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000025462-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ROBERTO GONCALVES PACHECO,** matrícula nº 677760-01, CPF nº ***.141.881*** , **Progressão Horizontal** para a Referência " I "**,** conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/06/2024	I	Assistente Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 28/10/2026, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 28/10/2026, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11681887** e o código CRC **6F5A1CFF**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4819/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto n° 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5509001-71.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000025437-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GRACIELA SALERNO LEITE DE SOUZA,** matrícula nº 1032887-01, CPF nº ***.770.541*** , **Progressão Horizontal** para as Referências " G e, H "**,** conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	08/04/2024	G	Assistente Administrativo
2	08/04/2026	H	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 28/10/2026, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 28/10/2026, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11682083** e o código CRC **4DE2F3B2**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4890/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto n° 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5283202-10.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000024931-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELIANE DE CASSIA FERREIRA FERNANDES MORAIS,** matrícula nº 440035-02, CPF nº ***.346.196*** , **Progressão** para a Referência " H "**,** conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/05/2024	H	Especialista em Saúde

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 28/10/2026, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 28/10/2026, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11690004** e o código CRC **46E705F4**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4930/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto n° 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5702809-75.2025.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000025100-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **AIDA FENNER COSTA,** matrícula nº 946370-01, CPF nº ***.271.731*** , **Progressão** para a Referência " G "**,** conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/12/2024	G	Médico

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 28/10/2026, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 28/10/2026, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11696587** e o código CRC **242A9DA9**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4932/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto n° 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5952428-87.2025.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000024749-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUCI HELENA DA SILVA GOMES,** matrícula nº 257117-02, CPF nº ***.123.461*** , **Progressão** para a Referência " H "**,** conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/05/2024	H	Especialista em Saúde

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 28/10/2026, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 28/10/2026, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11696821** e o código CRC **D67C6CC7**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4933/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto n° 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5809854-41.2025.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000024868-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA NEUSA DIAS RIBEIRO,** matrícula nº 717266-02, CPF nº ***.012.691*** , **Progressão** para a Referência " H "**,** conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/07/2024	H	Técnico em Saúde

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 28/10/2026, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 28/10/2026, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11697022** e o código CRC **DE2F0E13**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4934/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto n° 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5114737-38.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000024876-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **AQUEL GOMES DA SILVA,** matrícula nº 1310496-01, CPF nº ***.857.221*** , **Progressão** para a Referência " E "**,** conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	05/08/2024	E	Técnico em Saúde

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de agosto de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 28/10/2026, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 28/10/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11697494** e o código CRC **F083F4A0**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4935/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto n° 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5087189-38.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000024918-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DENICE APARECIDA PEREIRA,** matrícula nº 875724-01, CPF nº ***.748.166*** , **Progressão Horizontal** para a Referência " H "**,** conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	13/06/2024	H	Auxiliar de Atividades Educativas

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de junho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 28/10/2026, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 28/10/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11697933** e o código CRC **B4EB000F**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4936/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto n° 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5476018-19.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000024751-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **IVANA PEIXOTO BUENO CORVA,** matrícula nº 956163-01, CPF nº ***.945.561*** , **Progressão** para a Referência " H "**,** conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	31/07/2024	H	Especialista em Saúde

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de julho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 28/10/2026, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 28/10/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11698285** e o código CRC **DE7F82CF**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4938/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto n° 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5328042-08.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000024618-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DHEIBIANY SILVA SOUSA,** matrícula nº 1159186-01, CPF nº ***.616.161*** , **Progressão** para a Referência " G "**,** conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	05/12/2024	G	Especialista em Saúde

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de dezembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 28/10/2026, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 28/10/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11700017** e o código CRC **CD0EAA90**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000024618-5 SEI Nº 11700017v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4939/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto n° 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5474659-34.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000025625-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CLARISSA DE LIMA SOUSA VALADAO,** matrícula nº 1335774-01, CPF nº ***.727.221*** , **Progressão Horizontal** para a Referência " D "**,** conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/09/2024	D	Profissional de Educação

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 28/10/2026, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 28/10/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11700213** e o código CRC **38B9E51D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000025625-3 SEI Nº 11700213v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4940/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto n° 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5507599-52.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000025584-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **NELMA ROCHA MARINHO AQUINO,** matrícula nº 456179-01, CPF nº ***.939.401*** , **Progressão** para as Referências " L e M "**,** conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/05/2024	L	Especialista em Saúde
2	01/05/2026	M	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 28/10/2026, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 28/10/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11700354** e o código CRC **747EDD8A**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4941/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto n° 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5425517-61.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000025607-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ADRIANA MARIA DE JESUS,** matrícula nº 886815-02, CPF nº ***.149.891*** , **Progressão Horizontal** para a Referência " G "**,** conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/09/2024	G	Profissional de Educação

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 28/10/2026, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 28/10/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11700448** e o código CRC **084675E7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000025607-5 SEI Nº 11700448v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4942/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto n° 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5526566-48.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000025591-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **OTAVIANO SEIXAS DOURADO,** matrícula nº 874922-01, CPF nº ***.204.905*** , **Progressão Horizontal** para a Referência " I "**,** conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	06/09/2024	I	Profissional de Educação

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de setembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 28/10/2026, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 28/10/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11700794** e o código CRC **52C9A9C6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000025591-5 SEI Nº 11700794v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4945/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto n° 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5239468-09.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000025743-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **THALITA TEIXEIRA,** matrícula nº 1013572-02, CPF nº ***.345.751*** , **Progressão Horizontal** para as Referências " F e H "**,** conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	30/09/2021	F	Profissional de Educação
2	30/09/2025	H	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 28/10/2026, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 28/10/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11701293** e o código CRC **CCC6DB32**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5023/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto n° 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5027338-05.2025.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000018333-7.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA N° 3143/2026, publicada no Diário Oficial do Município na Edição nº 8849, de 25 de agosto de 2026, que concedeu à servidora **CYNTHIA CRISTINA DE SOUZA PINTO,** matrícula nº 587583-01, CPF nº ***.634.071*** , **Progressão** conforme tabelas abaixo:

onde se lê:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	E	01/05/2011	Médico
02	F	01/05/2013	
03	G	01/05/2015	
04	H	01/05/2017	
05	I	01/05/2019	
06	J	01/05/2021	
07	K	01/05/2023	

leia-se:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/05/2010	D	Médico
2	01/05/2012	E	
3	01/05/2014	F	
4	01/05/2016	G	
5	01/05/2018	H	
6	01/05/2020	I	
7	01/05/2022	J	
8	01/05/2024	K	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 28/10/2026, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 28/10/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11720361** e o código CRC **89D43C87**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5588/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto n° 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5359311-65.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000026954-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **KARLA VIVIANE FREIRE XAVIER,** matrícula nº 761702-01, CPF nº ***.837.391*** , **Progressão** para a Classe " VII "**,** conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Classe	Cargo
1	17/05/2025	VII	Agente de Combate às Endemias

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de maio de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 26/10/2026, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 27/10/2026, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11886428** e o código CRC **44D64BC4**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5638/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5087220-58.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019955-1.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o DECRETO N° 1692/2024, **item 472**, publicado no Diário Oficial do Município na Edição nº 8573, de 18 de abril de 2024, que concedeu à servidora **EDNALVA GARCIA DA SILVA**, matrícula nº 1075942-01, CPF nº ***.739.771***, **Progressão Horizontal**, conforme tabelas abaixo:

onde se lê:

Ítem	Referência	A partir de
01	F	16/12/2022

leia-se:

Ítem	Referência	A partir de
01	F	12/06/2022

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de junho de 2022.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 28/10/2026, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 28/10/2026, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11905899** e o código CRC **923E217B**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5657/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 6070441-45.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000022204-9.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA N° 3687/2026, publicada no Diário Oficial do Município na Edição nº 8869, de 23 de setembro de 2026, que concedeu à servidora **DANIELA MORAES,** matrícula nº 1076612-01, CPF nº ***.089.781.***, **Progressão Horizontal**, conforme tabelas abaixo:

onde se lê:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	E	30/12/2020	Assistente Administrativo
02	F	06/04/2022	
03	G	06/04/2024	

leia-se:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	E	30/12/2020	Assistente Administrativo
02	F	06/04/2022	
03	G	06/04/2024	
04	H	06/04/2026	

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 28/10/2026, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 28/10/2026, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11912077** e o código CRC **CBF8628E**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Contratação

ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 17/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 926748-33/2026

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2026, às 10h, reuniu-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, térreo, Parque Lozandes, Paço Municipal, nesta Capital, a Comissão de Contratação devidamente nomeada, para realizar o julgamento do pedido de credenciamento protocolado em 17 de outubro de 2026 pela Sra. ANA FLAVIA BARBOSA, CPF nº ***.715.301-**, em atenção ao item 3.1 do Edital de Chamamento Público nº 926748 - 33/2026, objeto do Processo nº 25.15.000000498-6, oriundo da Agência Municipal de Turismo e Eventos – GOIÂNIA TUR, destinado ao credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços de guia de turismo credenciado, na categoria Guia Regional, estado de Goiás, conforme disposto na Lei nº 8.623/1993 e na Portaria MTur nº 37/2021, destinado à condução de visitas guiadas com duração de até 4 (quatro) horas em roteiros previamente definidos ou aprovados pela Agência Municipal de Turismo e Eventos – GoiâniaTur , devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia, edição 8847, de 21 de agosto de 2026, no jornal O Hoje, edição do dia 24 de agosto de 2026, e cadastrado no site desta prefeitura em 25 de agosto de 2026.Inicialmente, a Comissão de Contratação recebeu, por meio do endereço eletrônico indicado no item 3.1 do Edital, a documentação encaminhada pela interessada. Em seguida, foi promovida a autuação do Processo nº 26.5.000082205-7, contendo os documentos apresentados para fins de participação no credenciamento. Na sequência, procedeu-se à análise da compatibilidade dos documentos previstos no Capítulo IV – Da Habilitação, inclusive com a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações disponíveis. Ato contínuo, nos termos do **item 3.5.1** do Edital, a Comissão oficiou a Interessada a regularizar pendências nas documentações, em 3 (três) dias úteis, por meio do Ofício n° 26/2026/CC de 26 de outubro de 2026, para atender o Instrumento Convocatório do Chamamento Público nº 926748 - 33/2026. Finalizado o prazo, a diligência não foi atendida em sua totalidade. Diante da análise da nova documentação apresentada, verificou-se que a Sra. ANA FLAVIA BARBOSA descumpriu as exigências contidas no item 4 do Termo de Referência(Anexo I) do Edital, conforme detalhado a seguir:

II – Qualificação Técnica: •

• Certificado ou diploma de curso de Guia de Turismo, devidamente reconhecido pelos órgãos competentes, completo frente e verso, passível de validação.

III – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

• Prova de regularidade com a Municipal do domicílio ou sede do interessado;

-Certidão Negativa de Débitos Municipal esta POSITIVA.

Desta forma a Comissão de Contratação, por unanimidade de seus membros e em observância às disposições do Edital e aos princípios da legalidade, isonomia e razoabilidade, declara a GUIA DE TURISMO ANA FLAVIA BARBOSA, **INABILITADA e, consequentemente, INAPTA ao CREDENCIAMENTO.** Sanada as falhas apontadas, observadas as disposições do Edital, a Interessada poderá apresentar novas documentações e requerimento visando a participação no presente Chamamento Público, a qualquer tempo durante sua vigência. Por fim Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos com lavratura desta ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, ficando desde já os autos com vistas franqueadas aos interessados. Esta ata será publicada no site: www.goiânia.go.gov.br. O resultado da sessão será divulgado na imprensa oficial para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei.

Comissão de Contratação

Talita Alves Tavares Sanches — Membro

Fernanda Nascimento Barreto — Membro

Paulo Henrique Rodrigues da Silva
Membro

Rafael Batista de Lima Almeida
Membro

Rafael Cintra Magalhães
Membro

Ruty Maria dos Santos
Membro

Suelen Nunes Carvalho Meirelles
Membro

Vaedna Luiz de Godoi
Membro

Cleverson Alves Ferreira
Membro

Fernanda Teodoro da Silva
Presidente em substituição
(Decreto 19/2026)

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Batista de Lima Almeida**, **Membro da Comissão de Contratação**, em 29/10/2026, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Teodoro da Silva**, **Presidente da Comissão de Contratação**, em 29/10/2026, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vaedna Luiz de Godoi**, **Membro da Comissão de Contratação**, em 29/10/2026, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Cintra Magalhães**, **Membro da Comissão de Contratação**, em 29/10/2026, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Suelen Nunes Carvalho Meirelles**, **Membro da Comissão de Contratação**, em 29/10/2026, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Nascimento Barreto**, **Membro da Comissão de Contratação**, em 29/10/2026, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ruty Maria dos Santos**, **Membro da Comissão de Contratação**, em 29/10/2026, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Talita Alves Tavares Sanches**, **Membro da Comissão de Contratação**, em 29/10/2026, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Cleverson Alves Ferreira**, **Membro da Comissão de Contratação**, em 29/10/2026, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues da Silva**, **Membro da Comissão de Contratação**, em 29/10/2026, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11941828** e o código CRC **289954EB**.

Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 620/2026-GAB/CGM

Recondução da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-01

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/92;

Considerando a Portaria n.º 126/2022-GAB/CGM, de 20 de maio de 2022, alterada pela Portaria n.º 349/2025-GAB/CGM, de 29 de julho de 2025, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-01;

Considerando a Portaria n.º 346/2026-GAB/CGM, que designa a supracitada comissão para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000003489-4, cujo prazo foi prorrogado por meio da Portaria n.º 490/2026-GAB/CGM;

Considerando a finalização do prazo estabelecido nas Portarias supracitadas;

Considerando o Memorando n.º 117/2026 emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 01 no Processo SEI n.º 26.7.000004611-6;

RESOLVE:

Art. 1º – **Reconduzir** os trabalhos à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01º de janeiro de 2021, para fins de prosseguimento da apuração dos fatos constantes do **Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 26.7.000003489-4**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, conforme designação estabelecida pela Portaria n.º 126/2022-GAB/CGM, de 20 de maio de 2022, alterada pela Portaria n.º 349/2025-GAB/CGM, de 29 de julho de 2025, permanece composta pelos seguintes membros:

Janaíne Borges da Silva	Matrícula n.º 634492-01	Presidente
Bárbara Xavier Almeida Matteucci Ferreira	Matrícula n.º 959553-01	Vogal
Sandra Rafaela Coimbra Martins	Matrícula n.º 1010557-01	Secretária

Art. 3º – À Comissão compete o exercício das atividades com independência e imparcialidade, sendo assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da Administração, nos termos do art. 170 da Lei Complementar nº 011/1992, bem como a observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 4º – Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo, contendo o resumo das principais peças dos autos e a indicação das provas que embasaram a formação de sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação formal e justificada.

Art. 6º – Os atos instrutórios já realizados pela Comissão anteriormente designada serão recepcionados e aproveitados, dando-se continuidade à apuração sem prejuízo da validade dos atos praticados.

Art. 7º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 20/10/2026.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho
Chefe de Gabinete
Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 28/10/2026, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11837441** e o código CRC **64033CD0**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000004611-6 SEI Nº 11837441v1

Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 634/2026-GAB/CGM

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria n.º 126/2022-GAB/CGM, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01;

Considerando a Portaria n.º 126/2022-GAB/CGM, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01, alterada pela Portaria n.º 349/2025-GAB/CGM;

Considerando a Portaria n.º 205/2026-GAB/CGM, que designa a Comissão para apurar os atos e fatos que constam no processo administrativo disciplinar n.º 26.7.000002408-2, cujo prazo foi prorrogado por meio da Portaria n.º 360/2026-GAB/CGM e reconduzido pela Portaria n.º 199/2026-GAB/CGM;

Considerando a finalização do prazo estabelecido nas Portarias supracitadas;

Considerando o Memorando n.º 120/2026, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01, da Corregedoria-Geral do Município, no Processo SEI n.º 26.7.000003521-1;

RESOLVE:

Art. 1º – **Prorrogar** o prazo da **Portaria n.º 499/2026-GAB/CGM**, referente ao **Processo Administrativo Disciplinar - PAD SEI n.º 26.7.000002408-2**, por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 21/10/2026**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **com efeitos retroativos a 21/10/2026**.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho
Chefe de Gabinete
Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 28/10/2026, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11899096** e o código CRC **F9DD982A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000003521-1 SEI Nº 11899096v1

Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 635/2026-GAB/CGM

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria n.º 126/2022-GAB/CGM, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01, alterada pela Portaria n.º 349/2025-GAB/CGM;

Considerando a Portaria n.º 469/2026-GAB/CGM, que designa a Comissão para apurar os atos e fatos que constam no processo administrativo disciplinar n.º 26.7.000005766-5;

Considerando a finalização do prazo estabelecido na Portaria supracitada;

Considerando o Memorando n.º 125/2026, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01, da Corregedoria-Geral do Município, no Processo SEI n.º 26.7.000005766-5;

RESOLVE:

Art. 1º – **Prorrogar** o prazo da **Portaria n.º 469/2026-GAB/CGM**, referente ao **Processo Administrativo Disciplinar - PAD SEI n.º 26.7.000004421-0**, por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 25/10/2026**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **com efeitos retroativos a 25/10/2026**.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho
Chefe de Gabinete
Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 28/10/2026, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11899184** e o código CRC **0275E10C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000005766-5 SEI Nº 11899184v1

Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 636/2026-GAB/CGM

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o Decreto n.º 355, de 16 de janeiro de 2025, alterado pelo Decreto de Pessoal de 05 de agosto de 2025, que designa servidores para compor a Comissão Permanente de Sindicância – CPSIND;

Considerando a Portaria n.º 527/2026-GAB/CGM, que designa a Comissão para apurar os atos e fatos que constam no processo de sindicância n.º 25.7.000006194-1, cujo prazo foi prorrogado por meio da Portaria n.º 636/2026-GAB/CGM, e reconduzido pela Portaria n.º 498/2026-GAB/CGM;

Considerando a finalização do prazo estabelecido na Portaria supracitada;

Considerando o Memorando n.º 64/2026 emitido pela Comissão Permanente de Sindicância - CPSIND no Processo SEI n.º 25.7.000007416-4;

RESOLVE:

Art. 1º – **Prorrogar** o prazo da **Portaria n.º 498/2026-GAB/CGM**, referente ao **Processo Administrativo Disciplinar - PAD SEI n.º 25.7.000006194-1**, por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 26/10/2026**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **com efeitos retroativos a 26/10/2026**.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho
Chefe de Gabinete
Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 28/10/2026, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11899270** e o código CRC **6243CFDD**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.7.000007416-4 SEI Nº 11899270v1

Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 637/2026-GAB/CGM

Recondução da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD 02

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021; (

Considerando que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/92;

Considerando a Portaria n.º 002/2021-GAB/CGM, de 27 de janeiro de 2021 que designa servidoras para comporem a Comissão Especial de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica – CESPAR bem como Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 02;

Considerando a Portaria n.º 338/2026-GAB/CGM, que designa a supracitada comissão para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000003223-9, cujo prazo foi prorrogado pela Portaria n.º 516/2026-GAB/CGM;

Considerando a finalização do prazo estabelecido nas Portarias supracitadas;

Considerando o Memorando n.º 174/2026 emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 02 no Processo SEI n.º 26.7.000004816-0, o qual solicita recondução dos trabalhos da Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º – **Reconduzir** os trabalhos à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02, a partir de 18/10/2026, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01º de janeiro de 2021, para fins de prosseguimento da apuração dos fatos constantes do **Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 26.7.000003223-9**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, conforme designação estabelecida pela Portaria n.º 002/2021-GAB/CGM de 27 de janeiro de 2021 (CESPAD-02)**,** permanece composta pelos seguintes membros:

Maylla Ferreira da Silva Vieira	Matrícula n.º 1312057-01	Presidente
Tatiane Barros Trindade	Matrícula n.º 1313959-01	Vogal
Adriana Maria da Silva	Matrícula n.º 1311859-01	Secretária

Art. 3º – À Comissão compete o exercício das atividades com independência e imparcialidade, sendo assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da Administração, nos termos do art. 170 da Lei Complementar nº 011/1992, bem como a observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 4º – Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo, contendo o resumo das principais peças dos autos e a indicação das provas que embasaram a formação de sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação formal e justificada.

Art. 6º – Os atos instrutórios já realizados pela Comissão anteriormente designada serão recepcionados e aproveitados, dando-se continuidade à apuração sem prejuízo da validade dos atos praticados.

Art. 7º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 18/10/2026.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho
Chefe de Gabinete
Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 28/10/2026, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11904269** e o código CRC **585D6516**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000004816-0 SEI Nº 11904269v1

Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 638/2026-GAB/CGM

Recondução da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-02

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/92;

Considerando a Portaria n.º 002/2021-GAB/CGM, de 27 de janeiro de 2021 que designa servidoras para comporem a Comissão Especial de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica – CESPAR bem como Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 02;

Considerando a Portaria n.º 292/2026-GAB/CGM, que designa a supracitada comissão para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000003112-7, cujo prazo foi prorrogado pela Portaria n.º 518/2026-GAB/CGM;

Considerando a finalização do prazo estabelecido na Portaria supracitada;

Considerando o Memorando n.º 219/2026 emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 02 no Processo SEI n.º 26.7.000004815-1;

RESOLVE:

Art. 1º – **Reconduzir** os trabalhos à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02, a partir de 18/10/2026, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01º de janeiro de 2021, para fins de prosseguimento da apuração dos fatos constantes do **Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 26.7.000003112-7**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, conforme designação estabelecida pela Portaria n.º 002/2021-GAB/CGM de 27 de janeiro de 2021, permanece composta pelos seguintes membros:

Maylla Ferreira da Silva Vieira	Matrícula n.º 1312057-01	Presidente
Tatiane Barros Trindade	Matrícula n.º 1313959-01	Vogal
Adriana Maria da Silva	Matrícula n.º 1311859-01	Secretária

Art. 3º – À Comissão compete o exercício das atividades com independência e imparcialidade, sendo assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da Administração, nos termos do art. 170 da Lei Complementar nº 011/1992, bem como a observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 4º – Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo, contendo o resumo das principais peças dos autos e a indicação das provas que embasaram a formação de sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação formal e justificada.

Art. 6º – Os atos instrutórios já realizados pela Comissão anteriormente designada serão recepcionados e aproveitados, dando-se continuidade à apuração sem prejuízo da validade dos atos praticados.

Art. 7º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 18/10/2026.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho
Chefe de Gabinete
Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 28/10/2026, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11904453** e o código CRC **2E8FDB72**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000004815-1 SEI Nº 11904453v1

Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 639/2026-GAB/CGM

Recondução da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-02

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/92;

Considerando a Portaria n.º 002/2021-GAB/CGM, de 27 de janeiro de 2021 que designa servidoras para comporem a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 02;

Considerando a Portaria n.º 340/2026-GAB/CGM, que designa a supracitada comissão para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.00003450-9, cujo prazo foi prorrogado pela Portaria n.º 521/2026;

Considerando a finalização do prazo estabelecido nas Portarias supracitadas;

Considerando o Memorando n.º 169/2026 emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 02 no Processo SEI n.º 26.7.000004794-5;

RESOLVE:

Art. 1º – **Reconduzir** os trabalhos à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02, a partir de 18/10/2026, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01º de janeiro de 2021, para fins de prosseguimento da apuração dos fatos constantes do **Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 26.7.000003450-9**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, conforme designação estabelecida pela Portaria n.º 002/2021-GAB/CGM de 27 de janeiro de 2021, permanece composta pelos seguintes membros:

Maylla Ferreira da Silva Vieira	Matrícula n.º 1312057-01	Presidente
Tatiane Barros Trindade	Matrícula n.º 1313959-01	Vogal
Adriana Maria da Silva	Matrícula n.º 1311859-01	Secretária

Art. 3º – À Comissão compete o exercício das atividades com independência e imparcialidade, sendo assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da

Administração, nos termos do art. 170 da Lei Complementar nº 011/1992, bem como a observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 4º – Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo, contendo o resumo das principais peças dos autos e a indicação das provas que embasaram a formação de sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação formal e justificada.

Art. 6º – Os atos instrutórios já realizados pela Comissão anteriormente designada serão recepcionados e aproveitados, dando-se continuidade à apuração sem prejuízo da validade dos atos praticados.

Art. 7º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 18/10/2026.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho
Chefe de Gabinete
Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 28/10/2026, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11904662** e o código CRC **4B16E692**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000004794-5 SEI Nº 11904662v1

Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 32/2026-GAB/CGM

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, **CONVOCA**, pelo presente edital, o servidor **Jaime Flávio Caetano de Oliveira, matrícula n.º 631744-01**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de seu Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000003489-4 e nomear testemunhas que julgar necessárias, no **prazo de 05 (cinco) dias** a contar da data de publicação deste**,** junto à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-01, sito à Avenida do Cerrado, n.º 999, Qd. APM 09, Bl. D, 1º Andar, Park Lozandes, Goiânia-GO.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 23 dias do mês de outubro de 2026.

Sebastião Mendes dos Santos Filho
Chefe de Gabinete
Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 27/10/2026, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11888429** e o código CRC **37053DBB**.

Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 33/2026-GAB/CGM

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, **CONVOCA**, pelo presente edital, o servidor **Ernandes Silva do Nascimento, matrícula n.º 1018582-01**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de seu Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000005275-2 e nomear testemunhas que julgar necessárias, no **prazo de 05 (cinco) dias** a contar da data de publicação deste**,** junto à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, sito à Avenida do Cerrado, n.º 999, Qd. APM 09, Bl. D, 1º Andar, Park Lozandes, Goiânia-GO.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 26 dias do mês de outubro de 2026.

Sebastião Mendes dos Santos Filho
Chefe de Gabinete
Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 27/10/2026, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11905431** e o código CRC **0024DCD6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000005796-7 SEI Nº 11905431v1

Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 52/2026-GAB/CGM

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, combinado com o art. 27, §4º da Lei n.º 9.861, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, **INTIMA**, pelo presente edital, o servidor **Kamel Monsueth Lopes, matrícula n.º 1331590-01**, para tomar conhecimento do **Relatório n.º 656/2025-CESPAD-01**, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar – CESPAD-01, bem como da **Decisão de PAD, publicada no DOM Eletrônico n.º 8680, de 10 de dezembro de 2025,** proferida pelo Gabinete do Prefeito, ambos no **Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 25.7.000002615-1.**

Fica o servidor NOTIFICADO, quanto ao prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, para interposição de pedido de reconsideração quanto à **Decisão de PAD,** proferida pelo pelo Gabinete do Prefeito, constante no Processo Administrativo Disciplinar **SEI n.º 25.7.000002615-1**, conforme art. 133 da Lei Complementar n.º 011/292.

O servidor fica, ainda, cientificado que, para o exercício do referido direito poderá ter vistas e cópia do respectivo processo, mediante solicitação a ser realizada no endereço sito a Avenida do Cerrado, n.º 999, Qd. APM 09, Bl. D, 1º Andar, Park Lozandes, Controladoria-Geral do Município, em Goiânia – GO, telefone 3416-2658.

Ressalta-se que o processo terá sua continuidade independente da manifestação do interessado, conforme art. 27, § 1º, inciso V da Lei n.º 9.861/2016.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 27 dias do mês de outubro de 2026.

Sebastião Mendes dos Santos Filho
Chefe de Gabinete
Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 27/10/2026, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11877475** e o código CRC **4BAFEE45**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

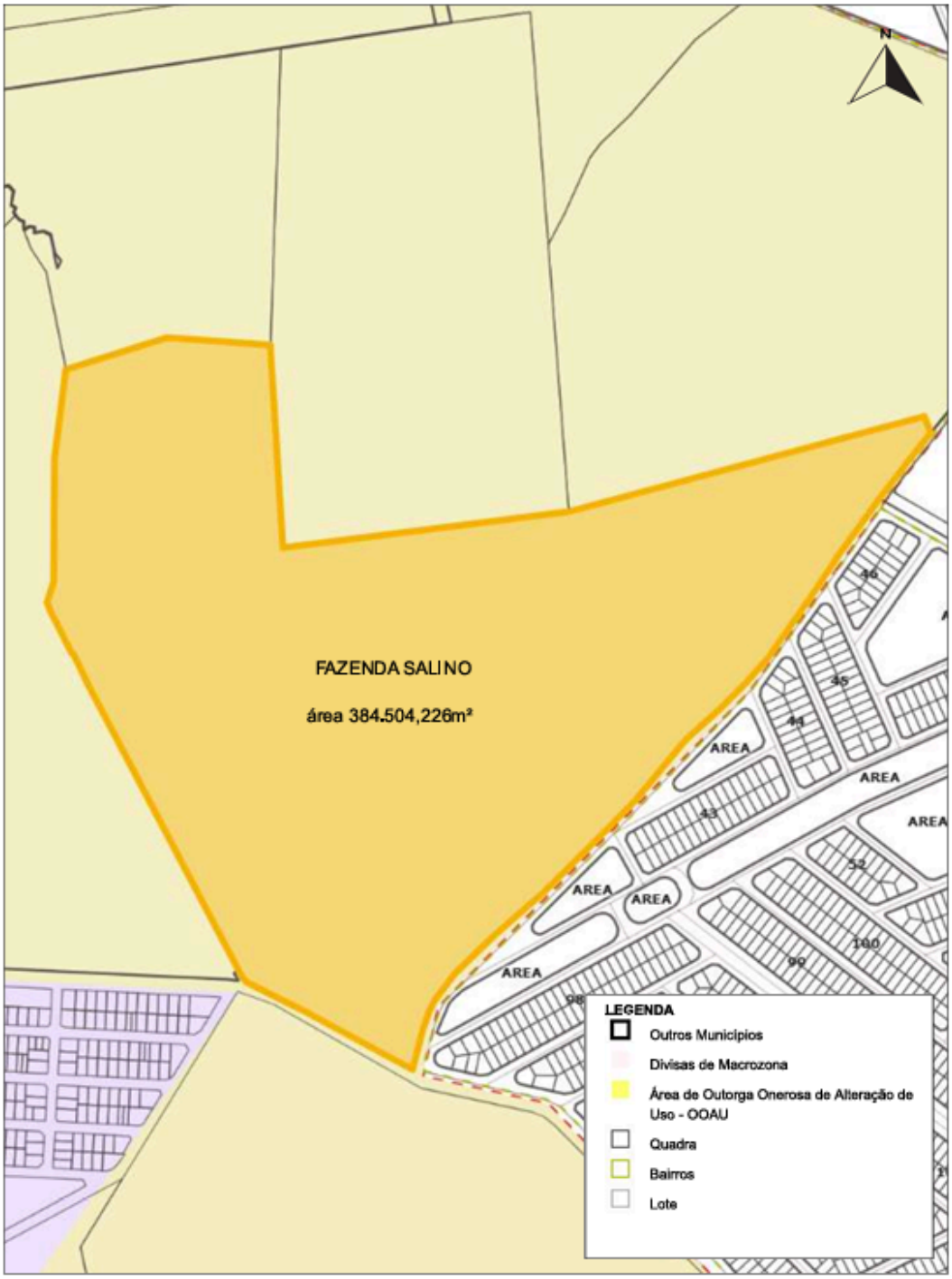
Referência: Processo Nº 25.7.000002615-1 SEI Nº 11877475v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1230/2026

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO/GERCAT	191/2026
Nº PROCESSO	26.5.000079513-0
INTERESSADO	REALIZA CONSTRUTORA LTDA
MATRÍCULA DO IMOVEL Nº	118.741 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
ÁREA/LOTEAMENTO	FAZENDA SALINOS
ÁREA	384.504,226 m²
MACROZONA	RURAL DO DOURADOS
OBS.:	De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO**, Área de Terras, Fazenda Salino,** neste Município, **com área total de 384.504,226m², Matrícula n.º 118.741 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição,** encontra-se situado na **Macrozona Rural do Dourados – passível de análise para concessão da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - OOAU,** por força da Lei Complementar n.º 349, de 04 de março de 2022. Dados extraídos da Certidão de Matrícula n.º 118.741 da 1ª CRI de Goiânia.



Recorte Do Sistema De Informações Geográfica De Goiânia – SIGGO.

Goiânia, 21 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Clésia de Jesus do Nascimento Oliveira**, **Assistente Administrativa**, em 21/10/2026, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo**, **Gerente de Cartografia e Topografia**, em 21/10/2026, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11863969** e o código CRC **6047167B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000079513-0 SEI Nº 11863969v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1231/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	25.5.000086054-8				
Nº PROCESSO	92456889				
INTERESSADO	VIZZARY JEANS COMERCIO EIRELI				
INSCRIÇÃO IPTU	422.043.0025.000-3				
ENDEREÇO					
QUADRA	30	LOTE(S)	37	BAIRRO	VILA REGINA
LOGRADOURO	RUA NETO				

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTES DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

LOTE Nº	37	ÁREA (m²)	581,40m²

TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)
FRENTE	RUA NETO	24,00m
FUNDO	LOTE 35	15,00m
LADO DIREITO	LOTES 01 E 02	24,80m+6,72m
LADO ESQUERDO	LOTE 36	30,21m

OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

- DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DA VILA REGINA, APROVADA PELO DECRETO Nº 126, DE 13/12/1.955;
- CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 42.872, DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;
- O TERRENO DESCRITO ENCONTRA-SE SITUADO À "RUA NETO - CÓDIGO:11789-7 RUA:10280 CEP:74453640 BAIRRO:122 - VILA REGINA";
- FICA ANULADA A CERTIDÃO Nº 112/2026. EMITIDA EM 27/01/2026;

MATRÍCULA DO IMOVEL Nº	42.872	CARTÓRIO	2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Goiânia, 21 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho**, **Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 21/10/2026, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo**, **Gerente de Cartografia e Topografia**, em 21/10/2026, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11865724** e o código CRC **06C0BDF6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1233/2026

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO/GERCAT	192/2026		
Nº PROCESSO	26.5.000080989-1		
INTERESSADO	PEDRO MAURO DE ALMEIDA		
MATRÍCULA DO IMOVEL Nº	28.565	CARTÓRIO	DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
ÁREA/LOTEAMENTO	**Sitios de Recreio Mansões do Campus**		
ÁREA	5.501,25 m²		
MACROZONA	CONSTRUÍDA		

OBS.:

De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO**, Lote de Terras de n.º 13, da Quadra HJ-07 no Loteamento denominado "Sitios de Recreio Mansões do Campus"** neste Município, **com área total de 5.501,25 m**2, **Matrícula n.º 28.565 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição,** encontra-se situado na **Macrozona Construída,** por força da Lei Complementar n.º 349, de 04 de março de 2022.

Dados extraídos da Certidão de Matrícula n.º28.565 da 2ª CRI de Goiânia.



Recorte Do Sistema De Informações Geográfica De Goiânia – SIGGO.

Goiânia, 22 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo**, **Gerente de Cartografia e Topografia**, em 22/10/2026, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11869793** e o código CRC **21A22F8C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000080989-1 SEI Nº 11869793v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1236/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES					
PROCESSO SEI	25.37.000004548-5				
Nº PROCESSO	92405180				
INTERESSADO	SEST-SERVIÇO SOCIAL DO TRANSP. E OUTRO				
INSCRIÇÃO IPTU	417.085.0356.000-2				
ENDEREÇO					
QUADRA	CHÁCARAS	LOTE(S)	CHÁCARA Nº 08	BAIRRO	BAIRRO SÃO FRANCISCO
LOGRADOURO	RUA TUIUTÍ				

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTES DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

LOTE Nº	CHÁCARA Nº 08	ÁREA (m²)	6.037,50m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)	
FRENTE	RUA TUIUTÍ	35,00m	
FUNDO	SINUOSIDADE DO RIBEIRÃO ANICUNS	37,00m	
LADO DIREITO	CHÁCARA Nº 07	176,00m	
LADO ESQUERDO	CHÁCARA Nº 09	169,00m	

OBSERVAÇÕES

- A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS; DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO BAIRRO SÃO FRANCISCO, APROVADA PELO DECRETO Nº 024, DE 04/06/1.957;
- AS MEDIDAS CONFRONTANTES ESTÃO DESCRITAS CONFORME A PLANTA URBANÍSTICA, UMA VEZ QUE AS CONSTANTES NA MATRÍCULA Nº 12.214, DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, DIFERE EM AMBOS OS LADOS;
- FICA ANULADA A CERTIDÃO ANTERIOR Nº 1685 EMITIDA EM 14/08/2026;

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	12.214	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Goiânia, 23 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho**, **Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 23/10/2026, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo**, **Gerente de Cartografia e Topografia**, em 29/10/2026, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11890320** e o código CRC **124FF711**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos

COMUNICADO

Para garantir a publicidade e a participação social, nos termos do art. 18, § 3º, da Lei nº 11.127, de 04 de janeiro de 2024, a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico – SEPLAN torna público que foi protocolado requerimento para análise de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, autuado sob o processo administrativo **SEI nº 26.28.000000900-0**, referente ao empreendimento **AMIL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.720.011/0001-08, localizado na Rua São Fernando, Quadra 92, Lotes 07 e 08, Bairro Ipiranga, Goiânia – GO.

Documento assinado eletronicamente por **Debora Bragato**, **Analista em Obras e Urbanismo**, em 15/10/2026, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Silva Barros Júnior**, **Gerente de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos**, em 16/10/2026, às 08:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jordana Vilela Mendonça e Silva**, **Diretora de Cidade Inteligente**, em 22/10/2026, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida**, **Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 23/10/2026, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11790996** e o código CRC **D7CF9ACA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.28.000000900-0 SEI Nº 11790996v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos

COMUNICADO

Para garantir a publicidade e a participação social, nos termos do art. 18, § 3º, da Lei nº 11.127, de 04 de janeiro de 2024, a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico – SEPLAN torna público que foi protocolado requerimento para análise de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, autuado sob o processo administrativo **SEI nº 26.28.000000421-1**, referente ao empreendimento **CONDOMÍNIO CENTRO CLÍNICO MEDICORUM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.969.960/0001-60, localizado na Rua C-139, Rua C-148, Quadra 341, Lotes 2/4, Bairro Jardim América, Goiânia – GO.

Documento assinado eletronicamente por **Debora Bragato**, **Analista em Obras e Urbanismo**, em 23/10/2026, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Silva Barros Júnior**, **Gerente de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos**, em 26/10/2026, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jordana Vilela Mendonça e Silva**, **Diretora de Cidade Inteligente**, em 28/10/2026, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida**, **Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 29/10/2026, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11890648** e o código CRC **F3B5DD85**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.28.000000421-1 SEI Nº 11890648v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS
EDITAL Nº 11915806/2026

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito Aedes aegypti e, consequentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, NOTIFICA, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificados, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a consequente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

RESIDENCIAL ANTÔNIO BARBOSA

Inscricao Imobiliaria	Proprietario	CPF/CNPJ	Quadra	Lote	Setor
14000100140007	CLAUDIO HENRIQUE FERREIRA GONCALVES	***.556.681-**	1	1	RES ANTONIO BARBOSA
14000100280003	CLAUDIO HENRIQUE FERREIRA GONCALVES	***.556.681-**	1	2	RES ANTONIO BARBOSA
14000100400009	AB EMPREENDIMENTOS LTDA	**.587.273/0001-**	1	3	RES ANTONIO BARBOSA
14000100520004	FERNANDO MARQUES SILVA E OUTRO	***.268.751-**	1	4	RES ANTONIO BARBOSA
14000100640000	WELINGTON DA SILVA ARANTES	***.188.581-**	1	5	RES ANTONIO BARBOSA
14000100760005	JOAO JUNIOR NOGUEIRA MELO	***.363.061-**	1	6	RES ANTONIO BARBOSA
14000100880000	ANA CLAUDIA TAVARES FERREIRA	***.217.461-**	1	7	RES ANTONIO BARBOSA
14000101000004	FLD HOLDING PATRIMONIAL LTDA	**.764.879/0001-**	1	8	RES ANTONIO BARBOSA
14000101120000	ENIO BISPO DA SILVA	***.772.111-**	1	9	RES ANTONIO BARBOSA
14000101240005	AB EMPREENDIMENTOS LTDA	**.587.273/0001-**	1	10	RES ANTONIO BARBOSA
14000101480006	PAULO MENDES NAVES	***.552.231-**	1	12	RES ANTONIO BARBOSA
14000101600001	ROSA MARIA SILVA	***.227.031-**	1	13	RES ANTONIO BARBOSA
14000101720007	JOSE CARLOS RODRIGUES	***.685.321-**	1	14	RES ANTONIO BARBOSA
14000101840002	MILENE DA SILVA LOBO	***.514.351-**	1	15	RES ANTONIO BARBOSA
14000102080001	LUIZ ALBERTO DA SILVA	***.390.101-**	1	16	RES ANTONIO BARBOSA
14000102180006	CIRO DE CAMARGO ANDRADE E OUTRA	***.615.027-**	1	17	RES ANTONIO BARBOSA
14000102250004	AB EMPREENDIMENTOS LTDA	**.587.273/0001-**	1	18	RES ANTONIO BARBOSA
14000102370000	AB EMPREENDIMENTOS LTDA	**.587.273/0001-**	1	19	RES ANTONIO BARBOSA
14000102730006	AB EMPREENDIMENTOS LTDA	**.587.273/0001-**	1	22	RES ANTONIO BARBOSA
14000103090000	JUVELI MARIA DE OLIVEIRA	***.681.341-**	1	25	RES ANTONIO BARBOSA
14000103330001	GILDIVANDO SILVA SIQUEIRA	***.364.504-**	1	27	RES ANTONIO BARBOSA
14000103450007	MARCELO SANTANA FERREIRA	***.835.271-**	1	28	RES ANTONIO BARBOSA
14000103570002	CLAUDIO HENRIQUE FERREIRA GONCALVES	***.556.681-**	1	29	RES ANTONIO BARBOSA
14000103690008	CLAUDIO HENRIQUE FERREIRA GONCALVES	***.556.681-**	1	30	RES ANTONIO BARBOSA
14000103950000	CLAUDIO HENRIQUE FERREIRA GONCALVES	***.556.681-**	1	31	RES ANTONIO BARBOSA

14000104110005	CLAUDIO HENRIQUE FERREIRA GONCALVES	***.556.681-**	1	32	RES ANTONIO BARBOSA
14000200220008	KELLY ADRIANE MOREIRA STREGLIO ASSIS E OUTRO	***.486.741-**	2	1	RES ANTONIO BARBOSA
14000200460009	ELIAS ANTONIO DE PAULA	***.165.231-**	2	3	RES ANTONIO BARBOSA
14000201540006	ANA PAULA CANEDO SILVA DE ARAUJO	***.331.751-**	2	12	RES ANTONIO BARBOSA
14000201780007	RONALDO BATISTA DE ARAUJO	***.191.841-**	2	14	RES ANTONIO BARBOSA
14000201900002	MARCELO RODRIGUES DE PAULA	***.355.001-**	2	15	RES ANTONIO BARBOSA
14000202210000	ELI JOSE MARQUES	***.966.801-**	2	16	RES ANTONIO BARBOSA
14000202420004	ELI JOSE MARQUES	***.966.801-**	2	17	RES ANTONIO BARBOSA
14000202540000	HELLEN CRISTINA PEREIRA COLODETO	***.421.971-**	2	18	RES ANTONIO BARBOSA
14000202660005	RAIMUNDO ARRUDA DOS SANTOS	***.188.401-**	2	19	RES ANTONIO BARBOSA
14000203140005	THIAGO MELANIAS ARAUJO DE OLIVEIRA	***.401.521-**	2	23	RES ANTONIO BARBOSA
14000203740002	RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA	***.026.378-**	2	28	RES ANTONIO BARBOSA
14000204560008	ANA PAULA MELO MEDEIROS	***.551.631-**	2	33	RES ANTONIO BARBOSA
14000204700004	ANA PAULA MELO MEDEIROS	***.551.631-**	2	34	RES ANTONIO BARBOSA
14000300200004	THARSO DA SILVA MARCAL JUNIOR	***.423.721-**	3	1	RES ANTONIO BARBOSA
14000300320000	HELBIO CUNHA MENDONCA	***.379.981-**	3	2	RES ANTONIO BARBOSA
14000300440005	HELBIO CUNHA MENDONCA	***.379.981-**	3	3	RES ANTONIO BARBOSA
14000300680006	LUIS HENRIQUE DE FARIA MACHADO	***.294.571-**	3	5	RES ANTONIO BARBOSA
14000300800001	SOLANGE OLIVEIRA MOURA	***.895.811-**	3	6	RES ANTONIO BARBOSA
14000301040000	ELI JOSE MARQUES	***.966.801-**	3	8	RES ANTONIO BARBOSA
14000300920007	ELI JOSE MARQUES	***.966.801-**	3	7	RES ANTONIO BARBOSA
14000301640008	VALDIVINA FERNANDES ROSA	***.031.661-**	3	13	RES ANTONIO BARBOSA
14000301760003	DEUSDALMA APARECIDA OLIVEIRA DE SOUSA	***.798.201-**	3	14	RES ANTONIO BARBOSA
14000301880009	ITAMAR DE PAULA SANDOVAL	***.909.391-**	3	15	RES ANTONIO BARBOSA
14000302000002	CLAUDIO PENHA FILHO	***.829.002-**	3	16	RES ANTONIO BARBOSA
14000302120008	JOSE PEREIRA DA SILVA	***.414.051-**	3	17	RES ANTONIO BARBOSA
14000302240003	AB EMPREENDIMENTOS LTDA	**.587.273/0001-**	3	18	RES ANTONIO BARBOSA
14000302480004	AB EMPREENDIMENTOS LTDA	**.587.273/0001-**	3	20	RES ANTONIO BARBOSA
14000302840000	DALSON NEIVA SIQUEIRA	***.205.421-**	3	23	RES ANTONIO BARBOSA
14000303200005	DONALDO IMOVEIS LTDA	**.024.027/0001-**	3	26	RES ANTONIO BARBOSA
14000400670008	CELIA REGINA DE JESUS	***.051.681-**	4	4	RES ANTONIO BARBOSA
14000400970001	CELIA REGINA DE JESUS	***.051.681-**	4	5	RES ANTONIO BARBOSA
14000400910009	DALTON NEIVA SIQUEIRA	***.205.421-**	4	6	RES ANTONIO BARBOSA
14000401030002	DALSON NEIVA SIQUEIRA	***.205.421-**	4	7	RES ANTONIO BARBOSA
14000401150008	DALSON NEIVA SIQUEIRA	***.205.421-**	4	8	RES ANTONIO BARBOSA
14000401270003	DALSON NEIVA SIQUEIRA	***.205.421-**	4	9	RES ANTONIO BARBOSA
14000401390009	DALSON NEIVA SIQUEIRA	***.205.421-**	4	10	RES ANTONIO BARBOSA
14000401870000	AB EMPREENDIMENTOS LTDA	**.587.273/0001-**	4	14	RES ANTONIO BARBOSA
14000401990006	ROSALINA ROSA DE OLIVEIRA	***.078.261-**	4	15	RES ANTONIO BARBOSA
14000402290008	LUCIMAR ALVES	***.142.421-**	4	16	RES ANTONIO BARBOSA
14000402650004	FERNANDO PERES DA CUNHA E SUA CONJUGE	***.867.571-**	4	19	RES ANTONIO BARBOSA
14000403250000	DALSON NEIVA SIQUEIRA	***.205.421-**	4	24	RES ANTONIO BARBOSA
14000404150009	ELIO OLIVEIRA DOS SANTOS	***.164.851-**	4	30	RES ANTONIO BARBOSA
14000404280000	DANIEL DOMINGOS BELCHIOR DA SILVA	***.498.951-**	4	31	RES ANTONIO BARBOSA
14000500300003	ITAMAR DE PAULA SANDOVAL	***.909.391-**	5	1	RES ANTONIO BARBOSA
14000500540004	JOAQUIM BERNARDES BRITO	***.023.121-**	5	3	RES ANTONIO BARBOSA
14000500660000	RILDO ALVES DE ARAUJO E ESPOSA	***.073.051-**	5	4	RES ANTONIO BARBOSA
14000500780005	RILDO ALVES DE ARAUJO	***.073.051-**	5	5	RES ANTONIO BARBOSA
14000501140000	NAURINETE FERNANDES INACIO REIS E OU	***.636.862-**	5	8	RES ANTONIO BARBOSA
14000501260005	FRANCISCA DE ASSIS ALVES DE OLIVEIRA	***.646.301-**	5	9	RES ANTONIO BARBOSA

14000501380000	JAMILSON ALVES DE LIMA	***.520.211-**	5	10	RES ANTONIO BARBOSA
14000502520000	PATRICIA PEREIRA DE OLIVEIRA BORGES	***.812.871-**	5	18	RES ANTONIO BARBOSA
14000502820004	NATAL PEDROSO BALIZA	***.939.351-**	5	19	RES ANTONIO BARBOSA
14000503060003	ANTONIO MARCO BARROSO DE SOUZA E OUTROS	***.268.033-**	5	21	RES ANTONIO BARBOSA
14000503180009	GM CONFECCOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	**.782.002/0001-**	5	22	RES ANTONIO BARBOSA
14000504140000	NERMITA MARIA RIBEIRO	***.222.701-**	5	30	RES ANTONIO BARBOSA
14000504260006	RICARDO ALVES E SOUZA	***.130.316-**	5	31	RES ANTONIO BARBOSA
14000504380001	RILDO ALVES DE ARAUJO	***.073.051-**	5	32	RES ANTONIO BARBOSA
14000504500007	RILDO ALVES DE ARAUJO	***.073.051-**	5	33	RES ANTONIO BARBOSA
14000602570005	JOSE CANDIDO NETO	***.113.531-**	6	2	RES ANTONIO BARBOSA
14000602450000	BEOOS ADMINISTRADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	**.969.426/0001-**	6	3	RES ANTONIO BARBOSA
14000602330004	OSVALDO GONCALVES DA SILVA	***.457.691-**	6	4	RES ANTONIO BARBOSA
14000602210009	AB EMPREENDIMENTOS LTDA	**.587.273/0001-**	6	5	RES ANTONIO BARBOSA
14000602090003	SANDRA RIBEIRO PEREIRA E OUTRO	***.829.821-**	6	6	RES ANTONIO BARBOSA
14000601970000	MARIVALDO OLIVEIRA SEABRA	***.856.465-**	6	7	RES ANTONIO BARBOSA
14000601850004	ATILA FERNANDO DE AZEVEDO	***.325.436-**	6	8	RES ANTONIO BARBOSA
14000601730009	ROBERTO DE MELO	***.711.831-**	6	9	RES ANTONIO BARBOSA
14000601610003	AB EMPREENDIMENTOS LTDA	**.587.273/0001-**	6	10	RES ANTONIO BARBOSA
14000601490008	MILENE DA SILVA LOBO	***.514.351-**	6	11	RES ANTONIO BARBOSA
14000601370002	MILENE DA SILVA LOBO	***.514.351-**	6	12	RES ANTONIO BARBOSA
14000601010006	AB EMPREENDIMENTOS LTDA	**.587.273/0001-**	6	15	RES ANTONIO BARBOSA
14000600890002	AB EMPREENDIMENTOS LTDA	**.587.273/0001-**	6	16	RES ANTONIO BARBOSA
14000600770007	AB EMPREENDIMENTOS LTDA	**.587.273/0001-**	6	17	RES ANTONIO BARBOSA
14000600650001	ADRIANO MAGELO DA SILVA	***.668.711-**	6	18	RES ANTONIO BARBOSA
14000600530006	PAULO CESAR DE SOUZA	***.819.901-**	6	19	RES ANTONIO BARBOSA
14000600410000	SUAMARY ANAMIDNE DE ALMEIDA MARINHO	***.815.001-**	6	20	RES ANTONIO BARBOSA
14000605600002	ALEXANDRE BARRETO RODRIGUES	***.859.911-**	6	26	RES ANTONIO BARBOSA
14000605240006	ANTONIO GUIMARAES	***.201.691-**	6	29	RES ANTONIO BARBOSA
14000605120000	AB EMPREENDIMENTOS LTDA	**.587.273/0001-**	6	30	RES ANTONIO BARBOSA
14000605000005	SERGIO FARIAS RIBEIRO	***.801.713-**	6	31	RES ANTONIO BARBOSA
14000604880001	MILENE DA SILVA LOBO	***.514.351-**	6	32	RES ANTONIO BARBOSA
14000604640000	MEIRIVAN DIAS NOLETO CANALI	***.572.671-**	6	34	RES ANTONIO BARBOSA
14000604520005	CENTRO AUTOMOTIVO FLORENTINO LTDA ME	**.027.692/0001-**	6	35	RES ANTONIO BARBOSA
14000604280004	AB EMPREENDIMENTOS LTDA	**.587.273/0001-**	6	37	RES ANTONIO BARBOSA
14000604040003	DIVINO SERGIO MENDES DA SILVA	***.255.591-**	6	39	RES ANTONIO BARBOSA
14000603920000	CLERIA MARIA SOBRINHO	***.696.311-**	6	40	RES ANTONIO BARBOSA
14000603800004	ALEXANDRE MARQUES	***.405.601-**	6	41	RES ANTONIO BARBOSA
14000603680009	AB EMPREENDIMENTOS LTDA	**.587.273/0001-**	6	42	RES ANTONIO BARBOSA
14000603560003	NAUDO SOUSA MELO	***.387.981-**	6	43	RES ANTONIO BARBOSA
14000603440008	CRISTIANE BASÍLIO SANTOS CARVALHO DA SILVA E SM	***.767.841-**	6	44	RES ANTONIO BARBOSA
14000603320002	ALBINO DOS SANTOS GOMES	***.056.112-**	6	45	RES ANTONIO BARBOSA
14000703430000	WESLEY MARQUES DE OLIVEIRA	***.600.091-**	7	5	RES ANTONIO BARBOSA
14000703590007	WESLEY MARQUES DE OLIVEIRA	***.600.091-**	7	6	RES ANTONIO BARBOSA
14000703750004	WESLEY MARQUES DE OLIVEIRA	***.600.091-**	7	7	RES ANTONIO BARBOSA
14000703920007	WESLEY MARQUES DE OLIVEIRA	***.600.091-**	7	8	RES ANTONIO BARBOSA
14000704080002	FATIMA DAS GRACAS B DE OLIVEIRA	***.691.261-**	7	9	RES ANTONIO BARBOSA
14000702990001	HELENI CRISTINA OLIVEIRA BERNARDES	***.788.471-**	7	3	RES ANTONIO BARBOSA
14000704240000	CARLINDOMAR JOSE DE OLIVEIRA	***.043.591-**	7	10	RES ANTONIO BARBOSA
14000704410002	GIBSON SOUSA PEREIRA	***.254.501-**	7	11	RES ANTONIO BARBOSA
14000705250009	GILBERTO LUIZ DA SILVA	***.903.501-**	7	13	RES ANTONIO BARBOSA

14000700720007	CRISPIM XAVIER DOS SANTOS FILHO	***.726.191-**	7	17	RES ANTONIO BARBOSA
14000700890000	ALDINA QUEIROZ E SILVA LUIZ	***.421.981-**	7	18	RES ANTONIO BARBOSA
14000701050005	AB EMPREENDIMENTOS LTDA	**.587.273/0001-**	7	19	RES ANTONIO BARBOSA
14000701500000	MARIA MADALENA SOARES MORAIS	***.486.333-**	7	22	RES ANTONIO BARBOSA
14000701620006	ALTAMIRO BERNARDES DE JESUS E SUA ESPOSA	***.104.951-**	7	23	RES ANTONIO BARBOSA
14000701740001	MANOEL SANTANA DA SILVA E ESPOSA	***.876.993-**	7	24	RES ANTONIO BARBOSA
14000702460002	AB EMPREENDIMENTOS LTDA	**.587.273/0001-**	7	27	RES ANTONIO BARBOSA
14000800270009	JOAO DOS SANTOS RODRIGUES	***.028.825-**	8	2	RES ANTONIO BARBOSA
14000800390004	CLESIDA DA COSTA E SILVA DO ESPIRITO SANTO	***.711.291-**	8	3	RES ANTONIO BARBOSA
14000800510000	ADCOM ADM IMOB.CONST. E INCORP. LTDA	**.780.286/0001-**	8	4	RES ANTONIO BARBOSA
14000800630005	ELISMAR DO NASCIMENTO RIBEIRO ALVES	***.976.111-**	8	5	RES ANTONIO BARBOSA
14000800750000	EDUARDO ALVES GUIMARAES E OUTRA	***.213.661-**	8	6	RES ANTONIO BARBOSA
14000801230000	ELIEZER MENDES PINTO E ANGELITA FERREIRA DA SILVA	***.304.681-**	8	10	RES ANTONIO BARBOSA
14000801470001	SILVIO LEONARDO OLIVEIRA SANTOS	***.450.715-**	8	12	RES ANTONIO BARBOSA
14000801590007	EDENEI SOUZA FIDELIS	***.651.991-**	8	13	RES ANTONIO BARBOSA
14000801710002	IRAMAR FERREIRA DA CRUZ	***.680.071-**	8	14	RES ANTONIO BARBOSA
14000801830008	ADCOM ADM CONST.E INCORP. LTDA	**.780.286/0001-**	8	15	RES ANTONIO BARBOSA
14000803180000	SELMA MARIA DA SILVA	***.408.901-**	8	23	RES ANTONIO BARBOSA
14000803300006	FRANCISCO CARLOS DA RIBEIRA E OUTRA	***.615.306-**	8	24	RES ANTONIO BARBOSA
14000803420001	EDILEUSA LIMA GOMES	***.457.861-**	8	25	RES ANTONIO BARBOSA
14000803540007	BALTAZAR JOSE SANTANA	***.987.041-**	8	26	RES ANTONIO BARBOSA
14000803900003	JOSE ARIMATEA SERRA CAMPOS	***.633.271-**	8	29	RES ANTONIO BARBOSA
14000804020007	GIRLEI VIEIRA DUARTE	***.742.741-**	8	30	RES ANTONIO BARBOSA
14000900300002	RILDO ALVES DE ARAUJO	***.073.051-**	9	1	RES ANTONIO BARBOSA
14000900540003	FLD HOLDING PATRIMONIAL LTDA	**.764.879/0001-**	9	3	RES ANTONIO BARBOSA
14000900660009	LEANDRO SERRA DE ARANTES	***.053.288-**	9	4	RES ANTONIO BARBOSA
14000901020003	AQUILA MARIELLY RODRIGUES SILVA	***.368.151-**	9	7	RES ANTONIO BARBOSA
14000901260004	RILDO ALVES DE ARAUJO	***.073.051-**	9	9	RES ANTONIO BARBOSA
14000901380000	JACI MOREIRA ARANTES	***.260.401-**	9	10	RES ANTONIO BARBOSA
14000901500005	JACI MOREIRA ARANTES	***.260.401-**	9	11	RES ANTONIO BARBOSA
14000901620000	LEANDRO SERRA DE ARANTES	***.053.288-**	9	12	RES ANTONIO BARBOSA
14000901860001	WALERIA WANDERLEY FRANCA	***.173.601-**	9	14	RES ANTONIO BARBOSA
14000901980007	WALERIA WANDERLEY FRANCA	***.173.601-**	9	15	RES ANTONIO BARBOSA
14000902280009	LUCILENE FERREIRA ALVES	***.232.393-**	9	16	RES ANTONIO BARBOSA
14000902700008	MARIA APARECIDA ALVES DE CARVALHO	***.794.161-**	9	18	RES ANTONIO BARBOSA
14000902820003	SEBASTIANA DIAS CORREA	***.059.227-**	9	19	RES ANTONIO BARBOSA
14000902940009	IDELBRANDO ROSA DOS SANTOS NETO	***.822.771-**	9	20	RES ANTONIO BARBOSA
14000903060002	GUILIANO SERRA DE ARANTES	***.174.268-**	9	21	RES ANTONIO BARBOSA
14000903180008	JACI MOREIRA DE ARANTES	***.260.401-**	9	22	RES ANTONIO BARBOSA
14000903300003	JACI MOREIRA ARANTES	***.260.401-**	9	23	RES ANTONIO BARBOSA
14000903420009	MAURICIO BATISTA ROSA	***.886.981-**	9	24	RES ANTONIO BARBOSA
14000903540004	MAURICIO BATISTA ROSA	***.886.981-**	9	25	RES ANTONIO BARBOSA
14000903600007	MAURICIO BATISTA ROSA	***.886.981-**	9	26	RES ANTONIO BARBOSA
14000903780005	AB EMPREENDIMENTOS LTDA	**.587.273/0001-**	9	27	RES ANTONIO BARBOSA
14000904560009	RILDO ALVES DE ARAUJO	***.073.051-**	9	32	RES ANTONIO BARBOSA
14001000330000	CONSTRUTORA MORADA DOS SONHOS LTDA	**.243.669/0001-**	10	1	RES ANTONIO BARBOSA
14001000470006	JOSE SEBASTIAO DE OLIVEIRA	***.441.911-**	10	2	RES ANTONIO BARBOSA
14001000610002	EZEQUIEL LEITE DA SILVA	***.917.383-**	10	3	RES ANTONIO BARBOSA
14001000890005	JOSE BORGES SILVA	***.188.941-**	10	5	RES ANTONIO BARBOSA

14001001030000	NATAL PEDROSO BALIZA	***.939.351-**	10	6	RES ANTONIO BARBOSA
14001001450009	PAULO NASCIMENTO DE MELO	***.473.491-**	10	9	RES ANTONIO BARBOSA
14001001870008	SEBASTIAO XAVIER RODUVALHO	***.011.401-**	10	12	RES ANTONIO BARBOSA
14001002050004	ANTONIO GASPAR ABRAO	***.600.171-**	10	13	RES ANTONIO BARBOSA
14001100300000	HELIO CASSIMIRO DE SOUSA	***.305.102-**	11	1	RES ANTONIO BARBOSA
14001100860006	ELISVALDO SEVERO ALVES	***.282.824-**	11	5	RES ANTONIO BARBOSA
14001101280003	MARIA DOS ANJOS BEZERRA DOS SANTOS	***.460.541-**	11	8	RES ANTONIO BARBOSA
14001101420000	JANDIRA RODRIGUES ALVES E OUTRA	***.529.691-**	11	9	RES ANTONIO BARBOSA
14001101560006	JULLIA RODRIGUES DE CAMPOS E OUTRO	***.334.241-**	11	10	RES ANTONIO BARBOSA
14001101700002	LORENNA JUNQUEIRA ALMEIDA PRADO E SEU ESPOSO	***.942.721-**	11	11	RES ANTONIO BARBOSA
14001102320009	ROSIRENE MULLER SALOMAO	***.335.641-**	11	14	RES ANTONIO BARBOSA
14001102740008	EDSON NERIS	***.047.758-**	11	16	RES ANTONIO BARBOSA
14001102880004	NAIR ROMANA DOS SANTOS	***.057.821-**	11	17	RES ANTONIO BARBOSA
14001103020009	JULLIA RODRIGUES DE CAMPOS	***.334.241-**	11	18	RES ANTONIO BARBOSA
14001103160005	FATIMA DAS GRACAS B DE OLIVEIRA	***.691.261-**	11	19	RES ANTONIO BARBOSA
14001103440008	CORNELIO VIEIRA	***.989.061-**	11	21	RES ANTONIO BARBOSA
14001103720000	JOSE HOSANAN INACIO	***.767.371-**	11	23	RES ANTONIO BARBOSA
14001103860007	LUCAS GARCEZ CARDOSO	***.227.631-**	11	24	RES ANTONIO BARBOSA
14001104360008	FERNANDO CAMARA DE OLIVEIRA	***.218.781-**	11	26	RES ANTONIO BARBOSA
14001200220004	CRISCIANE MOREIRA DANTAS	***.405.151-**	12	1	RES ANTONIO BARBOSA
14001200340000	CRISCIANE MOREIRA DANTAS	***.405.151-**	12	2	RES ANTONIO BARBOSA
14001200460005	ALEXANDRE BARBOSA CAVADAS	***.534.371-**	12	3	RES ANTONIO BARBOSA
14001200700006	EDILSON RODRIGUES DE SOUSA	***.674.313-**	12	5	RES ANTONIO BARBOSA
14001200940007	JOSE RODRIGUES RAMALHO	***.298.771-**	12	7	RES ANTONIO BARBOSA
14001201060000	JOSE RODRIGUES RAMALHO	***.298.771-**	12	8	RES ANTONIO BARBOSA
14001201780003	ALEXANDRE BARBOSA CAVADAS E OUTRO	***.534.371-**	12	14	RES ANTONIO BARBOSA
14001201900009	HELENEZ MESSIAS RIBEIRO E ESPOSA	***.903.421-**	12	15	RES ANTONIO BARBOSA
14001202140008	MARIA JOELMA REGIS DE OLIVEIRA	***.430.655-**	12	17	RES ANTONIO BARBOSA
14001202490009	JOSE RANULFO MARQUES GONCALVES	***.159.401-**	12	18	RES ANTONIO BARBOSA
14001202840000	MARIZAN BONIFACIO MOURA	***.324.601-**	12	19	RES ANTONIO BARBOSA
14001203080009	JOAO DOS SANTOS RODRIGUES	***.028.825-**	12	21	RES ANTONIO BARBOSA
14001203200004	JOAO BATISTA DE DEUS E OUTRA	***.045.151-**	12	22	RES ANTONIO BARBOSA
14001203320000	JOAO BATISTA DE DEUS E OUTRA	***.045.151-**	12	23	RES ANTONIO BARBOSA
14001203440005	JOAO BATISTA DE DEUS E OUTRA	***.045.151-**	12	24	RES ANTONIO BARBOSA
14001203800001	GUTEMBERG DA SILVA FRAGRA E OUTRA	***.105.641-**	12	27	RES ANTONIO BARBOSA
14001204040000	MARIA ANTONIA LINO DAMAS	***.837.671-**	12	29	RES ANTONIO BARBOSA
14001204280001	GIANNANDREA DARQUES	***.175.041-**	12	31	RES ANTONIO BARBOSA
14001204520002	AB EMPREENDIMENTOS LTDA	**.587.273/0001-**	12	33	RES ANTONIO BARBOSA
14001204640008	AB EMPREENDIMENTOS LTDA	**.587.273/0001-**	12	34	RES ANTONIO BARBOSA
14001204930006	DEUSDEDITE FILHO ARAUJO BELAS	***.323.721-**	12	35	RES ANTONIO BARBOSA
14001205100007	AB EMPREENDIMENTOS LTDA	**.587.273/0001-**	12	36	RES ANTONIO BARBOSA

Goiânia, 27 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Liana Oliveira Lopes Borges**, **Auditora Fiscal de Posturas**, em 27/10/2026, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11915806** e o código CRC **105C20DF**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.37.000001167-0 SEI Nº 11915806v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS
EDITAL Nº 11915861/2026

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito Aedes aegypti e, consequentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, NOTIFICA, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificados, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a consequente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

JARDIM ITAIPU

Inscricao Imobiliaria	Proprietario	CPF/CNPJ	Quadra	Lote	Setor
36018002490008	WELLINGTON PEREIRA COELHO	***.876.011-**	1	2	JD ITAIPU
36018002770000	RADIO INDEPENDENCIA LTDA	**.538.800/0001-**	1	4	JD ITAIPU
36018003680005	IRAMAR JOSE TEIXEIRA	***.553.101-**	1	7	JD ITAIPU
36018003920006	RADIO INDEPENDENCIA LTDA	**.538.800/0001-**	1	9	JD ITAIPU
36018004040000	RADIO INDEPENDENCIA LTDA	**.538.800/0001-**	1	10	JD ITAIPU
36018004160005	RADIO INDEPENDENCIA LTDA	**.538.800/0001-**	1	11	JD ITAIPU
36018004280000	SAIANA CARDOSO DA SILVA E OUTRO	***.863.301-**	1	12	JD ITAIPU
36018000340009	IRANI ALVES DE OLIVEIRA	***.550.231-**	1	14	JD ITAIPU
36018000490000	WANDERSON DIAS DA MATA	***.900.801-**	1	15	JD ITAIPU
36018001380004	JOSE ROSA SOBRINHO	***.852.731-**	1	19	JD ITAIPU
36018001740000	WELLINGTON PEREIRA COELHO	***.876.011-**	1	22	JD ITAIPU
36018001860006	JANDIMAR COLETTO DE OLIVEIRA	***.418.796-**	1	23	JD ITAIPU
36017902940002	LUCIOMAR NUNES DE MELO	***.853.351-**	2	3	JD ITAIPU
36017903490000	RIO VERMELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	**.540.680/0001-**	2	4	JD ITAIPU
36017903610006	PEDRO ALVES PIMENTA	***.001.211-**	2	5	JD ITAIPU
36017904330007	LUCIANO ALVAREZ DE MELO	***.901.621-**	2	12	JD ITAIPU
36017901390009	ITAMAR MATEUS DA SILVA	***.755.191-**	2	22 A	JD ITAIPU
36017901870000	JERONIMO GERVASIO DE MOURA	***.856.701-**	2	26 A	JD ITAIPU
36017901990006	ESPOLIO DE JOAQUIM ALVES DOS SANTOS	***.985.511-**	2	27 A	JD ITAIPU
36017802980007	VICENTE FLORENCIO DE SOUSA JUNIOR	***.626.892-**	3	1	JD ITAIPU
36017803980000	CRISTIANO BORGES MOTA	***.165.561-**	3	5	JD ITAIPU
36017804220000	JOSE ELSON VIEIRA DE SOUZA	***.297.641-**	3	7	JD ITAIPU
36017804340005	JOANA ALVES PIMENTA EVANGELISTA	***.533.501-**	3	8	JD ITAIPU
36017804460000	GEREMIAS ALVES PIMENTA	***.985.781-**	3	9	JD ITAIPU
36017801330009	LINDOMAR CRISPIM PIRES	***.022.991-**	3	25	JD ITAIPU

36017802310001	TERUO KIMURA	***.045.988-**	3	32	JD ITAIPU
36017800970004	JOAO PALMIRA DE AMORIM	***.641.671-**	3	24A	JD ITAIPU
36017802070000	JOSE ANTONIO TEIXEIRA DE SOUZA	***.669.611-**	3	31A	JD ITAIPU
36017703390001	CLOFINDO JACOMINI	***.526.541-**	4	1	JD ITAIPU
36017703490006	CLOFINDO JACOMINI	***.526.541-**	4	2	JD ITAIPU
36017703640008	CLOFINDO JACOMINI	***.526.541-**	4	3	JD ITAIPU
36017704550002	ROSIMEIRE COELHO RIBEIRO	***.521.491-**	4	7	JD ITAIPU
36017700870002	FRANCISCO VIEIRA DA SILVA	***.756.801-**	4	26	JD ITAIPU
36017701350002	ANESIO RODRIGUES	***.587.201-**	4	30	JD ITAIPU
36017701590003	JOAO PINTO NOGUEIRA	***.364.401-**	4	32	JD ITAIPU
36017701710009	MARINA FRANCISCA DE COSTA	***.472.175-**	4	33	JD ITAIPU
36017702430000	BENVENUTO VERAS JUNIOR	***.627.931-**	4	39	JD ITAIPU
36017702670000	LEOLINO DE SOUZA NEVES	***.320.155-**	4	41	JD ITAIPU
36017702910001	SAULO MACHADO	***.760.271-**	4	43	JD ITAIPU
36017601290002	ESTER RICARDO ALVES	***.958.832-**	5	11	JD ITAIPU
36017602130009	MARLIA ARANTES MARTINS	***.119.601-**	5	18	JD ITAIPU
36017604280008	REINALDO DORNELAS DA SILVA	***.865.821-**	5	29	JD ITAIPU
36017604520009	WALDIR HIPOLITO DE CARVALHO	***.641.231-**	5	31	JD ITAIPU
36017604760000	HELIO STIVAL	***.140.691-**	5	33	JD ITAIPU
36017605000009	MARINHO DO CARMO STIVAL	***.965.561-**	5	35	JD ITAIPU
36017605360005	BENVENUTO VERA JUNIOR E OUTROS	***.627.931-**	5	38	JD ITAIPU
36017606440002	JARY DE ABREU CALDEIRA	***.184.181-**	5	47	JD ITAIPU
36017400350007	EVANDRO PEREIRA DE ANDRADE	***.518.901-**	7	4	JD ITAIPU
36017400830009	ELLINE CARLA DA SILVA SOARES	***.094.051-**	7	8	JD ITAIPU
36017401310009	ESPOLIO DE ALCIDES ALVES DE OLIVEIRA	***.065.781-**	7	12	JD ITAIPU
36017402030000	EDSON JOSE FERRARI	***.131.761-**	7	18	JD ITAIPU
36017404310000	EDSON JOSE FERRARI	***.131.761-**	7	27	JD ITAIPU
36017404550000	GLEIK SOARES BITAR COSTA	***.198.981-**	7	29	JD ITAIPU
36017303300003	AGNALDO ELIAS DE OLIVEIRA	***.663.511-**	8	3	JD ITAIPU
36017304580000	ROGERIO RODRIGUES	***.066.741-**	8	11	JD ITAIPU
36017304820000	KARLA RAMOS DE OLIVEIRA	***.584.581-**	8	13	JD ITAIPU
36017305060000	MARIA ROMUALDA ASSIS DE JESUS	***.744.841-**	8	15	JD ITAIPU
36017305300000	WALMIR DOS SANTOS FERNANDES	***.198.701-**	8	17	JD ITAIPU
36017301940005	ZELITA MARTINS DA CUNHA	***.431.601-**	8	32	JD ITAIPU
36017202910005	FRANCISCO RAIMUNDO DOS SANTOS	***.181.371-**	9	1	JD ITAIPU
36017200310000	ESPOLIO LUIZ ANTONIO DOS SANTOS	***.142.871-**	9	18	JD ITAIPU
36017201350006	MAURO RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.480.921-**	9	24	JD ITAIPU
36017201470001	CISA PARTICIPACOES LTDA	**.449.305/0001-**	9	25	JD ITAIPU
36017102970000	MARIO PEREIRA CAMPOS	***.889.981-**	10	3	JD ITAIPU
36017107760004	MULTI IMPRESSOES LTDA	**.505.115/0001-**	10	11	JD ITAIPU
36017107880000	MULTI IMPRESSOES LTDA	**.505.115/0001-**	10	12	JD ITAIPU
36016502550004	MARIA JOSE COELHO RIBEIRO	***.794.481-**	11	2	JD ITAIPU
36016502690000	JOSE HELIO SILVA RIBEIRO	***.726.234-**	11	3	JD ITAIPU
36016503220008	ESPOLIO DE ALZIMAR ALVES CLOZARA	***.711.741-**	11	5	JD ITAIPU
36016500450002	JOSE APARECIDO DA SILVA LEAO	***.317.131-**	11	15	JD ITAIPU
36016501590002	EDUARDO ROSA VICENTE	***.847.538-**	11	22	JD ITAIPU
36018502320001	ARIOVALDO NERI DE BARROS	***.074.451-**	12	14	JD ITAIPU
36018501720006	ANDERSON FERREIRA DINIZ	***.694.781-**	12	19	JD ITAIPU
36018501480005	SUHAIL PEREIRA DE ALMEIDA	***.405.271-**	12	21	JD ITAIPU
36018501240004	GERALDA MAGELA GOMES COELHO	***.028.876-**	12	23	JD ITAIPU

36018501120009	DINAMELIA BASTOS DE SOUSA	***.933.731-**	12	24	JD ITAIPU
36018501000003	CRISTIAN BUENO GARCIA	***.694.441-**	12	25	JD ITAIPU
36018503400009	FRANCISCO DE ASSIS	***.159.931-**	12	32	JD ITAIPU
36018605070003	GEOVANKA CLAUDIA MORAIS VIEIRA	***.955.391-**	13	4	JD ITAIPU
36018605190009	JUSIENE JOAQUINA VALVERDE	***.715.751-**	13	5	JD ITAIPU
36018605430000	ANTONIO JOSE NEVES	***.264.861-**	13	7	JD ITAIPU
36018606390001	RENISE PEREIRA RODRIGUES CARNEIRO	***.866.161-**	13	15	JD ITAIPU
36018606630002	ALMERINDA ALMEIDA DE LIMA	***.140.831-**	13	17	JD ITAIPU
36018606750008	LUIZ FERREIRA DO COUTO	***.116.971-**	13	18	JD ITAIPU
36018606870003	CLEYVITON PROFETA CASTRO E DENISE BATISTA FERREIRA	***.081.411-**	13	19	JD ITAIPU
36018607110002	MARIA LUCIA LAURENTINO	***.641.571-**	13	21	JD ITAIPU
36018607710000	EDISON BAILAO	***.026.921-**	13	26	JD ITAIPU
36018607830005	EDISON BAILAO	***.026.921-**	13	27	JD ITAIPU
36018607950000	EDISON BAILAO	***.026.921-**	13	28	JD ITAIPU
36018608070004	EDISON BAILAO	***.026.921-**	13	29	JD ITAIPU
36018601200000	FLAVIA FERREIRA DE SOUSA	***.422.971-**	13	36	JD ITAIPU
36018602160001	PAULO CESAR FERREIRA MARTINS	***.948.281-**	13	44	JD ITAIPU
36018602280007	PAULO CESAR FERREIRA MARTINS	***.948.281-**	13	45	JD ITAIPU
36018602880004	JOAO DE SOUSA MOREIRA	***.261.551-**	13	50	JD ITAIPU
36018704200008	CARLINDO OMARIO ELIAS DA SILVA	***.206.571-**	14	9	JD ITAIPU
36018705070000	IGREJA BATISTA LIVRE RENOVADA DO BRASIL	**.224.502/0001-**	14	16	JD ITAIPU
36018700310003	LUCIENE FEREIRA REZENDE	***.987.381-**	14	19	JD ITAIPU
36018701110008	ALDEZA MARIA DE JESUS	***.938.141-**	14	23	JD ITAIPU
36018701830000	CASSIO HENRIQUE DE AVILA	***.115.721-**	14	29	JD ITAIPU
36018702190005	JULIO MARCOS SILVA	***.669.091-**	14	32	JD ITAIPU
36018702310000	PAULO TOLENTINO DA SILVA	***.522.941-**	14	33	JD ITAIPU
36018801940008	FLAVIO NEVES GORDO	***.413.881-**	15	27	JD ITAIPU
36019001880003	RIO VERMELHO	**.540.680/0001-**	18	3	JD ITAIPU
36019100170000	PREFEITUTA MUNICIPAL DE GOIANIA	**.612.092/0001-**	19	7	JD ITAIPU
36019301740009	JOSE WILSON VIEIRA/MARLENE DOS S.L.VIEIRA	***.938.976-**	21	1	JD ITAIPU
36019301880005	LUCIANO XAVIER BOTELHO E ESPOSA	***.137.001-**	21	3	JD ITAIPU
36019302590000	ALESSIO CARRIJO	***.021.741-**	21	6	JD ITAIPU
36019301770005	JOSE CARLOS GOMES DIAS	***.685.511-**	21	12	JD ITAIPU
36019301600002	JOAO LUCIANO CORREIA	***.736.551-**	21	12	JD ITAIPU
36016404160001	JOSE DIVINO DA SILVA	***.893.191-**	24	2	JD ITAIPU
36016405000008	ESPOLIO DE MANOEL CONSTANTINO DA SILVA	***.129.563-**	24	6	JD ITAIPU
36016400450005	RIO VERMELHO	***.982.001-**	24	28	JD ITAIPU
36016400870004	JEOVA CHIGUERO YAMAMOTO	***.007.231-**	24	29	JD ITAIPU
36016400990000	NORMA DE OLIVEIRA SOUZA	***.792.681-**	24	30	JD ITAIPU
36016401230009	RIVALDO GOMES DE MORAIS	***.301.341-**	24	32	JD ITAIPU
36016401350004	PEDRO LUIZ BOAVENTURA	***.802.131-**	24	33	JD ITAIPU
36016402670002	DAVID TELES FERNANDES	***.000.121-**	24	44	JD ITAIPU
36015704780005	FERNANDO MORAIS DO NASCIMENTO E OUTRO	***.921.411-**	25	6	JD ITAIPU
36015704900000	VALDIVINO GOMES DE PAULA	***.061.491-**	25	7	JD ITAIPU
36015705140000	CLEUZA MARIA ROSA	***.396.351-**	25	9	JD ITAIPU
36015706120002	IRENY MARTINS DA COSTA	***.259.201-**	25	16	JD ITAIPU
36015706460008	EVA MARTA DOS SANTOS SILVA	***.771.451-**	25	19	JD ITAIPU
36015701950007	JANDUI PINHEIRO BARBOSA	***.719.351-**	25	36	JD ITAIPU
36015702190006	LUCIANA ROBERTA DE MELO	***.856.561-**	25	38	JD ITAIPU
36015702310001	LUCIANA ROBERTA DE MELO	***.856.561-**	25	39	JD ITAIPU

36015702550002	VINICIUS BLENER MENDES FERREIRA	***.367.841-**	25	41	JD ITAIPU
36015504290003	SILVIO TAMOS SANCHES	***.064.849-**	26	4	JD ITAIPU
36015503850005	SILVIO TAMOS SANCHES	***.064.849-**	26	3	JD ITAIPU
36015505850002	IZABEL DE PAULA OLIVEIRA	***.898.141-**	26	17	JD ITAIPU
36015500180009	JOAQUIM DE SOUSA OLIVEIRA	***.918.991-**	26	22	JD ITAIPU
36015501730002	PAULO SERGIO PEREIRA	***.195.216-**	26	32	JD ITAIPU
36015501850008	JOSE GOMES DE SA	***.119.031-**	26	33	JD ITAIPU
36015502090007	FOR LIFE PARTICIPACOES LTDA	**.743.526/0001-**	26	35	JD ITAIPU
36015502930005	OSMAR CARNIEL	***.603.449-**	26	42	JD ITAIPU
36015304030007	PAULO AFONSO GONCALVES	***.481.151-**	27	4	JD ITAIPU
36015301010005	JOSE ALVES DA COSTA	***.840.481-**	27	23	JD ITAIPU
36015301130000	JOSE ALVES DA COSTA	***.840.481-**	27	24	JD ITAIPU
36015302330003	EDISON BAILAO	***.026.921-**	27	34	JD ITAIPU
36015302450009	FABIO JUNIOR NUNES DA COSTA	***.848.001-**	27	35	JD ITAIPU
36014804300004	ANDRE LUIZ DE SOUSA FIUZA	***.875.651-**	31	1	JD ITAIPU
36014805920006	ADENAUER MARTINS COSTA	***.489.761-**	31	9	JD ITAIPU
36014806090007	JOEL BATISTA DOS SANTOS	***.116.231-**	31	10	JD ITAIPU
36014806620006	VALDOMIRO BENICIO DOS SANTOS	***.313.711-**	31	13	JD ITAIPU
36014807490009	JACIR DA CUNHA SOBRINHO	***.417.411-**	31	18	JD ITAIPU
36014808020006	PAULO SERGIO DA SILVA FILHO	***.971.771-**	31	21	JD ITAIPU
36014905700003	LEIDYANE CRISTINA JORGE LINO CARDOSO	***.970.611-**	32	8	JD ITAIPU
36014906660005	PRIME R S CONSTRUTORA LTDA	**.166.995/0001-**	32	16	JD ITAIPU
36014906780000	NILDACI FERREIRA DE BRITO	***.270.431-**	32	17	JD ITAIPU
36014906900006	IMOB CONSULTOTORIA DE IMOVEIS LTDA ME	**.540.680/0001-**	32	18	JD ITAIPU
36014907620007	CELIA RODRIGUES MANZE	***.281.421-**	32	24	JD ITAIPU
36014900460004	EDGAR PEREIRA RODRIGUES	***.238.351-**	32	33	JD ITAIPU
36014902930008	SONIA MARA VIEIRA CAVALCANTI	***.148.211-**	32	51	JD ITAIPU
36015201730000	CARMELITA DOS SANTOS SILVA DE SOUSA E ESPOSO	***.503.791-**	33	41	JD ITAIPU
36015201970001	CARAIBAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	**.849.248/0001-**	33	43	JD ITAIPU
36015203170002	CLAUDIO GONCALVES E ANA DE SOUZA GONCALVES	***.986.981-**	33	53	JD ITAIPU
36015405810003	BENEDITO DIAS MARQUES	***.349.931-**	34	9	JD ITAIPU
36015401130008	VALDEVAN DE LIMA BATISTA	***.584.271-**	34	36	JD ITAIPU
36015401490004	GUILHERME JORGE DA SILVA	***.438.701-**	34	39	JD ITAIPU
36015402690007	RECHIELLY AGLLA ABREU DE OLIVEIRA E SILVA	***.612.081-**	34	49	JD ITAIPU
36015403790005	LUCIANO RODRIGUES DE MIRANDA	***.507.141-**	34	58	JD ITAIPU
36016002200007	MARIA APARECIDA MORAIS	***.635.001-**	36	1	JD ITAIPU
36016002470004	NELCINA VITALINA DA CRUZ	***.762.795-**	36	3	JD ITAIPU
36016001260006	FATIMA VALDIVINA DAMACENA TEIXEIRA	***.060.861-**	36	12	JD ITAIPU
36016001400002	GENTIL ROSA DIAS	***.388.841-**	36	13	JD ITAIPU
36016303900004	TAPAJOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	**.999.279/0001-**	37	59	JD ITAIPU
36016706110003	NAYRA KELLY CABRAL	***.442.641-**	38	12	JD ITAIPU
36016706590005	ELISMAEL FERREIRA DOS SANTOS	***.442.281-**	38	16	JD ITAIPU
36016707070005	MARCELO CABRAL DA SILVA	***.519.531-**	38	20	JD ITAIPU
36016701740009	ISRAEL SILVA COELHO	***.208.948-**	38	41	JD ITAIPU
36016703060005	GUILHERMAR SILVA ROCHA	***.287.141-**	38	52	JD ITAIPU
36016704020007	ANTONIO LIMA SOBRINHO	***.543.041-**	38	60	JD ITAIPU
36016904590002	IOLANDA APARECIDA DE REZENDE MARTINS	***.071.601-**	39	2	JD ITAIPU
36016906130009	IMOB CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA ME	**.540.680/0001-**	39	12	JD ITAIPU
36016906850001	RANNGEL VELY ARRUDA DE OLIVEIRA SOARES	***.648.771-**	39	18	JD ITAIPU
36016908290003	GLAUCIO DA SILVA MENEZES	***.052.511-**	39	30	JD ITAIPU

36016900170009	JOAO MARIA SOARES	***.288.249-**	39	31	JD ITAIPU
36016900310005	JOAO MARIA SOARES	***.288.249-**	39	32	JD ITAIPU
36016900450001	JOAO MARIA SOARES	***.288.249-**	39	33	JD ITAIPU
36016900870000	JOAO MARIA SOARES	***.288.249-**	39	34	JD ITAIPU
36016901110000	NATASHA SABBATH RIBEIRO FREITAS	***.682.461-**	39	36	JD ITAIPU
36016901470006	JOSE ROBERTO ALVES BARROS	***.073.165-**	39	39	JD ITAIPU
36016902670009	GUILHERMAR SILVA ROCHA	***.287.141-**	39	49	JD ITAIPU
36016902910000	DANIEL PEREIRA DO NASCIMENTO	***.141.591-**	39	51	JD ITAIPU
36016903030003	FUNCIONAL CONSTRUCOES LTDA	**.822.605/0001-**	39	52	JD ITAIPU
36016903390000	MINERVINO SANTANA DE AZEVEDO	***.037.391-**	39	55	JD ITAIPU
36018302980007	CENTRO SUL TRANSPORTES LTDA	**.450.050/0001-**	3A	01/16	JD ITAIPU
36016807130005	LUIZ CARLOS DA SILVA	***.588.291-**	40	25	JD ITAIPU
36016800870003	TM TECNICA EM MANUTENCAO LTDA	**.374.219/0001-**	40	30	JD ITAIPU
36016800990009	ALINE PERES ALMEIDA	***.030.171-**	40	31	JD ITAIPU
36016205840001	RANNGEL VELY ARRUDA DE OLIVEIRA SOARES	***.648.771-**	41	14	JD ITAIPU
36016206320001	JAIRO PEREIRA VITOR	***.599.571-**	41	18	JD ITAIPU
36016200870000	NILVA MELO PEREIRA MORAES	***.320.911-**	41	30	JD ITAIPU

Goiânia, 27 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Liana Oliveira Lopes Borges**, **Auditora Fiscal de Posturas**, em 27/10/2026, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11915861** e o código CRC **5A4303AD**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.37.000001167-0 SEI Nº 11915861v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS
EDITAL Nº 11915934/2026

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito Aedes aegypti e, consequentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, NOTIFICA, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificados, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a consequente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

RESIDENCIAL ELI FORTE

Inscricao Imobiliaria	Proprietario	CPF/CNPJ	Quadra	Lote	Setor
36600103050000	EDISON BAILAO	***.026.921-**	1	1	RES ELI FORTE
36600103150004	ANGELA AMARAL DE SOUZA BORGES E OUTRO	***.587.441-**	1	2	RES ELI FORTE
36600103650007	JOANA D	***.526.241-**	1	7	RES ELI FORTE
36600103750001	ILTON INACIO GOMES	***.320.671-**	1	8	RES ELI FORTE
36600103850006	JOAO CLAUDIO P.SANTANA	***.719.701-**	1	9	RES ELI FORTE
36600104050003	JELSON AQUINO DE ARAUJO	***.715.351-**	1	11	RES ELI FORTE
36600104150008	CIZELISIA MARIA DE JESUS	***.935.691-**	1	12	RES ELI FORTE
36600104450001	MARIA ELDAIR H.DOS SANTOS	***.432.981-**	1	15	RES ELI FORTE
36600104550006	FRANCISCO EUDAIRTON HOLANDA	***.285.061-**	1	16	RES ELI FORTE
36600104850000	CARLOS ALBERTO PEREIRA DE FARIA CURADO	***.141.301-**	1	19	RES ELI FORTE
36600104950004	ROSIVAL PEREIRA DE ALMEIDA	***.360.091-**	1	20	RES ELI FORTE
36600105150001	OLIMPIA M.DOS REIS	***.460.891-**	1	22	RES ELI FORTE
36600105250006	EURIPEDES GONCALVES MENDES	***.925.452-**	1	23	RES ELI FORTE
36600101440005	JAIME GONCALVES DA SILVA	***.117.061-**	1	38	RES ELI FORTE
36600101840003	FLORECY CORREIA DE LIMA	***.421.431-**	1	42	RES ELI FORTE
36600102340004	EDISON BAILAO	***.026.921-**	1	47	RES ELI FORTE
36600102440009	EDISON BAILAO	***.026.921-**	1	48	RES ELI FORTE
36600203500002	EDSON MISSIAS DE MORAIS	***.141.141-**	2	7	RES ELI FORTE
36600202900007	ANGELA AMARAL DE SOUZA BORGES E OUTRA	***.587.441-**	2	1	RES ELI FORTE
36600203200009	ELIENE APARECIDA DO CARMO	***.759.171-**	2	4	RES ELI FORTE
36600203800006	PEDRO CHILES DA SILVA	***.399.881-**	2	10	RES ELI FORTE
36600203900000	WESLEY ALVES RODRIGUES	***.706.591-**	2	11	RES ELI FORTE
36600204100008	MARCILION CABRAL DE GOUVEIA	***.148.301-**	2	13	RES ELI FORTE
36600204500006	ISAIAS AMARO FRANCISCO	***.680.911-**	2	17	RES ELI FORTE
36600204600000	WANDERSON SILVA	***.869.401-**	2	18	RES ELI FORTE

36600204700005	MONICA GOMES ALVES E OUTROS	***.985.571-**	2	19	RES ELI FORTE
36600205000007	JOAO H.MOREIRA	***.869.151-**	2	22	RES ELI FORTE
36600200240000	WILMA MILLER	***.999.721-**	2	26	RES ELI FORTE
36600200540003	EURIPEDES SILVA DA MATA	***.106.711-**	2	29	RES ELI FORTE
36600200740002	MARIA ROSA R.DE OLIVEIRA	***.613.481-**	2	31	RES ELI FORTE
36600200840007	DIVINO MEDEIROS	***.548.861-**	2	32	RES ELI FORTE
36600200940001	DIVINO ETERNO DE CARVALHO	***.469.801-**	2	33	RES ELI FORTE
36600201540007	MARIA JOSE DE SOUZA GOULART	***.015.241-**	2	39	RES ELI FORTE
36600201640001	SONIA MARIA DE CAMARGO	***.546.771-**	2	40	RES ELI FORTE
36600201740006	GILBERTO BARBOSA DA SILVA	***.003.801-**	2	41	RES ELI FORTE
36600202340001	JOAREZ SILVA DA FONSECA	***.214.872-**	2	47	RES ELI FORTE
36600202620004	GLEISSON ALMEIDA VILELA	***.661.851-**	2	48	RES ELI FORTE
36600302140000	LINDOMAR FERREIRA GOMES	***.760.301-**	3	3	RES ELI FORTE
36600302240004	SILVIO ANTONIO TEIXEIRA JUNIOR	***.909.081-**	3	4	RES ELI FORTE
36600302340009	JOSE VALDOMIRO DE OLIVEIRA	***.980.805-**	3	5	RES ELI FORTE
36600302740007	ATAMIRO BORGES EVARISTO	***.518.701-**	3	9	RES ELI FORTE
36600303140003	VAGNO ESTEVAO PEREIRA	***.373.941-**	3	13	RES ELI FORTE
36600303420006	HELIO ALVES FORTES	***.735.591-**	3	14	RES ELI FORTE
36600300150008	KENIA GOBBI DE OLIVEIRA	***.625.711-**	3	15	RES ELI FORTE
36600300450001	ESPOLIO DE BENEDITO FIAIA	***.369.881-**	3	18	RES ELI FORTE
36600300650000	ANA MARIA GOMES DA SILVA	***.492.921-**	3	20	RES ELI FORTE
36600300850000	VALDEMIR GONCALVES DOS REIS	***.447.801-**	3	22	RES ELI FORTE
36600300950004	CLEUTON LOPES DE SOUZA	***.683.611-**	3	23	RES ELI FORTE
36600301350000	DENIS PEREIRA DA SILVA	***.317.371-**	3	27	RES ELI FORTE
36600401820004	HELIO ALVES FORTES	***.735.591-**	4	2	RES ELI FORTE
36600401900008	LUCENILDO NOGUEIRA DE MENEZES	***.722.118-**	4	3	RES ELI FORTE
36600401980001	MARCO HENRIQUE SOUSA BRITO	***.640.201-**	4	4	RES ELI FORTE
36600402140007	NILVA FATIMA RODRIGUES	***.504.431-**	4	6	RES ELI FORTE
36600402380008	MARISTELA CONCEICAO CAMPOS	***.141.251-**	4	9	RES ELI FORTE
36600402700002	ALEXANDRO SOARES BATISTA	***.545.561-**	4	13	RES ELI FORTE
36600400300007	ELIO FERNANDES DE MELO	***.830.491-**	4	18	RES ELI FORTE
36600400700005	LUIZ C.FALEIRO	***.427.651-**	4	23	RES ELI FORTE
36600400780009	CLAUDIA MARIA DA SILVA	***.335.051-**	4	24	RES ELI FORTE
36600400860002	GERALDO G.FILHO	***.088.101-**	4	25	RES ELI FORTE
36600400940006	JOAO NUNES NETO	***.589.561-**	4	26	RES ELI FORTE
36600401020008	HELIO ALVES FORTES E ESPOSA	***.735.591-**	4	27	RES ELI FORTE
36600401120002	SEBASTIAO M DOS SANTOS	***.268.381-**	4	29	RES ELI FORTE
36600401420006	GILBERTO SANTOS NERES VIEIRA	***.100.421-**	4	30	RES ELI FORTE
36600502920000	VALDIVINO DE ALMEIDA	***.244.501-**	5	2	RES ELI FORTE
36600503720004	ANTONIO CARRIJO DE SOUZA	***.654.171-**	5	12	RES ELI FORTE
36600503800008	CELIA ANTUNES GONCALVES	***.010.381-**	5	13	RES ELI FORTE
36600503960005	EDSON SOARES DOS SANTOS	***.477.611-**	5	15	RES ELI FORTE
36600504120000	HELIO PEREIRA DOS SANTOS	***.004.331-**	5	17	RES ELI FORTE
36600504440005	EMIVAL SILVA AIRES	***.762.381-**	5	21	RES ELI FORTE
36600500200000	CLAUDINEI C.MACHADO	***.417.001-**	5	25	RES ELI FORTE
36600500740004	ESPOLIO DE ELI ALVES FORTE	***.294.951-**	5	31	RES ELI FORTE
36600500840009	MARIA PIRES DE SIQUEIRA	***.548.231-**	5	32	RES ELI FORTE
36600500940003	LOURENCA T.DE OLIVEIRA	***.017.911-**	5	33	RES ELI FORTE
36600501140000	VALDIR VIEIRA LIMA	***.024.701-**	5	35	RES ELI FORTE
36600501240005	CLESIO JUNIOR DE SOUZA	***.245.111-**	5	36	RES ELI FORTE

36600501340000	SANDRO ANTONIO BATISTA	***.424.791-**	5	37	RES ELI FORTE
36600501540009	EDIL OLIMPIO DE ABREU	***.019.401-**	5	39	RES ELI FORTE
36600501640003	CARLOS ANTONIO DE LIMA JUNIOR	***.950.831-**	5	40	RES ELI FORTE
36600501840002	MARIA APARECIDA DE FREITAS	***.022.301-**	5	42	RES ELI FORTE
36600502140004	SEBASTIAO DIVINO FERNANDES	***.182.231-**	5	45	RES ELI FORTE
36600602040007	JOAO PAULINO DE OLIVEIRA	***.354.751-**	6	2	RES ELI FORTE
36600602140001	JAIR JULIAO DA SILVA	***.714.501-**	6	3	RES ELI FORTE
36600602240006	JAIR JULIAO DA SILVA	***.714.501-**	6	4	RES ELI FORTE
36600602840003	CELSO SILVA DA MOTA	***.651.721-**	6	10	RES ELI FORTE
36600600140004	RONER DE OLIVEIRA REZENDE	***.619.201-**	6	14	RES ELI FORTE
36600600240009	VANUZA DOS SANTOS GODIM MENDES	***.561.831-**	6	15	RES ELI FORTE
36600600840006	SUELY MAGALHAES BARBOSA	***.465.231-**	6	21	RES ELI FORTE
36600600940000	JOSE MARCIO DA SILVA	***.161.491-**	6	22	RES ELI FORTE
36600601140008	PAULO ROBETO GASPAROTTI	***.624.131-**	6	24	RES ELI FORTE
36600703630000	CLEITON MARCIO MENDES	***.177.811-**	7	4	RES ELI FORTE
36600703830009	JERONIMO ALVES NETO	***.288.391-**	7	6	RES ELI FORTE
36600703930003	MARCOS PEREIRA DE SOUSA	***.359.801-**	7	7	RES ELI FORTE
36600704030006	JUSCELINO FERREIRA DE SOUZA	***.246.481-**	7	8	RES ELI FORTE
36600704630003	DIVALDO LUCAS JUNIOR	***.743.111-**	7	14	RES ELI FORTE
36600704730008	BALTAZAR LUIZ DA COSTA	***.963.326-**	7	15	RES ELI FORTE
36600705730001	HILDA PINTO DA SILVA	***.389.801-**	7	25	RES ELI FORTE
36600705830006	CLAUDIMAR S.DE OLIVEIRA	***.650.331-**	7	26	RES ELI FORTE
36600706010002	CARLITO S.DE ARAUJO JUNIOR	***.616.411-**	7	27	RES ELI FORTE
36600701500001	IVONE APARECIDA LEAO	***.420.621-**	7	28	RES ELI FORTE
36600700450000	ELVYS CLEYTON FRUGONI	***.256.481-**	7	31	RES ELI FORTE
36600700550005	ELVYS CLEYTON FRUGONI	***.256.481-**	7	32	RES ELI FORTE
36600700850009	LUCIENE RODRIGUES DE VASCONCELOS CARVALHO	***.181.671-**	7	35	RES ELI FORTE
36600700950003	CINAEL ALVES RIBEIRO	***.640.111-**	7	36	RES ELI FORTE
36600701350000	LINDINALVA DOMINGUES DE OLIVEIRA	***.085.511-**	7	40	RES ELI FORTE
36600702250009	ADELAIDE DE M.JANUARIO	***.063.682-**	7	49	RES ELI FORTE
36600702450008	ADAILTON SOARES COIMBRA	***.296.671-**	7	51	RES ELI FORTE
36600703040008	ALDENOR AMARAL DE SOUSA	***.484.891-**	7	54	RES ELI FORTE
36600802740003	NILZA F.R.MATIAS	***.501.141-**	8	7	RES ELI FORTE
36600803340009	CLAUDIO F.TEIXEIRA	***.310.151-**	8	13	RES ELI FORTE
36600803440003	PATRICK RIBEIRO DA SILVA	***.523.722-**	8	14	RES ELI FORTE
36600800150004	SEBASTIAO R.DOS SANTOS	***.764.261-**	8	16	RES ELI FORTE
36600800450008	ANTONIO JOSE MATOS	***.393.701-**	8	19	RES ELI FORTE
36600800650007	NILTON PAULO DE AZEVEDO	***.108.841-**	8	20	RES ELI FORTE
36600801050003	ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO FAMA	**.759.877/0001-**	8	24	RES ELI FORTE
36600801450001	ANTONIA FERNANDES DE OLIVEIRA	***.791.721-**	8	28	RES ELI FORTE
36600801550006	VALDIVINO CARLOS DA SILVA	***.002.191-**	8	29	RES ELI FORTE
36600903400009	JOAO DEROCI FERREIRA BARROS	***.643.321-**	9	1	RES ELI FORTE
36600903800007	KLEITON TELES DE FARIA	***.269.141-**	9	5	RES ELI FORTE
36600904000004	DIONE FERREIRA DE OLIVEIRA	***.226.321-**	9	7	RES ELI FORTE
36600904300008	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	***.479.221-**	9	10	RES ELI FORTE
36603504240005	SILVANE JUSTINIANO DE SOUSA	***.887.181-**	9	13	RES ELI FORTE
36600904700006	LUIZ ROBERTO RIBEIRO DA CUNHA	***.288.901-**	9	14	RES ELI FORTE
36600905200007	LEILA M.DE ANDRADE	***.333.493-**	9	19	RES ELI FORTE
36600905300001	IRONE DIAS C.LIMA	***.890.111-**	9	20	RES ELI FORTE
36603501350004	RODRIGO RIBEIRO DE FREITAS	***.692.171-**	9	28	RES ELI FORTE

36600900440000	ROSIVALDO G.DOS SANTOS	***.435.371-**	9	30	RES ELI FORTE
36600900540004	ANTONIO LOURENCO CORREIA	***.462.161-**	9	31	RES ELI FORTE
36600900640009	ADAO PIRES DE SIQUEIRA	***.895.501-**	9	32	RES ELI FORTE
36600900940002	WARLEY ANDRE GEROLINETO	***.932.221-**	9	34	RES ELI FORTE
36600901240004	NILTON DIVINO DA COSTA	***.378.831-**	9	37	RES ELI FORTE
36600901340009	JOSE BERNARDES	***.316.411-**	9	38	RES ELI FORTE
36600901740007	FRANCELIA DE OLIVEIRA RAMOS	***.280.791-**	9	42	RES ELI FORTE
36600901840001	ALICE LOPES DE SOUZA	***.862.821-**	9	43	RES ELI FORTE
36600901940006	NELIO ALVES GOMES	***.916.331-**	9	44	RES ELI FORTE
36600902240008	LEIVIZIANNY FARIA DE SOUSA	***.172.561-**	9	47	RES ELI FORTE
36600902340002	LUZENETE SERGIO DE SOUSA	***.784.301-**	9	48	RES ELI FORTE
36600902640006	SEBASTIAO BATISTA FERREIRA	***.645.761-**	9	51	RES ELI FORTE
36600902740000	ROSA GONCALVES DA SILVA	***.429.161-**	9	52	RES ELI FORTE
36601002340003	MIRIAN ALVES AZEVEDO	***.579.801-**	10	1	RES ELI FORTE
36601002440008	MIRIAN ALVES AZEVEDO	***.579.801-**	10	2	RES ELI FORTE
36601002540002	GESITA PINTO MOREIRA	***.797.131-**	10	3	RES ELI FORTE
36601002720000	JOVINO F.LUZ FILHO	***.375.031-**	10	5	RES ELI FORTE
36601003040003	APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA	***.364.931-**	10	8	RES ELI FORTE
36601003140008	VALMIRIA ALVES FERREIRA BATISTA	***.525.901-**	10	9	RES ELI FORTE
36601000140007	FRANCISCA PATRICIA OLIVEIRA ABRANTES	***.321.702-**	10	18	RES ELI FORTE
36601000340006	YTALLO RIBEIRO DA SILVA	***.435.051-**	10	20	RES ELI FORTE
36601000540005	GIOVANI M.CESAR	***.876.451-**	10	22	RES ELI FORTE
36601000640000	JULIANA SANTANA DA SILVA	***.262.211-**	10	23	RES ELI FORTE
36601000740004	JOSE VITOR DA SILVEIRA BORGES	***.724.791-**	10	24	RES ELI FORTE
36601000840009	NILSON LOPES DA COSTA	***.275.638-**	10	25	RES ELI FORTE
36601000940003	ERNANDO BEZERRA LIMA	***.215.474-**	10	26	RES ELI FORTE
36601001400002	ANA PAULA LOPES GOMES BARBOSA	***.466.031-**	10	27	RES ELI FORTE
36601001240005	JOAO PEREIRA SOUZA	***.240.621-**	10	28	RES ELI FORTE
36601001340000	EVANDRO CAETANO DE GOIS	***.085.901-**	10	29	RES ELI FORTE
36601001440004	JOSE CARLOS G.DA LUZ	***.826.591-**	10	30	RES ELI FORTE
36601002060000	MORANE APARECIDA TEIXEIRA SANTOS	***.939.641-**	10	34	RES ELI FORTE
36601103140005	NUBIA RIBEIRO DO PRADO	***.337.941-**	11	1	RES ELI FORTE
36601103340004	DJANE SILVA DOS SANTOS	***.207.541-**	11	3	RES ELI FORTE
36601103440009	ERIKA SANTANA LOPES FOGACA	***.534.681-**	11	4	RES ELI FORTE
36601103840007	NUBIA PACHECO DE AZARA	***.552.731-**	11	8	RES ELI FORTE
36601104140009	JOAQUIM AUGUSTO DA SILVA NETO	***.129.881-**	11	11	RES ELI FORTE
36601104340008	ROSELENA FERREIRA DE SOUZA	***.252.411-**	11	13	RES ELI FORTE
36601104540007	ALBERTO CARLOS P.BARBOSA	***.321.841-**	11	15	RES ELI FORTE
36601104640001	ROGERIO SOARES PEREIRA E OUTRO	***.426.361-**	11	16	RES ELI FORTE
36601104740006	GILMAR R.DA SILVA	***.283.031-**	11	17	RES ELI FORTE
36601105820003	JOAB ALVES FERREIRA	***.728.111-**	11	26	RES ELI FORTE
36601100350009	WEBERSON FERREIRA LIMA	***.663.921-**	11	29	RES ELI FORTE
36601100450003	JOAO RONALDO PEREIRA	***.158.811-**	11	30	RES ELI FORTE
36601100550008	DELY JOSE SANTANA	***.635.741-**	11	31	RES ELI FORTE
36601100650002	SILVANI BARROS DE SOUSA	***.208.491-**	11	32	RES ELI FORTE
36601101250008	BENEDITO MOREIRA DE PAULO	***.586.181-**	11	38	RES ELI FORTE
36601101450007	MARIA DIANA GOMES SILVA	***.905.992-**	11	40	RES ELI FORTE
36601101850005	MARLENE ALTINA DA SILVA	***.029.701-**	11	44	RES ELI FORTE
36601102150007	SILAS OTACILIO DE LIMA	***.476.501-**	11	47	RES ELI FORTE
36601102350006	ENIEL G.ROCHA	***.760.351-**	11	49	RES ELI FORTE

36601102840003	MARLAN ALVES DA SILVA E SILVANIA M BILIO	***.136.691-**	11	52	RES ELI FORTE
36601200450000	RAIMUNDA BEZERRA DE SOUSA	***.517.551-**	12	4	RES ELI FORTE
36601200550005	MILTON LUIZ PEREIRA E OUTRA	***.615.601-**	12	5	RES ELI FORTE
36601200650000	LAZARO LUIZ PEREIRA	***.345.863-**	12	6	RES ELI FORTE
36601200950003	ANA MARIA R.DE ASSIS	***.719.601-**	12	9	RES ELI FORTE
36601201050006	ANGELO GRACIANO FERREIRA	***.258.101-**	12	10	RES ELI FORTE
36601202320007	ARCENIO S.DA SILVA	***.133.061-**	12	18	RES ELI FORTE
36601202820000	EURIPEDES ALVES DE OLIVEIRA	***.974.651-**	12	23	RES ELI FORTE
36601203020007	ADILSON G.NORONHA	***.901.631-**	12	25	RES ELI FORTE
36601203420005	NICOLAU NETO FERNANDES DA SILVA E SUA ESPOSA	***.835.321-**	12	27	RES ELI FORTE
36601303440003	ROGERIO RODRIGUES DE BRITO	***.397.681-**	13	2	RES ELI FORTE
36601303540008	OTANIEL MOREIRA GALVAO E SUA ESPOSA	***.251.031-**	13	3	RES ELI FORTE
36601303940006	MARIA SELMA DE ARAUJO	***.742.852-**	13	7	RES ELI FORTE
36601304040009	CANDIDO DOMINGOS DE QUEIROZ	***.844.211-**	13	8	RES ELI FORTE
36601304240008	OSMARINA DOIRADO BUENO E OUTROS	***.682.411-**	13	10	RES ELI FORTE
36601304340002	TEREZINHA ALVES FERREIRA	***.314.771-**	13	11	RES ELI FORTE
36601304440007	MARIA JOSE R.DOS REIS	***.222.671-**	13	12	RES ELI FORTE
36601305140007	MARIA DE FATIMA DE SOUZA	***.068.472-**	13	19	RES ELI FORTE
36601305540005	ELIAS E.RIBEIRO	**.507.039/5491-**	13	23	RES ELI FORTE
36601305740004	ALTAMIRO PEDRO PORTUGAL	***.463.281-**	13	25	RES ELI FORTE
36601305840009	ERIVALDO CARLOS RIBEIRO	***.744.171-**	13	26	RES ELI FORTE
36601305940003	SEBASTIAO B.DO NASCIMENTO	***.196.721-**	13	27	RES ELI FORTE
36601300250009	ANTONIO G.DE OLIVEIRA	***.678.571-**	13	30	RES ELI FORTE
36601300450008	IONE RIBEIRO DA SILVA	***.416.591-**	13	32	RES ELI FORTE
36601300650007	JL HOLDING LTDA	**.446.799/0001-**	13	34	RES ELI FORTE
36601300750001	JL HOLDING LTDA	**.446.799/0001-**	13	35	RES ELI FORTE
36601300950000	ODILON TELES DE ARAUJO	***.758.291-**	13	37	RES ELI FORTE
36601301550006	LUIZ CARLOS FIGUEIREDO	***.544.261-**	13	43	RES ELI FORTE
36601301950004	NEUZA SOARES DA SILVA	***.344.201-**	13	47	RES ELI FORTE
36601302250006	MARIA LUIZA PEREIRA PINTO	***.755.851-**	13	50	RES ELI FORTE
36601302450005	SEBASTIAO LOURENCO CORREA	***.905.301-**	13	52	RES ELI FORTE
36601302550000	ESPOLIO DE MARIA RITA DE JESUS E SILVA E ESPOSO	***.082.971-**	13	53	RES ELI FORTE
36601402280000	CLEIDIMAR DE SOUSA E OUTRA	***.857.431-**	14	1	RES ELI FORTE
36601402380004	CLEIDIMAR DE SOUSA E OUTRA	***.857.431-**	14	2	RES ELI FORTE
36601402680008	CARLOS JOSE PEREIRA E OUTRO	***.916.171-**	14	5	RES ELI FORTE
36601402780002	MARIA DIAS DE ALMEIDA	***.464.241-**	14	6	RES ELI FORTE
36601402980001	SERGIO RODRIGUES MONTELO	***.299.381-**	14	8	RES ELI FORTE
36601403480002	ALESSANDRO F.DOS SANTOS	***.511.401-**	14	13	RES ELI FORTE
36601403680001	REGINA CARDOSO CAMARGO RODRIGUES	***.597.711-**	14	15	RES ELI FORTE
36601403880000	LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS	***.436.311-**	14	17	RES ELI FORTE
36601401400001	MARCIO GONCALVES DA SILVA	***.343.321-**	14	19	RES ELI FORTE
36601400340005	MRCIA LUIZA DOS SANTOS	***.783.831-**	14	21	RES ELI FORTE
36601400640009	GENIVALDO P.VASCONCELOS	***.585.551-**	14	24	RES ELI FORTE
36601400740003	VALDISON SILVERIO_BARBOSA	***.808.471-**	14	25	RES ELI FORTE
36601400840008	ANTONIO SOARES DE MORAIS	***.285.681-**	14	26	RES ELI FORTE
36601401040005	MARIA CELIA DA COSTA FERREIRA	***.595.761-**	14	28	RES ELI FORTE
36601401140000	EMI CANDIDA DA SILVA COSTA	***.262.931-**	14	29	RES ELI FORTE
36601503380005	ORLANDO PEREIRA DAVID	***.093.251-**	15	1	RES ELI FORTE
36601503480000	WITERSON SANTOS	***.071.021-**	15	2	RES ELI FORTE

36601503580004	ENIS GEREMIAS ROCHA	***.590.671-**	15	3	RES ELI FORTE
36601505280008	FLORECY CORREIA DE LIMA	***.421.431-**	15	20	RES ELI FORTE
36601500140003	HELIO ALVES FORTES	***.735.591-**	15	29	RES ELI FORTE
36601500640006	JACY PEREIRA DA SILVA	***.738.001-**	15	34	RES ELI FORTE
36601500740000	SIMONE OLIVEIRA DA SILVA	***.820.881-**	15	35	RES ELI FORTE
36601501040002	FRANCISCA MARIA DE SOUZA	***.129.351-**	15	38	RES ELI FORTE
36601501440000	MARCELO ROBSON M.SOARES	***.663.831-**	15	42	RES ELI FORTE
36601501740004	CLAUDIVANE SILVA PAIVA	***.191.121-**	15	45	RES ELI FORTE
36601501840009	WILMA BARBOSA ALMEIDA	***.596.801-**	15	46	RES ELI FORTE
36601502740008	CLEONICE GONCALVES DE FARIA	***.001.371-**	15	55	RES ELI FORTE
36601602340007	PATRICIA SOARES DE OLIVEIRA	***.352.451-**	16	1	RES ELI FORTE
36601602540006	JANAINA MACEDO MARINHO E ESPOSO	***.161.931-**	16	3	RES ELI FORTE
36601602740005	EMI CANDIDA DA SILVA COSTA	***.262.931-**	16	5	RES ELI FORTE
36601602940004	ODICILIA PEREIRA DE AQUINO E OUTRO	***.092.472-**	16	7	RES ELI FORTE
36601603340000	FLORIPES DE LIMA FERREIRA	***.862.241-**	16	11	RES ELI FORTE
36601603740009	VALDENICIO MONTEIRO RODRIGUES	***.038.241-**	16	15	RES ELI FORTE
36601603940008	CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA	***.287.791-**	16	17	RES ELI FORTE
36601604220009	JONAS ALVES FERREIRA	***.787.581-**	16	18	RES ELI FORTE
36601600150006	HELIO ALVES FORTES	***.735.591-**	16	19	RES ELI FORTE
36601600450000	JULIANO DE OLIVEIRA SILVA	***.607.911-**	16	22	RES ELI FORTE
36601600650009	VINICIUS PEREIRA FREITAS	***.495.751-**	16	24	RES ELI FORTE
36601600750003	LOIDE LOPES P.SILVA	***.597.361-**	16	25	RES ELI FORTE
36601600850008	MARICELIA SODRE DE CARVALHO ANICETO	***.357.091-**	16	26	RES ELI FORTE
36601600950002	DIVINA SUELY MOREIRA DO VALE	***.408.351-**	16	27	RES ELI FORTE
36601601050005	LUISA DA SILVA GUIMARAES	***.069.621-**	16	28	RES ELI FORTE
36601601750007	VAGNER ALVES RIBEIRO	***.401.031-**	16	35	RES ELI FORTE
36601702350000	ADIMILSON SULINO DA SILVA	***.684.381-**	17	4	RES ELI FORTE
36601703650007	ADEGUIMAR FERNANDES DE DEUS	***.119.591-**	17	7	RES ELI FORTE
36601703850006	MARIA DE NAZARE DO CARMO OLIVEIRA	***.157.101-**	17	9	RES ELI FORTE
36601704750005	MAISA BERNARDA ALVES	***.509.901-**	17	18	RES ELI FORTE
36601705030006	VALDEIR BORGES DA SILVA	***.501.201-**	17	19	RES ELI FORTE
36601705210004	VALDEIR BORGES DA SILVA	***.501.201-**	17	20	RES ELI FORTE
36601705450005	VALDEIR BORGES DA SILVA	***.501.201-**	17	21	RES ELI FORTE
36601701260007	LUIZ ALVES FERREIRA	***.513.601-**	17	30	RES ELI FORTE
36601701500008	PEDRO DARC	***.578.241-**	17	32	RES ELI FORTE
36601701620003	NALVA MENDES DE OLIVEIRA	***.928.931-**	17	33	RES ELI FORTE
36601701740009	AGENOR SANTOS MENESES JUNIOR	***.777.791-**	17	34	RES ELI FORTE
36601701980000	ROMERO DUARTE PINHEIRO	***.375.951-**	17	36	RES ELI FORTE
36601702220009	IRANI MARTINS DE MENESES	***.972.911-**	17	38	RES ELI FORTE
36601702340004	ANDRE LUIZ ROSA XAVIER	***.276.721-**	17	39	RES ELI FORTE
36601702770009	ANDRE LUIZ ROSA XAVIER	***.276.721-**	17	40	RES ELI FORTE
36601802900007	GAIA INVESTIMENTS LTDA	**.393.578/0001-**	18	1	RES ELI FORTE
36601803020000	GAIA INVESTIMENTS LTDA	**.393.578/0001-**	18	2	RES ELI FORTE
36601803260001	JOSE ERNISIO PEREIRA	***.194.926-**	18	4	RES ELI FORTE
36601803380007	JOHEN PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS SA	**.748.835/0001-**	18	5	RES ELI FORTE
36601803500002	SANDRA MARIA BARBOSA SOUZA	***.715.991-**	18	6	RES ELI FORTE
36601803620008	JASMO PEREIRA ANDRADE	***.451.301-**	18	7	RES ELI FORTE
36601804260005	PAULO ALVES FORTES	***.558.311-**	18	12	RES ELI FORTE
36601804510001	PAULO ALVES FORTES	***.558.311-**	18	13	RES ELI FORTE
36601800150000	PAULO ALVES FORTES	***.558.311-**	18	14	RES ELI FORTE

36601800380006	PAULO ALVES FORTES	***.558.311-**	18	15	RES ELI FORTE
36601800670004	PAULO ALVES FORTES	***.558.311-**	18	16	RES ELI FORTE
36601800770009	JOSE MARIA MESQUITA	***.036.221-**	18	17	RES ELI FORTE
36601800870003	JOSE MARIA MESQUITA	***.036.221-**	18	18	RES ELI FORTE
36601801070000	MARIA MADALENA FERREIRA DE SOUZA E OUTRA	***.897.871-**	18	20	RES ELI FORTE
36601801170005	VILMA ROSA RODART	***.587.021-**	18	21	RES ELI FORTE
36601801270000	VILMA ROSA RODART	***.587.021-**	18	22	RES ELI FORTE
36601802290004	VALDECI FERREIRA	***.522.241-**	18	30	RES ELI FORTE
36601802390009	HELIO ALVES FORTES	***.735.591-**	18	31	RES ELI FORTE
36601802680007	HELIO ALVES FORTES	***.735.591-**	18	32	RES ELI FORTE
36601801870007	JOSE ERNISIO PEREIRA	***.194.926-**	18	25/27	RES ELI FORTE
36601900320000	JOSE VAZ PACHECO	***.354.811-**	19	1	RES ELI FORTE
36601900440006	JOSE VAZ PACHECO	***.354.811-**	19	2	RES ELI FORTE
36601900560001	JOSE VAZ PACHECO	***.354.811-**	19	3	RES ELI FORTE
36601900920008	GAIA INVESTMENTS LTDA	**.393.578/0001-**	19	6	RES ELI FORTE
36601901040001	G4 IMOVEIS LTDA	**.393.578/0001-**	19	7	RES ELI FORTE
36601901160007	G4 IMOVEIS LTDA	**.392.747/0001-**	19	8	RES ELI FORTE
36601900800002	GAIA INVESTMENTS LTDA	**.393.578/0001-**	19	04/05	RES ELI FORTE

Goiânia, 27 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Liana Oliveira Lopes Borges**, **Auditora Fiscal de Posturas**, em 27/10/2026, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11915934** e o código CRC **9DA41012**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.37.000001167-0 SEI Nº 11915934v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS
EDITAL Nº 11915971/2026

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito Aedes aegypti e, consequentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, NOTIFICA, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificados, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a consequente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

JARDIM ELI FORTE

Inscricao Imobiliaria	Proprietario	CPF/CNPJ	Quadra	Lote	Setor
37400103830000	CATIA MARIA DE SIQUEIRA ANDRADE	***.085.531-**	1	6	JD ELI FORTE
37400103930004	GISMARY GUIMARAES RODRIGUES	***.327.411-**	1	7	JD ELI FORTE
37400104030007	DIOGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.759.031-**	1	8	JD ELI FORTE
37400104130001	ARANTES & DIAS REPRESENTACOES LTDAME	**.524.748/0001-**	1	9	JD ELI FORTE
37400104230006	HELIO GONCALVES DA COSTA	***.749.241-**	1	10	JD ELI FORTE
37400104430005	ROSILENE DE MELO GONCALVES DO AMARAL	***.503.631-**	1	12	JD ELI FORTE
37400104530000	MARCOS LUIS RODRIGUES	***.307.532-**	1	13	JD ELI FORTE
37400104630004	IDELVANDES SILVA	***.161.741-**	1	14	JD ELI FORTE
37400104930008	VANIAS MIRANDA SIRQUEIRA	***.703.842-**	1	17	JD ELI FORTE
37400100190000	OLIVIO MOREIRA DA SILVA	***.347.001-**	1	22	JD ELI FORTE
37400100590008	FABIO ROGERIO PINTO	***.738.171-**	1	26	JD ELI FORTE
37400100690002	DULCE HELENA DA SILVA	***.311.451-**	1	27	JD ELI FORTE
37400100790007	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	***.031.071-**	1	28	JD ELI FORTE
37400101390002	RODRIGO AY MORE DE OLIVEIRA	***.787.301-**	1	34	JD ELI FORTE
37400101490007	VINICIUS ALVES BONIFACIO	***.177.821-**	1	35	JD ELI FORTE
37400101590001	APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA	***.416.371-**	1	36	JD ELI FORTE
37400102190007	MARCOS ROBERTO DA SILVA TORRES	***.934.861-**	1	42	JD ELI FORTE
37400102290001	BRAS AGOSTINHO DE OLIVEIRA	***.311.291-**	1	43	JD ELI FORTE
37400200900004	JOSE RIBEIRO DA SILVA	***.715.551-**	2	7	JD ELI FORTE
37400200400001	JERRE ALVES BARBOSA	***.122.291-**	2	2	JD ELI FORTE
37400200600000	JOSE RIBEIRO DSA SILVA	***.791.861-**	2	4	JD ELI FORTE
37400200700005	HERLEN LEONARDO SALOMANI ALVES	***.839.411-**	2	5	JD ELI FORTE
37400200800000	GIOVANNI FANTONE	***.673.998-**	2	6	JD ELI FORTE
37400201000007	LINDALVA LAUREANO DA SILVA	***.651.641-**	2	8	JD ELI FORTE
37400201500000	ADELSON MONTALVAO DA SILVA	***.190.595-**	2	13	JD ELI FORTE
37400202000000	GILSON SILVA PEREIRA	***.270.751-**	2	18	JD ELI FORTE
37400202100005	GILSON SILVA PEREIRA	***.270.751-**	2	19	JD ELI FORTE

37400202400009	ELIANE ARAUJO DA SILVA	***.915.101-**	2	22	JD ELI FORTE
37400202500003	JOSE RIBEIRO DA SILVA	***.715.551-**	2	23	JD ELI FORTE
37400203330004	MARINEIDE ALVES DA COSTA	***.124.091-**	2	27	JD ELI FORTE
37400203530003	VIVIANE CRISTINA LOPES SANTOS	***.309.191-**	2	29	JD ELI FORTE
37400203630008	JOSE RIBEIRO DA SILVA	***.715.551-**	2	30	JD ELI FORTE
37400203730002	ALEX DE JESUS	***.619.481-**	2	31	JD ELI FORTE
37400204430002	HUGO DE SOUZA E SILVA	***.543.631-**	2	38	JD ELI FORTE
37400204630001	ALCIONE BATISTA DOS SANTOS	***.096.241-**	2	40	JD ELI FORTE
37400205030008	ESPOLIO DE JOAQUIM GONCALVES DE OLIVEIRA	***.174.731-**	2	44	JD ELI FORTE
37400205130002	ELIEZER ANTUNES ROSA DE OLIVEIRA	***.902.191-**	2	45	JD ELI FORTE
37400205330001	JOSE RIBEIRO DA SILVA	***.715.551-**	2	47	JD ELI FORTE
37400205630005	CLEDSON GOMES DO NASCIMENTO	***.367.441-**	2	50	JD ELI FORTE
37400301560000	LEONARDO DE ALMEIDA	***.937.931-**	3	14	JD ELI FORTE
37400302690004	CLAUDIO CESAR PEREIRA BARBOSA	***.441.145-**	3	20	JD ELI FORTE
37400303390004	JOSE RIBEIRO DA SILVA	***.715.551-**	3	27	JD ELI FORTE
37400303490009	ROSANGELA PONTES DE SOUSA	***.010.191-**	3	28	JD ELI FORTE
37400303590003	KLEYTON ALVES DE JESUS	***.010.428-**	3	29	JD ELI FORTE
37400303790002	DORIVAL ARAUJO DOS SANTOS	***.350.661-**	3	31	JD ELI FORTE
37400400270005	GERSON ANTONIO DE OLIVEIRA	***.227.651-**	4	2	JD ELI FORTE
37400400670003	MARLI RAMALHO DOS SANTOS ROCHA	***.751.311-**	4	6	JD ELI FORTE
37400400770008	JOSE RIBEIRO DA SILVA	***.715.551-**	4	7	JD ELI FORTE
37400401070000	JOSE RIBEIRO DA SILVA	***.715.551-**	4	10	JD ELI FORTE
37400401170004	ELIZABETE LIMA PEREIRA	***.440.601-**	4	11	JD ELI FORTE
37400401370003	RONALDO PERES	***.942.638-**	4	13	JD ELI FORTE
37400402190009	JOSE RIBEIRO DA SILVA	***.715.551-**	4	16	JD ELI FORTE
37400402590007	MARCOS ANTONIO CHAVES DA SILVA	***.176.002-**	4	20	JD ELI FORTE
37400403190002	DOMINGOS RAFAEL DE OLIVEIRA RAMOS	***.028.781-**	4	26	JD ELI FORTE
37400403290007	EDENILDES JOSE DE OLIVEIRA	***.005.471-**	4	27	JD ELI FORTE
37400500370007	DANILO OLIVEIRA MARQUES	***.631.921-**	5	3	JD ELI FORTE
37400500670000	JANIO DE OLIVEIRA	***.854.872-**	5	6	JD ELI FORTE
37400501070007	JOAO SOUSA DE MOURA E OUTRO	***.215.808-**	5	10	JD ELI FORTE
37400501470005	SANDRA DE SOUSA LOPES	***.409.651-**	5	14	JD ELI FORTE
37400501670004	ESPOLIO DE JOSE RIBEIRO DA SILVA	***.715.551-**	5	16	JD ELI FORTE
37400502180000	LEONARDO DIAS GOMES	***.643.561-**	5	18	JD ELI FORTE
37400502750001	WANIVALDO PEREIRA DE QUEIROZ	***.817.641-**	5	21	JD ELI FORTE
37400502850006	RIVALDO FERREIRA DA SILVA	***.023.901-**	5	22	JD ELI FORTE
37400503550006	DANIEL CAMILO RODRIGUES	***.342.101-**	5	29	JD ELI FORTE
37400503750005	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	***.368.505-**	5	31	JD ELI FORTE
37400503950004	EDINAIR ALVES DE MORAIS OLIVEIRA	***.670.511-**	5	33	JD ELI FORTE
37400600100007	JOSE RIBEIRO DA SILVA	***.715.551-**	6	1	JD ELI FORTE
37400600400000	OSVALDIR NUNES MAGALHAES	***.918.721-**	6	4	JD ELI FORTE
37400600800009	CARLOS ALBERTO DA SILVA JONAS	***.429.421-**	6	8	JD ELI FORTE
37400601300000	JOSE RIBEIRO DA SILVA	***.715.551-**	6	13	JD ELI FORTE
37400601500009	JOSE RIBEIRO DA SILVA	***.715.551-**	6	15	JD ELI FORTE
37400601700008	JOSE RIBEIRO DA SILVA	***.715.551-**	6	17	JD ELI FORTE
37400602480001	RENAN DA PURIFICACAO PEREIRA	***.451.595-**	6	21	JD ELI FORTE
37400602580006	DORIVAL ARAUJO DOS SANTOS	***.350.661-**	6	22	JD ELI FORTE
37400602680000	LINDOLFO PEREIRA DA SILVA	***.575.341-**	6	23	JD ELI FORTE
37400602780005	MARIA DA PENHA PEREIRA DE LIMA	***.308.323-**	6	24	JD ELI FORTE
37400602880000	ELIANA ALVES DA SILVA	***.774.631-**	6	25	JD ELI FORTE

37400603080007	MARIA DO CARMO SILVA	***.946.363-**	6	27	JD ELI FORTE
37400603180001	ANTONIA DE ALMEIDA ABREU	***.855.281-**	6	28	JD ELI FORTE
37400700110000	L DE P BARBOSA SUPERMERCADO	**.137.767/0001-**	7	1	JD ELI FORTE
37400700210004	CLAUDIA RODRIGUES DE FARIAS	***.699.941-**	7	2	JD ELI FORTE
37400700310009	SABRINA DE PAULA	***.582.571-**	7	3	JD ELI FORTE
37400700510008	JOSE RIBEIRO DA SILVA	***.715.551-**	7	5	JD ELI FORTE
37400701210008	LEIDIANE FATIMA SILVA	***.330.251-**	7	12	JD ELI FORTE
37400702000007	NAEDI DORNELAS DE MELO GUIMARAES	***.629.411-**	7	18	JD ELI FORTE
37400702320001	NAEDI DORNELAS DE MELO GUIMARAES	***.629.411-**	7	19	JD ELI FORTE
37400702420006	RODRIGO ALVES RODRIGUES	***.564.291-**	7	20	JD ELI FORTE
37400702720000	ANA LUCIA BEZERRA DA SILVA	***.555.211-**	7	23	JD ELI FORTE
37400702820004	IVANI MARIA ANTONIO ROCHA	***.176.201-**	7	24	JD ELI FORTE
37400703220000	MARIA JOSE DA SILVA	***.761.671-**	7	28	JD ELI FORTE
37400703520004	MARINA TOLENTINA DA SILVA	***.842.431-**	7	31	JD ELI FORTE
37400703920002	CLAUDIO CESAR PEREIRA BARBOSA	***.441.145-**	7	35	JD ELI FORTE
37400704270001	MARIA BARBOSA CALIXTO	***.044.201-**	7	36	JD ELI FORTE

Goiânia, 27 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Liana Oliveira Lopes Borges**, **Auditora Fiscal de Posturas**, em 27/10/2026, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11915971** e o código CRC **0A7FC5CF**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.37.000001167-0 SEI Nº 11915971v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS
EDITAL Nº 11916024/2026

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito Aedes aegypti e, consequentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, NOTIFICA, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificados, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a consequente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

BAIRRO SANTO HILARIO EXPANSÃO

Inscricao Imobiliaria	Proprietario	CPF/CNPJ	Quadra	Lote	Setor
11726100620009	DEUSIMAR CRISTINA BATISTA PEREIRA	***.393.081-**	3	6	BRO SANTO HILARIO EXPANSAO
11726203550009	ALONSO AURELIANO COELHO	***.786.859-**	5	19	BRO SANTO HILARIO EXPANSAO
11726401050003	CLEBER CALASANS PIMENTEL	***.339.501-**	6	7	BRO SANTO HILARIO EXPANSAO
11726401650000	LUCIENE RODRIGUES FERREIRA DE JESUS	***.624.201-**	6	13	BRO SANTO HILARIO EXPANSAO
11726401850000	LINDOMAR PEIXOTO DOS SANTOS	***.256.881-**	6	15	BRO SANTO HILARIO EXPANSAO
11726401680000	LUCIANA RODRIGUES CAMILO	***.322.951-**	6	13A	BRO SANTO HILARIO EXPANSAO
11726503880000	BRASILINO FERREIRA	***.588.238-**	7	1	BRO SANTO HILARIO EXPANSAO
11726500640009	ESPOLIO DE ELCIO SOARES PIRES	***.312.731-**	7	7	BRO SANTO HILARIO EXPANSAO
11726500760004	CICERO TADEU DA SILVA	***.315.271-**	7	8	BRO SANTO HILARIO EXPANSAO
11726500880000	ALESSANDRO KOZLOWISK MENDONCA	***.870.501-**	7	9	BRO SANTO HILARIO EXPANSAO
11726502170000	JULIO CESAR DA SILVA PEREIRA	***.997.391-**	7	16	BRO SANTO HILARIO EXPANSAO
11726502530006	BRUNO MARTINS REZENDE	***.451.751-**	7	19	BRO SANTO HILARIO EXPANSAO
11726502890002	ISAIAS TEODORO DA SILVA	***.505.951-**	7	22	BRO SANTO HILARIO EXPANSAO
11726600240008	FELIX RODRIGUES DA SILVA	***.605.441-**	8	2	BRO SANTO HILARIO EXPANSAO
11726602990000	ESPOLIO DE DIVINO LUIZ BENTO	***.096.401-**	8	20	BRO SANTO HILARIO EXPANSAO
11726603230000	JOAO NEVES DE SOUZA	***.007.951-**	8	22	BRO SANTO HILARIO EXPANSAO
11726701200000	JACKELINE COSTA BULHAO	***.840.841-**	9	2	BRO SANTO HILARIO EXPANSAO
11726700430000	FABIO JUNIO DE OLIVEIRA	***.404.391-**	9	8	BRO SANTO HILARIO EXPANSAO
11726008300006	TEREZA DE SOUSA COUTO DE DEUS	***.314.901-**	1	27	BRO SANTO HILARIO EXPANSAO
11726011300000	TEREZA DE SOUSA COUTO DE DEUS E OUTROS	***.314.901-**	1	28	BRO SANTO HILARIO EXPANSAO
11726803180000	AILTON FRANCISCO DA SILVA	***.944.635-**	10	11	BRO SANTO HILARIO EXPANSAO
11726803020000	JOCILIA PEREIRA DA SILVA SOUZA	***.867.491-**	10	12	BRO SANTO HILARIO EXPANSAO
11726802380000	TATIANA PEREIRA COSTA	***.150.153-**	10	17	BRO SANTO HILARIO EXPANSAO
11726801640000	DINALVA JULIANO DOS SANTOS GONCALVES	***.498.621-**	10	21	BRO SANTO HILARIO EXPANSAO
11726801150000	FRANCIVAL FRANCISCO DOS SANTOS	***.840.101-**	10	22	BRO SANTO HILARIO EXPANSAO

11726800990000	JUSLAIQUE COSTA MENDONCA	***.162.471-**	10	23	BRO SANTO HILARIO EXPANSAO
11726800520000	FRANCIVAL FRANCISCO DOS SANTOS	***.840.101-**	10	26	BRO SANTO HILARIO EXPANSAO
11726800390000	JASSE SILVA DE SOUZA	***.556.855-**	10	27	BRO SANTO HILARIO EXPANSAO

Goiânia, 27 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Liana Oliveira Lopes Borges**, **Auditora Fiscal de Posturas**, em 27/10/2026, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista Arantes**, **Gerente de Fiscalização Ambiental**, em 27/10/2026, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **João Peres Teodoro Rodriguês**, **Diretor de Fiscalização**, em 27/10/2026, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11916024** e o código CRC **239A40EF**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.37.000001167-0 SEI Nº 11916024v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 692, 28 DE OUTUBRO DE 2026

Designa servidora para desempenho de atribuições específicas e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 7º, III, do Anexo Único do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e

Considerando o afastamento da servidora Larissa Regiane de Oliveira Rios, Matrícula Funcional nº 816310-02/03, Coordenadora da Coordenadoria Regional de Educação Maria Thomé Neto, em razão de férias a serem gozadas, no período compreendido entre 26/10/2026 a 07/11/2026, resolve:

Art. 1º Designar a servidora FABIANE MICHELE BENTO DA SILVA, Matrícula Funcional nº 88250001, para responder pela servidora supramencionada, durante seu afastamento de férias regulares, no período entre 26/10/2026 a 07/11/2026.

Art. 2º Durante o período mencionado no artigo anterior, a servidora interina assinará todos os documentos de responsabilidade da Coordenadora da Coordenadoria Regional de Educação Maria Thomé Neto, bem como desempenhará todos os expedientes necessários para o seu funcionamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 26 de outubro de 2026

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 28/10/2026, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11927906** e o código CRC **821FF99C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000034300-9 SEI Nº 11927906v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 702, 29 DE OUTUBRO DE 2026

Designa servidores para as funções de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 093/2026, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como na previsão posta nos arts. 42, 58 e 59 da Lei nº 13.019/2014, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Considerando a necessidade de nomear servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 093/2026, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art 1º Designar o servidor Helton Domingues Ferreira Júnior, matrícula nº 1102346, lotado na DIREDU, para atuar como Gestor Administrativo do Contrato nº 093/2026, e as servidoras Beatriz Moraes da Silva, matrícula nº 1388495-01, lotada na Coordenadoria Regional de Educação Maria Helena Batista Bretas; Divina Benigna Mendonça de Campos, matrícula nº 569240-1, lotada na Coordenadoria Regional de Educação Maria Helena Batista Bretas; Herica Carla Alves de Almeida, matrícula nº 1068512, lotada na Coordenadoria Regional de Educação Jarbas Jayme; Cynd Magalhães Albuquerque, matrícula nº 1227017, lotada na Coordenadoria Regional de Educação Jarbas Jayme; Clara Luciene Ferreira, matrícula nº 876623-1/2, lotada na Coordenadoria Regional de Educação Central; Muriel Cruz Lima de Oliveira, matrícula nº 249840-1/2, lotada na Coordenadoria Regional de Educação Central; Angelita Maria Pereira Machado, matrícula nº 55949003/04, lotada na Coordenadoria Regional de Educação Brasil di Ramos Caiado; Cláudia Pereira da Silva, matrícula nº 25674901/02, lotada na Coordenadoria Regional de Educação Brasil di Ramos Caiado; Fabiane Michele Bento da Silva, matrícula nº 88250001, lotada na Coordenadoria Regional de Educação Maria Thomé Neto; Larissa Regiane de Oliveira Rios, matrícula nº 81631002/03, lotada na Coordenadoria Regional de Educação Maria Thomé Neto, para atuarem como Fiscais do Contrato nº 093/2026 e respectivos aditivos, quando houver, conforme a instrução do Processo SEI n° 26.24.000028275-1.

Art 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal do Contrato nº 093/2026, são aquelas elencadas nos arts. 6º e 7º respectivamente da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art 3º Os servidores designados para as funções de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 093/2026, deverão observar o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art 4º As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência dos servidores acima designados deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do Contrato nº 093/2026, e terá vigência até o vencimento do Instrumento contratual em questão, bem como de seus aditivos, quando houver.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 29/10/2026, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11948082** e o código CRC **DBC6849C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 13919/2026

Processo nº: 26.24.000049082-6

Nome: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Aquisição/abóbora cabutiá in natura

Tendo em vista o Parecer Jurídico nº 756/2026/CHEADV (11809140), da Chefia da Advocacia Setorial, e o Despacho nº 4607/2026 (11898881), da Diretoria Administrativa/Gerência de Compras, Contratos e Convênios, ambos desta Secretaria, AUTORIZO a contratação da Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares de Anápolis de Goiás - COOPERANÁPOLIS, CNPJ: 25.134.568/0003-98 , proveniente da Chamada Pública nº 002/2026, em cumprimento às normativas que dispõem sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Resolução CD/FNDE Nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, para aquisição de gêneros alimentícios - abóbora cabutiá in natura - no valor total de R$ 387.903,86 (trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e três reais e oitenta e seis centavos), para atender aos estudantes matriculados nas Unidades Educacionais pertencentes à Rede Municipal de Educação.

Dotação Orçamentária: 2026.1750.12.306.0098.2018.33903000.115.51.1552.00

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 28/10/2026, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11922216** e o código CRC **87B31042**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000049082-6 SEI Nº 11922216v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 13947/2026

Processo nº: 26.24.000049136-9

Nome: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Aquisição/mistura pronta para bolo de mandioca (...)

Tendo em vista o Parecer Jurídico nº 755/2026/CHEADV (11808929), da Chefia da Advocacia Setorial, e o Despacho nº 4640/2026 (11914061), da Diretoria Administrativa/Gerência de Compras, Contratos e Convênios, ambos desta Secretaria, AUTORIZO a contratação da Cooperativa Mista da Agricultura Familiar de Goiás - COMAFAGO, CNPJ: 18.483.185/0001-06, proveniente da Chamada Pública nº 002/2026, em cumprimento às normativas que dispõem sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Resolução CD/FNDE Nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, para aquisição de gêneros alimentícios - mistura pronta para bolo de mandioca (mané pelado) - congelada e pão de queijo congelado - 50g - no valor total de R$2.003.940,54 (dois milhões, três mil novecentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos), para atender aos estudantes matriculados nas Unidades Educacionais pertencentes à Rede Municipal de Educação.

Dotação Orçamentária 2026.1750.12.306.0098.2018.33903000.115.51.1552.0000

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 28/10/2026, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11928814** e o código CRC **9F093220**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000049136-9 SEI Nº 11928814v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO N.° 093/2026

PROCESSO SEI nº: 26.24.000028275-1

CONTRATANTE: Município de Goiânia.

CONTRATADA: PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA (CNPJ: 00.905.760/0003-00)

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de kits de materiais escolares para atender aos alunos da Rede Municipal de Educação de Goiânia, por intermédio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 027/2025-A.

FUNDAMENTO LEGAL: Amparada na Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 86) e nas normas regulamentares aplicáveis às contratações públicas, com observância estrita aos limites quantitativos legais para órgãos não participantes.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 3.636.272,11 (três milhões, seiscentos e trinta e seis mil duzentos e setenta e dois reais e onze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 20261750123610098201733903000101526150010 01

- 20261750123650065207733903000101526150010 01

- 20261750123660098216833903000101526150010 01

- 20261750123610098201733903000220532570000 0

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de **12 meses**, contados imediatamente após a assinatura do contrato, nos termos do *Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021*.

DATA DE ASSINATURA: 29/10/2026

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 29/10/2026, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11945561** e o código CRC **4312EAF0**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000028275-1 SEI Nº 11945561v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 42, 29 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre o procedimento administrativo simplificado de organização do Calendário Municipal de Corridas de Rua de Goiânia para o exercício de 2027, estabelece critérios objetivos de distribuição de datas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 50 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações posteriores, e considerando:

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o recebimento e a análise dos pedidos de realização de eventos esportivos em vias públicas do Município de Goiânia;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a realização de eventos esportivos com a segurança dos participantes, a mobilidade urbana, o interesse público e a adequada prestação dos serviços municipais;

CONSIDERANDO a conveniência de estabelecer procedimento eletrônico uniforme, transparente e rastreável para a solicitação, reserva de data e tramitação dos pedidos;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal ;

CONSIDERANDO a competência municipal para tratar de assuntos de interesse local, organizar serviços públicos de interesse local e promover o adequado ordenamento territorial urbano, nos termos do art. 30 da Constituição Federal ;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria estabelece normas e procedimentos para apresentação, análise e distribuição das datas destinadas à realização de corridas de rua no Município de Goiânia, exclusivamente para o exercício de 2027.

Art. 2º A organização do calendário observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, razoabilidade, proporcionalidade e transparência.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL coordenar o procedimento de formação do calendário, observadas as competências dos demais órgãos municipais.

Parágrafo único. A inclusão de evento no calendário constitui reserva administrativa condicionada, não substituindo as licenças, autorizações e demais exigências necessárias à sua realização.

Art. 4º Serão consideradas disponíveis as datas apresentadas pela Semel para o exercício de 2027, observadas as restrições e orientações estabelecidas pelo órgão municipal competente de trânsito.

§ 1º A distribuição observará a limitação de uma corrida por dia, conforme orientação da Secretaria de trânsito municipal.

§ 2º A realização de eventos em outras datas dependerá de manifestação favorável dos órgãos competentes.

§ 3º As datas eventualmente indisponíveis por razões técnicas, administrativas ou de interesse público serão identificadas pela SEMEL, sempre que possível, antes do início do procedimento.

CAPÍTULO II

DA APRESENTAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

Art. 5º Os interessados deverão apresentar suas propostas de datas para realização de corridas de rua em 2027 no período de 1º/11/2026 a 13/11/2026, por meio do Processo Eletrônico Digital - PED, no site da Prefeitura Municipal de Goiânia, pelo E-RESOLVE.

§ 1º As solicitações serão apresentadas mediante formulário constante do Anexo I.

§ 2º Cada organizador poderá indicar as datas pretendidas, em ordem de preferência, identificando individualmente os eventos correspondentes.

§ 3º A ordem de apresentação das solicitações dentro do período estabelecido não constituirá critério de preferência.

§ 4º Solicitações apresentadas após o prazo somente poderão ser consideradas para datas remanescentes, após a publicação do calendário inicial.

Art. 6º As solicitações deverão conter, no mínimo:

I – identificação do organizador e respectivo CPF ou CNPJ;

II – identificação do representante responsável;

III – nome do evento;

IV – datas pretendidas, em ordem de preferência;

V – previsão estimada de participantes;

VI – indicação preliminar da região ou percurso pretendido;

VII – informação sobre a existência de edições anteriores;

VIII – declaração de ciência das condições estabelecidas nesta Portaria.

§ 1º A SEMEL poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares estritamente necessários à análise.

§ 2º Não será exigida, nesta fase, a apresentação de todas as licenças necessárias à realização do evento, que deverão ser obtidas no procedimento próprio.

Art. 7º A ausência de reserva de data junto à SEMEL inviabilizará o requerimento de licenças, autorizações ou anuências relacionadas à realização do evento perante as demais Secretarias e órgãos municipais competentes.

Parágrafo único. A reserva de data constitui condição prévia de tramitação e não substitui as licenças, autorizações ou anuências exigidas pelos órgãos competentes, nem garante o seu deferimento.

CAPÍTULO III

DOS EVENTOS TRADICIONAIS

Art. 8º Considera-se corrida de rua tradicional aquela que comprove a realização de, no mínimo, cinco edições anuais, em cinco anos distintos, até o exercício de 2026.

§ 1º A comprovação poderá ocorrer por meio de:

I – autorizações administrativas anteriores;

II – resultados oficiais de competições;

III – documentos emitidos por federações ou entidades esportivas;

IV – registros públicos, materiais de divulgação datados e outros documentos idôneos;

V – outros elementos verificáveis que demonstrem a efetiva realização do evento.

§ 2º A simples divulgação ou anúncio de uma corrida não comprova, isoladamente, sua efetiva realização.

Art. 9º Os eventos tradicionais terão prioridade na manutenção da data ou do período historicamente utilizado, desde que comprovada sua vinculação temporal.

§ 1º A prioridade poderá recair sobre:

I – data comemorativa específica;

II – determinado final de semana do mês;

III – período recorrente do calendário, devidamente comprovado.

§ 2º A prioridade não assegura direito adquirido, exclusividade permanente ou dispensa de autorização administrativa.

§ 3º A tradição pertence à identidade do evento, não constituindo prerrogativa geral da empresa organizadora.

§ 4º A alteração da empresa organizadora não descaracteriza automaticamente a tradição, desde que demonstrada a continuidade do evento e a legitimidade de sua organização.

Art. 10º Havendo concorrência entre dois ou mais eventos tradicionais pela mesma data, serão observados sucessivamente:

I – maior comprovação de vinculação histórica específica à data pretendida;

II – maior número de edições efetivamente realizadas;

III – sorteio público, persistindo o empate.

Parágrafo único. A decisão será fundamentada e registrada no procedimento administrativo.

CAPÍTULO IV

DA DISTRIBUIÇÃO DAS DEMAIS DATAS

Art. 11. Após a análise das solicitações de eventos tradicionais, a SEMEL procederá à distribuição das datas remanescentes, observando os critérios e a metodologia estabelecidos no Anexo II.

Art. 12. A distribuição será realizada por rodadas sucessivas, visando assegurar oportunidades equilibradas aos organizadores interessados.

§ 1º Na primeira rodada, será buscada a atribuição de uma data a cada organizador habilitado que ainda não tenha sido contemplado.

§ 2º Nas rodadas seguintes, terão prioridade os organizadores com menor número de datas já atribuídas no calendário.

§ 3º As datas destinadas a eventos tradicionais serão computadas para fins de distribuição das demais datas.

§ 4º Não haverá limite absoluto de datas por organizador, desde que respeitados os critérios de distribuição e a disponibilidade do calendário.

Art. 13. Havendo concorrência pela mesma data entre organizadores em igualdade de condições, será realizado sorteio público, observado o procedimento previsto no Anexo II.

Parágrafo único. A realização do sorteio deverá ser registrada em ata, com divulgação do resultado.

Art. 14. A SEMEL poderá oferecer datas alternativas aos interessados não contemplados em suas opções iniciais, respeitada a ordem de preferência apresentada e a disponibilidade do calendário.

CAPÍTULO V

DA PREVENÇÃO À CONCENTRAÇÃO E À COMERCIALIZAÇÃO DE DATAS

Art. 15. É vedada a solicitação ou manutenção de datas com finalidade de comercialização, cessão ou transferência da reserva a terceiros.

§ 1º A reserva deverá estar vinculada a evento individualmente identificado.

§ 2º A contratação de prestadores de serviços para execução operacional da corrida não constitui, por si só, transferência da organização.

§ 3º A substituição do responsável pela organização deverá ser comunicada à SEMEL e dependerá de análise quanto à preservação das condições que fundamentaram a atribuição da data.

CAPÍTULO VI

DA DIVULGAÇÃO, IMPUGNAÇÃO E RESULTADO

Art. 16. Concluída a análise das solicitações, a SEMEL publicará o resultado preliminar do Calendário Municipal de Corridas de Rua de 2027, até 23/11/2026.

Art. 17. Os interessados poderão apresentar recurso administrativo no prazo de dois dias úteis, contados da divulgação do resultado preliminar.

§ 1º O recurso deverá indicar objetivamente o ponto questionado e sua fundamentação.

§ 2º Os demais interessados diretamente afetados poderão apresentar manifestação no prazo que lhes for comunicado.

§ 3º A decisão será motivada, observadas as normas municipais aplicáveis ao processo administrativo.

Art. 18. Após a análise dos recursos, será publicado o calendário definitivo, contendo:

I – data do evento;

II – nome da corrida;

III – identificação do organizador;

IV – indicação da condição de evento tradicional, quando aplicável;

V – situação da reserva administrativa.

Parágrafo único. O calendário poderá ser atualizado durante o exercício, mediante decisões fundamentadas e divulgação pública.

Art. 19. O organizador deverá observar os prazos e procedimentos exigidos pelos órgãos competentes para obtenção das autorizações necessárias à realização do evento.

Art. 20. O cancelamento ou a alteração da data deverá ser comunicado formalmente à SEMEL, com apresentação da justificativa correspondente.

§ 1º A data liberada será disponibilizada aos demais interessados, observados os critérios desta Portaria e a viabilidade temporal do licenciamento.

§ 2º Alterações de datas não poderão prejudicar reservas regularmente atribuídas a outros organizadores.

Art. 21. A SEMEL poderá cancelar a reserva administrativa, mediante decisão fundamentada, quando constatados:

I – apresentação de informações materialmente falsas ou alterações nas características do pedido inicial;

II – utilização da reserva para comercialização ou transferência irregular;

III - impedimento técnico ou administrativo superveniente;

IV – descumprimento de condição essencial para manutenção da reserva.

§ 1º Nas hipóteses imputáveis ao organizador, será assegurada manifestação prévia, ressalvadas situações urgentes devidamente justificadas.

§ 2º O cancelamento da reserva não constitui, por si só, aplicação de penalidade administrativa.

§ 3º Será aplicada a penalidade de suspensão do direito de reserva de data pelo período de um ano para as situações previstas nos incisos I e II deste artigo.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 22. As solicitações de datas para 2027 apresentadas antes da vigência desta Portaria, que não tenham resultado em autorização administrativa definitiva, deverão ser submetidas aos critérios ora estabelecidos.

Parágrafo único. Eventuais autorizações já expedidas serão examinadas individualmente, observados a legislação aplicável, a segurança jurídica e os direitos dos interessados.

Art. 23. A SEMEL poderá expedir orientações operacionais complementares para execução desta Portaria, vedada a alteração dos critérios essenciais de distribuição após o encerramento das inscrições.

Art. 24. Os casos omissos serão decididos pela autoridade competente da SEMEL, mediante decisão motivada e observância dos princípios previstos nesta Portaria.

Art. 25. Esta Portaria aplica-se exclusivamente à organização do calendário de 2027, sem prejuízo da adoção de procedimento próprio para os exercícios seguintes.

Art. 26. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de outubro de 2026.

LUIZ ALBERTO SARDINHA BITES
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DATAS – 2027

1. Identificação do organizador

Nome ou razão social:

CPF/CNPJ:

Representante responsável:

Telefone:

E-mail:

2. Identificação do evento

Nome da corrida:

Número de edições já realizadas:

Estimativa de participantes:

Região ou percurso pretendido:

O evento é considerado tradicional? () Sim () Não

O evento é regulamentado por lei em calendário oficial? () sim ()não

3. Datas pretendidas, por ordem de preferência e Data alternativa

1ª

2ª

3ª

4ª

5ª

4. Documentos para reconhecimento da tradição

Relacionar os anos de realização e anexar os documentos comprobatórios correspondentes.

5. Declaração

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, que tenho ciência dos critérios estabelecidos pela SEMEL e que a inclusão do evento no calendário não substitui as autorizações necessárias à sua realização.

Local, data e assinatura.

ANEXO II

METODOLOGIA DE DISTRIBUIÇÃO DAS DATAS

1. Preparação

A SEMEL organizará a relação das datas disponíveis, identificando aquelas sujeitas a restrições da Secretaria municipal de trânsito e as solicitações recebidas tempestivamente.

2. Eventos tradicionais

Serão analisados inicialmente os pedidos de manutenção de datas históricas, observados os requisitos dos arts. 8º e 9º.

As datas atribuídas nesta etapa serão computadas no total de cada organizador.

3. Distribuição geral

A distribuição das datas remanescentes ocorrerá por rodadas sucessivas.

Em cada rodada:

a) serão identificados os organizadores com menor número de datas já atribuídas;

b) serão consideradas as datas solicitadas, respeitada a ordem de preferência;

c) havendo disputa entre interessados com igual prioridade, será realizado sorteio público;

d) após a atribuição de uma data, será atualizado o total do respectivo organizador;

e) serão realizadas novas rodadas enquanto houver datas disponíveis e solicitações pendentes.

4. Datas alternativas

Quando não for possível contemplar a data inicialmente pretendida, a SEMEL considerará as alternativas indicadas pelo interessado.

Não havendo alternativa previamente indicada, poderá ser oferecida outra data disponível, mediante concordância do organizador.

5. Sorteio público

O sorteio deverá:

a) ser previamente divulgado aos interessados;

b) permitir acompanhamento público, presencial ou eletrônico;

c) utilizar método aleatório verificável;

d) ter resultado registrado em ata;

e) ser divulgado nos canais oficiais da SEMEL.

6. Datas remanescentes

Após a publicação do calendário, as datas não ocupadas poderão ser solicitadas pelos interessados.

Havendo solicitações simultâneas durante o período de disponibilização anunciado, serão aplicados os critérios desta Portaria.

Fora desse período, as solicitações poderão ser analisadas conforme a ordem de recebimento, desde que não exista concorrência identificada e sejam observadas as exigências de licenciamento.

ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO DO ORGANIZADOR

O organizador identificado no formulário de inscrição declara:

I – conhecer as regras de organização do Calendário Municipal de Corridas de Rua de Goiânia de 2027;

II – estar ciente de que a reserva da data não equivale à autorização definitiva para realização do evento;

III – comprometer-se a obter as licenças e autorizações exigidas pelos órgãos competentes;

IV – não comercializar, ceder ou transferir irregularmente a data atribuída;

V – comunicar tempestivamente eventual desistência, alteração ou impossibilidade de realização do evento;

VI – responsabilizar-se pelas informações apresentadas no procedimento;

VII – estar ciente de que o descumprimento das condições essenciais poderá ocasionar o cancelamento motivado da reserva administrativa, observado o procedimento cabível.

Goiânia, ___ de _____ de 2026.

Assinatura do responsável pelo evento

Goiânia, 29 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alberto Sardinha Bites**, **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, em 29/10/2026, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11943609** e o código CRC **1A9431D4**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 761, 28 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 76/2025 e dos representantes da comissão de acompanhamento dos Centros Especializados em Reabilitação (CER) que possuem convênios/contratos firmados com a secretaria municipal de saúde de Goiânia.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando que os Centros Especializados em Reabilitação (CER) possuem atendimentos especializados em reabilitação, com o objetivo de realizar diagnóstico, avaliação, orientação, estimulação precoce e atendimento especializado em reabilitação, concessão, adaptação e manutenção de tecnologia assistiva, constituindo-se em referência para a rede de atenção à saúde em prol dos Usuários do Sistema Único de Saúde;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia possui Convênios/Contratos vigentes celebrados com os seguintes prestadores CERs:

- CORAE - Centro de Orientação, Reabilitação e Assistência ao Encefalopatia - Convênio Nº 1205/2020 - Processo SEI n.º 22.29.000011969-3;

- Associação Pestalozzi de Goiânia - Convênio Nº 938/2020 - Processo n.º 84398179 - Processo SEI nº22.29.000011876-0

- ADFEGO - Associação dos Deficientes Físicos do Estado de Goiás - Contrato Nº 1488/2021 - Processo SEI n.º 22.29.000011869-7

- APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Contrato Nº 746/2020 - Processo SEI n.º 22.29.000027390-0;

- Sociedade Goiana de Cultura Clinica Escola Vida - Contrato Nº 105/2024 - Processo SEI n.º 22.29.000009354-6;

Considerando o Memorando nº 308/2026 da Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Portaria nº 76/2025, publicada na Edição nº 8519, de 14 de abril de 2025, do Diário Oficial do Município Eletrônico, sendo que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1° - Alterar os representantes da comissão de Acompanhamento dos Convênio e Contratos em epígrafe, passando a ser composta pelos seguintes representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia:

. Lourena Ferreira de Oliveira - Matrícula n.º 895091;

. Flávia da Cunha Melo Varizo - Matrícula n.º 539902."

Art. 2º - Mantém -se inalterados os demais itens da Portaria nº 76/2025.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 246/2026, publicada na Edição nº 8768, de 29 de abril de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 28/10/2026, às 21:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11930293** e o código CRC **23811467**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000009258-9 SEI Nº 11930293v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 762, 28 DE OUTUBRO DE 2026

Altera a Portaria 259/2023, que designa Gestor e Fiscal do Contrato nº 638/2023, decorrente do Processo SEI nº. 23.29.000009476-9, os servidores que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no exercício de suas atribuições legais conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto nº 03 de 1º de janeiro de 2025; e

Considerando o disposto nos artigos 104, inciso III e 107 da Lei 14.133/2021 e artigo 13°, inciso I, da Instrução Normativa n° 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM n° 002/2018, da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município n°6.748, de 06 de fevereiro, de 2018;

Considerando o Contrato nº 638/2023, decorrente do Processo SEI nº. 23.29.000009476-9, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Mata Pragas Controle de Pragas Ltda., cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossa séptica com caminhão com sistema de sucção a Vácuo por metro cúbico.

Considerando a Portaria nº 259/2023, publicada na Edição nº 8122 de 04 de setembro de 2023 do Diário Oficial do Município de Goiânia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam alterados os Artigos 1º e 2º da Portaria nº 259/2023/GS, de 28 de agosto de 2023, publicada na Edição nº 8122 de 04 de setembro de 2023 do Diário Oficial do Município de Goiânia, sendo que passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 1º - Designar como Gestor de contrato, o servidor GILDEONE SILVERIO DE LIMA, matrícula nº 674176-01, CPF nº ***.896.061-**, ocupante do cargo de Diretor de Infraestrutura e Logística, lotado na Diretoria de Infraestrutura e Logísca, da Secretaria Municipal de Saúde.*

*Art. 2º - Designar como Fiscal do contrato supracitado, o servidor WASHINGTON LUIS RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 1621238, CPF nº ***.284.481-**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotado na Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede, da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato."*

Art. 2º - Mantém-se inalterados os demais a itens da Portaria nº 259/2023/GS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 521/2026, publicada na Edição nº 8832 de 31 de julho de 2026 do Diário Oficial do Município de Goiânia.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 28/10/2026, às 21:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11934887** e o código CRC **70D97525**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000036829-0 SEI Nº 11934887v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 763, 28 DE OUTUBRO DE 2026

Designa como Gestor e Fiscal do processo 26.5.000044507-5 decorrente de Emenda Impositiva, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores que especificam

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021 e do Decreto nº 046, de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 104, inciso III e 117 da Lei 14.133/2021 e artigo 13º, inciso I, da Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018, da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município n°6.748, de 06 de fevereiro de 2018;

Considerando a Lei nº 13.019, mais especificamente no seu artigo 67, que estabelece que o Parecer Técnico da prestação de contas deverá ser elaborado pelo gestor, agente público designado por ato publicado em meio oficial de comunicação e com poderes de controle e fiscalização;

Considerando os processos administrativos de execução de Emendas Parlamentares, que tem por objeto a complementação de serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, de forma a ampliar o atendimento à população.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor, o servidor **RAPHAEL CAVALCANTE CALIXTO - MATRÍCULA: 664367 - CPF: ***.939.121-****, ocupante do cargo de Diretor de Atenção Secundária e Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde, do processo 26.5.000044507-5 de emenda parlamentar no âmbito da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar como Fiscal, o servidor **RENNERSON GOMES DOS SANTOS - MATRÍCULA: 1630946 - CPF:***.169.871-****, ocupante do Cargo de Gerente de Saúde Bucal, da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar as despesas decorrentes do processo 26.5.000044507-5, no âmbito da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes designados **deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes**, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 28/10/2026, às 21:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11935022** e o código CRC **93672161**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000044507-5 SEI Nº 11935022v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 765, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Altera a Portaria 635/2021, que designou Gestor e Fiscal do Contrato nº 2305/2021, celebrado pelo município de Goiânia, por intermedio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa New Line Sistema de Segurança LTDA, decorrente do processo BEE nº 48009, os servidores que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no exercício de suas atribuições legais conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto nº 03 de 1º de janeiro de 2025; e

Considerando o disposto nos artigos 104, inciso III e 107 da Lei 14.133/2021 e artigo 13°, inciso I, da Instrução Normativa n° 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM n° 002/2018, da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município n°6.748, de 06 de fevereiro, de 2018;

Considerando o contrato nº 2305/2021 - processo BEE n° 48009, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde SMS e a empresa New Line Sistemas de Segurança LTDA, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento e de segurança eletrônica integrada e manutenção, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goiânia.

Considerando a Portaria nº 635/2021, publicada na Edição nº 7684 de 25 de novembro de 2021 do Diário Oficial do Município de Goiânia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o Artigo 1º da Portaria nº 635/2021, publicada na Edição nº 7684 de 25 de novembro de 2021, do Diário Oficial do Município de Goiânia, que passa à seguinte redação:

*"**Art. 1º -** Designar como **Gestor** da Despesa, decorrente do Processo Bee nº 48009, o servidor **GILDEONE SILVERIO DE LIMA**, matrícula nº 674176-01, CPF nº ***896.061**, ocupante ocupante do cargo de Diretor de Infraestrutura e Logística, lotado na Diretoria de Infraestrutura e Logística da Secretaria Municipal de Saúde."*

"Art. 2º *- Designar como* ***Fiscal****, a servidora* ***ROSÂNGELA LOURENÇO DE SOUZA****, matrícula nº 895660, CPF nº ***.963.061-**, ocupante do cargo Agente de apoio Administrativo, lotada na Diretoria de Infraestrutura e Logística da Secretaria Municipal de Saúde para acompanharem e fiscalizarem o Processo Bee 48009, cujo objeto é a Contratação da empresa New Line Sistemas de Segurança Ltda., especializada na prestação de serviços de monitoramento e de segurança eletrônica integrada e manutenção, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações da Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde".*

Art. 2º - Mantém-se inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 635/2021/GS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 406/2026, publicada na Edição nº 8802 de 19 de junho de 2026 do Diário Oficial do Município de Goiânia.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 29/10/2026, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11938117** e o código CRC **7E99B34C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000044701-8 SEI Nº 11938117v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 766, 29 DE OUTUBRO DE 2026

Designa como Gestor e Fiscal do processo 26.29.000024892-4 decorrente de Emenda Impositiva, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores que especifica.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, no exercício de suas atribuições legais conferidas por meio da edição da Lei Complementar n° 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto nº 046, de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 104, inciso III, e 117, da Lei 14.133/2021, e artigo 13º, inciso I, da Instrução Normativa nº 09/2023, do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Lei nº 13.019, mais especificamente no seu artigo 67, que estabelece que o Parecer Técnico da prestação de contas deverá ser elaborado pelo gestor, agente público designado por ato publicado em meio oficial de comunicação e com poderes de controle e fiscalização;

Considerando os processos administrativos de execução de Emendas Parlamentares, que tem por objeto a complementação de serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, de forma a ampliar o atendimento à população.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor, o servidor, Raphael Cavalcante Calixto, **CPF nº ***.939.121-****, **matrícula nº 914550-01**, ocupante do cargo de Diretor de Atenção Secundária e Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, do processo 26.29.000024892-4 de emenda parlamentar no âmbito da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar como Fiscal, o servidor, Renerson Gomes dos Santos **CPF n° ***.169.871-****, **matrícula nº 1630946-01**, ocupante do Cargo de Gerente de Saúde Bucal, da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar as despesas decorrente do processo 26.29.000024892-4, no âmbito da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes designados **deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes**, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 29/10/2026, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11940458** e o código CRC **F0092A43**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 6682/2026/SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 335/2021 e o Decreto nº 03/2025, considerando o disposto no artigo 156, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como os itens 12.2.2 e 12.9 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90008/2024 SRP - SAÚDE.

Considerando a inexecução contratual por parte da empresa **MG FLEX LTDA**, **CNPJ nº 43.121.365/0001-87**, conforme consta nos autos do processo SEI nº 25.29.000013508-3;

Considerando o Parecer n.º 532/2025 (7357663), da Chefia da Advocacia Setorial, bem como Despacho n.º 2897/2025 (7496344) do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando a Decisão de PARF (10619734) do Gabinete do Prefeito publicada no Diário Oficial do Município na Edição nº 8803 de 22/06/2026;

Considerando que os materiais adquiridos, são de grande interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Considerando, a flagrante negligência da empresa **MG FLEX LTDA,** em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

RESOLVE: aplicar à Empresa **MG FLEX LTDA, CNPJ nº 43.121.365/0001-87 PENA DE MULTA, no valor total de R$ 3.024,18 (três mil e vinte quatro reais e dezoito centavos),** correspondentes a **30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato**, conforme previsto no art. 156, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, no art. 5, inciso II do Decreto nº 966/2022 e nos itens 12.2.2 e 12.9 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90008/2024 SRP - SAÚDE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 29/10/2026, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11739976** e o código CRC **DD0A8D7F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000013508-3 SEI Nº 11739976v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 6709/2026

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 335/2021 e o Decreto nº 03/2025, considerando o disposto no artigo 156, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como o item 12.8 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90005/2025.

Considerando a inexecução contratual por parte da empresa **INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.829.339/0001-09**, conforme consta nos autos do processo SEI nº 25.29.000042117-5;

Considerando o Parecer n.º 156/2026 (9287688), da Advocacia Setorial, bem como Despacho n.º 1003/2026 (9290542) do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando que os materiais adquiridos são de grande interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Considerando a flagrante negligência da empresa **INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA,** em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

RESOLVE: aplicar à Empresa **INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.829.339/0001-09 PENA DE MULTA, no valor total de R$ 3.312,00 (três mil trezentos e doze reais),** correspondentes a **30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato**, conforme previsto no art. 156, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, no art. 5, inciso II do Decreto nº 966/2022 e no item 12.8 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90005/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Goiânia, data da assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 28/10/2026, às 21:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11748659** e o código CRC **41C3CA76**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000042117-5 SEI Nº 11748659v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 7159/2026

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 335/2021 e o Decreto nº 03/2025, considerando o disposto no artigo 156, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como o item 12.8 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90002/2025.

Considerando a inexecução contratual por parte da empresa **SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, **CNPJ nº 16.699.864/0001-83**, conforme consta nos autos do processo SEI nº 25.29.000047273-0;

Considerando o Parecer n.º 161/2026 (9307948), da Chefia da Advocacia Setorial, bem como Despacho n.º 1049/2026 (9315065) do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando a Decisão de PARF (10620160) do Gabinete do Prefeito publicada no Diário Oficial do Município na Edição nº 8803 de 22/06/2026;

Considerando que os materiais adquiridos, são de grande interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Considerando a flagrante negligência da empresa **SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA,** em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

RESOLVE: aplicar à Empresa **SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 16.699.864/0001-83 PENA DE MULTA, no valor total de R$ 2.916,00 (dois mil novecentos e dezesseis reais),** correspondentes a **30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato**, conforme previsto no art. 156, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, no art. 5, inciso II do Decreto nº 966/2022 e no item 12.8 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90002/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Goiânia, data da assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 28/10/2026, às 21:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11919541** e o código CRC **0551BFD5**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000047273-0 SEI Nº 11919541v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 7176/2026

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 335/2021 e o Decreto nº 03/2025, considerando o disposto no artigo 156, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como o item 12.6.2 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90001/2025 SRP -SAÚDE.

Considerando a inexecução contratual por parte da empresa **ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS LTDA**, **CNPJ nº 27.718.661/0001-03**, conforme consta nos autos do processo SEI nº 25.29.000037492-4;

Considerando o Parecer n.º 903/2026 (10743838), da Chefia da Advocacia Setorial, bem como Despacho n.º 4396/2026 (10760870) do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando que os materiais adquiridos, são de grande interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Considerando, a flagrante negligência da empresa **ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS LTDA,** em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

RESOLVE: aplicar à Empresa **ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 27.718.661/0001-03 PENA DE MULTA, no valor total de R$ 81,68 (oitenta e um reais e sessenta e oito centavos),** correspondentes a **20% (vinte por cento) sobre o valor da prestação não cumprida**, conforme previsto no art. 156, inciso II, §3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, no art. 5º, inciso II c/c artigo 8º do Decreto nº 966/2022 e no item 12.6.2 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90001/2025 SRP - SAÚDE.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 28/10/2026, às 21:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11933367** e o código CRC **57F58CEE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000037492-4 SEI Nº 11933367v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 7201/2026

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 335/2021 e o Decreto nº 03/2025, considerando o disposto no artigo 156, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como o item 12.9 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90007/2025.

Considerando a inexecução contratual por parte da empresa **MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, **CNPJ nº 21.681.325/0001-57**, conforme consta nos autos do processo SEI nº 25.29.000041705-4;

Considerando o Parecer n.º 152/2026 (9275164), da Chefia da Advocacia Setorial, bem como Despacho n.º 995/2026 (9285468) do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando a Decisão de PARF (10620312) do Gabinete do Prefeito publicada no Diário Oficial do Município na Edição nº 8803 de 22/06/2026;

Considerando que os materiais adquiridos, são de grande interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Considerando, a flagrante negligência da empresa **MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA,** em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

RESOLVE: aplicar à Empresa **MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 21.681.325/0001-57 PENA DE MULTA, no valor total de R$ 30.077,61 (trinta mil e setenta e sete reais e sessenta e um centavos),** correspondentes a **30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato**, conforme previsto no art. 156, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, no art. 5º, inciso II do Decreto nº 966/2022 e no item 12.9 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90007/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Goiânia, data da assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 29/10/2026, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11941985** e o código CRC **3A81209D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000041705-4 SEI Nº 11941985v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 7205/2026/SMS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 335/2021 e o Decreto nº 03/2025, considerando o disposto no artigo 156, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como o item 12.9 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90029/2024.

Considerando a inexecução contratual por parte da empresa **CAZI QUÍMICA FARMACÊUTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, **CNPJ nº 44.010.437/0001-81**, conforme consta nos autos do processo SEI nº 25.29.000041262-1;

Considerando o Parecer n.º 950/2026 (10834721), da Chefia da Advocacia Setorial, bem como Despacho n.º 4645/2026 (10852030) do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando que os materiais adquiridos, são de grande interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Considerando a flagrante negligência da empresa **CAZI QUÍMICA FARMACÊUTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

RESOLVE: aplicar à Empresa **CAZI QUÍMICA FARMACÊUTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 44.010.437/0001-81 PENA DE MULTA, no valor total de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais),** correspondentes a **30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato**, conforme previsto no art. 156, inciso II, §3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, no art. 5º, inciso II c/c artigo 8º do Decreto nº 966/2022 e no item 12.9 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90029/2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Goiânia, datado e assinado eletronicamente

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 29/10/2026, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11942792** e o código CRC **D0837DF0**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000041262-1 SEI Nº 11942792v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1927/2026

PROCESSO nº: 26.29.000016978-1

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA - CNPJ sob nº 31.444.094/0001-11

DO OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para fornecimento de 640 (seiscentas e quarenta) inscrições em Programa Estruturado de Capacitação em Hipertensão Arterial, em formato híbrido, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, na proposta da CONTRATADA e no quadro abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Tipo de Inscrição	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação da capacitação "Hipertensão Arterial", voltado aos profissionais de saúde da rede municipal de saúde de Goiânia, composto por 12 módulos ao longo de seis meses de forma híbrida: módulos online no período preparatório e atividade presencial vinculada ao Congresso Mundial de Hipertensão /DHA-SBC.	Médicos	R$ 599,00	**R$ 255.360,00**
		Demais Profissionais De saúde	R$ 199,00	
R$ 255.360,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais)				

FUNDAMENTO: esta contratação direta, por inexigibilidade de licitação, decorre do Processo SEI n° 26.29.000013687-5, fundamentado na forma do disposto no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021

VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Valor Mensal: R$ **21.280,00 (vinte e um mil, duzentos e oitenta reais)**

Valor Anual: R$ 255.360,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.2150.10.302.0069.2113.33903900.107 .

DA VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, contados da publicação do extrato do contrato no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP,** na forma do art. 105 da Lei 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2026

Luiz Gaspar Machado Pellizzer

Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 28/10/2026, às 21:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11923475** e o código CRC **A1335CAA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000013687-5 SEI Nº 11923475v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1883/2026

PROCESSO SEI: 26.29.000009860-4
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: Vitalabor Clínica De Segurança E Medicina Do Trabalho Ltda. - Clínica Medlabor – CNPJ: 07.976.161/0001-64

DO OBJETO: Este termo tem por objeto Prestação de serviços médicos de assistência à saúde ambulatorial e/ou apoio diagnóstico terapêutico aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme regulação do Complexo Regulador da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Edital de Chamamento nº 002/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato decorre de autorização do Secretária Municipal de Saúde, por meio do Despacho n.º 5139 de Inexigibilidade, de 10 deagosto de 2026, em conformidade com o disposto no artigo 74, IV da Lei n° 14.133/21 e alterações, bem como Parecer Referencial nº 4917/2025, Despacho Autorizativo nº 5138/2026/SMS/GAB, Despacho nº 2041/2026/SMS/CHEADV, constante no Processo nº 26.29.000012574-1.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:
VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 34.297,30 *(trinta e quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta centavos);*
VALOR ANUAL ESTIMADO: R$ 411.567,60 *(quatrocentos e onze mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)*;
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 2.057.838,00 *(dois milhões, cinquenta e sete mil oitocentos e trinta e oito reais)* para o período de 60 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **2026.2150.10.302.0069.2113.33903900.107.**

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do disposto na Lei nº 14.133/2021, e alterações.

Data da Assinatura: 27 de outubro de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 28/10/2026, às 21:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11914751** e o código CRC **99CDDC12**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 262/2024

PROCESSO SEI Nº: 25.29.000033101-0

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: DRTZ CIENTÍFICO ODONTO HOSPITALAR EIRELI - CNPJ/MF sob o nº 33.344.311/0001-27

DO OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a RERRATIFICAÇÃO do item 2.1 constante na Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 262/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a DRTZ CIENTÍFICO ODONTO HOSPITALAR EIRELI.

DA RETIFICAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o item 2.1 da Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 262/2024 retificado para constar como correto o seguinte:

Onde se lê:

“ **2. CLÁUSULA SEGUNDA — DO ADITAMENTO**

2.1 DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o item 1.1 do Contrato nº 262/2024, prorrogado por mais 12 (doze) meses, **a partir de 22 de novembro de 2025.**”

Leia-se:

“ **2. CLÁUSULA SEGUNDA — DO ADITAMENTO**

2.1 DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o item 1.1 do Contrato nº 262/2024, prorrogado por mais 12 (doze) meses, **a partir de 28 de novembro de 2025.**”

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 262/2024 e seus respectivos Termos Aditivos.

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2026

Luiz Gaspar Machado Pellizzer

Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 28/10/2026, às 21:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11931850** e o código CRC **4993685D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000033101-0 SEI Nº 11931850v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO EMERGENCIAL Nº 046/2026

PROCESSO SEI: 26.29.000034732-9
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA : Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO PATRIS

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 4,92% ao valor total, bem como a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração Emergencial n° 046/2026, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e o **INSTITUTO PATRIS**.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Emergencial n° 046/2026, decorre do disposto nos artigos 55 e 57 da Lei nº 13.019/2014, os artigos 20 e 22 da LINDB (ponderação das consequências práticas da decisão e garantia da continuidade do serviço essencial de saúde) e o Parecer Jurídico nº 5752/2026/PGM/PEAA., constante do Processo SEI nº **26.29.000034732-9**.

VALOR DA CONTRATAÇÃO:
VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil reais)
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 38.400.000,00 (trinta e oito milhões e quatrocentos mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.2150.10.302.0069.2113.33903900.107.

PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento, fica estabelecido o acréscimo de 4,92% ao valor total, bem como a vigência do Termo de Colaboração Emergencial n° 046/2026, prorrogada por mais 180 (cento e oitenta) dias, **a partir de 27 de outubro de 2026 ou até a conclusão do processo de qualificação das organizações sociais que formalizarão contrato de gestão.**

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Colaboração Emergencial n° 046/2026.

DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 28/10/2026, às 21:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11924121** e o código CRC **5E6B6902**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1944/2026

PROCESSO: 26.29.000030790-4
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Del Engenharia Clínica Eireli

OBJETO: O objeto negocial recebido pela administração consiste em prestação de serviços de Engenharia Clínica com a utilização de software de gestão incluindo os serviços de assistência técnica, manutenção preventiva, corretiva, calibração, testes de segurança elétrica e qualificação de equipamentos médicos assistencias e de apoio hospitalares instalados nas unidades da Secretaria Municipal de Saúdesem cobertura contratual referente a competência **Julho de 2026 - NF nº62.**

FUNDAMENTO: O presente instrumento contratual tem por fundamento o art. 149 da Lei 14.133/21, bem como o decidido nos autos do proc. administrativo nº 26.29.000030790-4, conforme as orientações contidas no PARECER JURÍDICO Nº 1183/2026-CHEADV/SMS, Despacho Autorizativo nº 5878/2026-SECGER/SMS, DESPACHO REFERENCIAL Nº 362/2022 - PGM/PEAA.

VALOR: R$ 188.384,65 *(cento e oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.2150.10.302.0069.2113.33909300.107.

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 27/10/2026, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11905048** e o código CRC **0A9D7866**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000030790-4 SEI Nº 11905048v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - SMS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2026 – SAÚDE

Início de acolhimento de proposta no dia 03/11/2026 a partir das 08h00min – Horário de Brasília/DF

Início da sessão de disputa de lances no dia 16/11/2026 às 09h00min - Horário de Brasília/DF

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição insumos odontológicos, por meio da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO EM REMESSA ÚNICA, a fim de atender às demandas das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por grupo

MODO DE DISPUTA: Aberto

CÓDIGO UASG: 926995

PROCESSO SEI Nº: 26.29.000009752-7

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: site da Prefeitura, no endereço https://www.goiania.go.gov.br/sing_transparencia/licitacoes/ , no site da Secretaria Municipal de Saúde https://www.saude.goiania.go.gov.br ou solicitando através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação da SMS (licitasms@goiania.go.gov.br) e através do portal de compras do Governo Federal, endereço: www.gov.br/compras.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário

Goiânia, 24 de setembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 27/10/2026, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11600258** e o código CRC **62C39D8F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000009752-7 SEI Nº 11600258v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 195, 28 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre designação de Gestor e Fiscal de Contrato, informado no Processo SEI nº 26.10.000002282-7 os servidores que se especificam.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEMASDH, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 13, de 01 de janeiro de 2025, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designa conforme o art.2°§ 1.º da IN.02/2018-CGM, indicamos a servidora **FÁTIMA SANTANA ADIB**, matrícula nº 1312308-01 n° CPF: ***.001.651-****,** lotado na Gerência de Proteção Social de Alta Complexidade (GERSAC), para atuar como **GESTORA** de contrato no Processo SEI nº 26.10.000002282-7, referente **locação do imóvel** que sedia a unidade **COMPLEXO 24 HORAS**, destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**.**

A referida servidora deverá observar o disposto no artigo 6º e 7º da IN 02/2018-CGM.

Art. 2º – E para atuar como **FISCAL** de contrato no Processo SEI nº 26.10.000002282-7**,** indicamos a servidora **ANDREIA OLIVEIRA DO CARMO RODRIGUES**, matrícula nº 1537571-01, CPF nº **.813.201-**, lotada na Gerência de Proteção Social de Alta Complexidade (GERSAC).

A referida servidora deverá observar o disposto no artigo 7º da IN 02/2018-CGM.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, aos 28 dias do mês de outubro de 2026.

EERIZÂNIA E. DE FREITAS
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH
Decreto nº 13, de 01 de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas**, **Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 29/10/2026, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11933537** e o código CRC **EDBC9685**.

Rua 04, nº 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.10.000002282-7 SEI Nº 11933537v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Setor de Compras

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2026

PROCESSO SEI Nº: 24.9.000000026-6

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEMASDH.

CONTRATADA: ROV ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 46.365.893/0001-70

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia referente à ampliação da unidade do Centro de Convivência Aruanã III, situado na Rua AP-1 com Rua AP-2, Rua AP-4 e Rua Arucara, Quadra Área, Lote APM-5, Conjunto Residencial Aruanã III, Goiânia/GO, em atendimento à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH, e demais condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

FUNDAMENTO LEGAL: Contratação decorrente da Concorrência Eletrônica nº 90008/2026, vinculada ao Processo SEI nº 24.9.000000026-6, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela demais legislação aplicável e pelas disposições do Edital e seus anexos. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- VALOR MENSAL: Conforme medições mensais dos serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização, observando-se o cronograma físico-financeiro.

- VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 1.236.901,30 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil novencentos e um reais e trinta centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

- nº 2026.3601.4.122.0062.2451.44905100.122.511, STN 1665 0000 – Recurso Federal

- nº 2026.3601.4.122.0062.2451.44905100.100.501, STN 1500 0000 – Recurso Municipal

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, com eficácia legal após a divulgação no Portal do PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 (oito) meses, conforme o cronograma físico-financeiro.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/10/2026.

DATA DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP: 28/10/2026.

EERIZÂNIA E. FREITAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARAS AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Goiânia, 28 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas**, **Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 29/10/2026, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11930133** e o código CRC **D3617CD6**.

Rua 04, nº 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.9.000000026-6 SEI Nº 11930133v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Setor de Compras

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2026

PROCESSO SEI Nº: 24.9.000000027-4

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEMASDH.

CONTRATADA: ROV ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 46.365.893/0001-70

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia referente à ampliação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS Oeste, em atendimento à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH e demais condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

FUNDAMENTO LEGAL: Contratação decorrente da Concorrência Eletrônica nº 928677-5/2026, vinculada ao Processo SEI nº 24.9.000000027-4, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela demais legislação aplicável e pelas disposições do Edital e seus anexos. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- VALOR MENSAL: Conforme medições mensais dos serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização, observando-se o cronograma físico-financeiro.

- VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 796.679,78 (setecentos e noventa e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

- nº 2026.3601.4.122.0062.2451.44905100.122.511, STN 1665 0000 – Recurso Federal.

- nº 2026.3601.4.122.0062.2451.44905100.100.501, STN 1500 0000 – Recurso Municipal.

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, com eficácia legal após a divulgação no Portal do PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 (oito) meses, conforme o cronograma físico-financeiro.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/10/2026.

DATA DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP: 28/10/2026.

EERIZÂNIA E. FREITAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARAS AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Goiânia, 28 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas**, **Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 29/10/2026, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11930702** e o código CRC **876435DB**.

Rua 04, nº 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.9.000000027-4 SEI Nº 11930702v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Setor de Compras

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato de Locação de Imóvel n°. 057/2026, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SEMASDH), e o **ESPÓLIO DE JOSÉ PATROCÍNIO NEVES**.

PROCESSO SEI Nº: 26.10.000004680-7

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – CNPJ 01.393.989/0001-03

CONTRATADA: ESPÓLIO DE JOSÉ PATROCÍNIO NEVES, inscrito no CPF sob o nº 002.***.***-30, representado neste ato por sua inventariante, Sra. EDNA FÁTIMA MEIRELES NEVES CPF sob o nº 806. ***. ***-53

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação de imóvel comercial situado na 5ª Avenida, esquina com a 10ª Avenida, Quadra 57, Lote 08, nº 1010, Setor Leste Vila Nova, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.645-020, objeto da Matrícula nº 20.834 do Livro 2, Registro Geral, do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, inscrições cadastrais municipais nº 102.108.0088.0028 e nº 102.108.0088.0010, com área de terreno de 637,00 m² e área edificada de 1.465,10 m², destinado a abrigar as instalações da Casa de Acolhida Cidadã II (CAC II).

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre do Processo SEI nº 26.10.000004680-7, sendo autorizado pela Autorização nº 147 (10288830), fundamentado em inexigibilidade de licitação, na forma do disposto no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, observados o Parecer Jurídico Referencial nº 233/2022-PGM/PEAA, o Parecer Jurídico nº 5134/2026-PGM/PEAA (11447756).

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** $ 30.357,00 (trinta mil, trezentos e cinquenta e sete reais).

· **VALOR ANUAL:** R$ 364.284,00 (trezentos e sessenta e quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R$ 1.821.420,00 (um milhão, oitocentos e vinte e um mil, quatrocentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20263650082440108226933903600229.

VIGÊNCIA: O presente instrumento tem vigência de 60 meses, com início em **27/10/2026** e término em **26/10/2031.**

DATA DE ASSINATURA: 27 de outubro de 2026

Gabinete da Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH, na data da assinatura eletrônica.

EERIZÂNIA E. DE FREITAS

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH
Decreto nº 13, de 01 de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas**, **Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 27/10/2026, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11918165** e o código CRC **2D3F403F**.

Rua 04, nº 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.10.000004680-7 SEI Nº 11918165v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Secretaria Geral

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº 102/2026

1. ESPÉCIE:	**TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº 102/2026**
2. PARTES:	TERMO DE FOMENTO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL/SEDHS, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS e a entidade ASSOCIAÇÃO SEMENTE DA VIDA.
3. FUNDAMENTO:	Processos nº 25.10.000007279-9/23.10.000004947-8. Recursos remanescentes oriundos da Emenda Parlamentar Federal nº 202340830001, vinculados ao Termo de Fomento nº 052/2023, em observância à Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, especialmente ao disposto em seu art. 29, e demais normativos correlatos
4. OBJETO:	O objeto do presente Termo de Fomento tem por objeto o custeio de serviços executados em equipamentos públicos/estatais e por entidades integrantes da rede de serviços de proteção social básica e da proteção social especial, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a Organização da Socie dade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, Processo nº 25.10.000007279-9/23.10.000004947-8.
5. VALOR:	R$ 9.880,00 (nove mil, oitocentos e oitenta reais) e rendimentos financeiros
6. VIGÊNCIA:	O Termo de Fomento produzirá efeitos jurídicos após a publicação de seu extrato no meio oficial de publicidade da Administração Pública e terá vigência de 04 (quatro) meses a partir da data da liberação do recurso, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014.
7. PROCESSO:	25.10.000007279-9

Goiânia, 09 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas**, **Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 27/10/2026, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11752233** e o código CRC **433B27D6**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Setor de Compras
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 11713390/2026

Torna-se público que o Município de Goiânia, por intermédio da **Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH**, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento de **menor preço por lote**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas as disposições da Instrução Normativa nº 002/SEMAD, de 1º de fevereiro de 2022, e demais normas aplicáveis.

Processo SEI nº: 26.10.000010364-9

Link: www.gov.br/compras/pt-br

Data da sessão: 12/11/2026

Horário da fase de lances: 08h às 14h

Fundo Municipal de Assistência Social de Goiânia – UASG: 927756

E-mail: compras.semas@gmail.com

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Constitui objeto da presente Dispensa Eletrônica a aquisição **de bolas de vôlei e bolas de futebol**, destinadas à realização de atividades esportivas e recreativas com os usuários atendidos pelas unidades e pelos serviços da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e demais anexos.

1.2. O objeto está organizado em um **Lote único**, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, sendo:

LOTE 1: Bolas de Vôlei e de Futebol				
Item	Descrição	Quantidade	Preço referencial unitário	Valor total estimado
1	Bola de Vôlei nº 5	1.270	R$ 24,43	R$ 31.026,10
2	Bola de Futebol tamanho oficial nº 5	1.270	R$ 26,89	R$ 34.150,30
Total		**2.540**		**R$ 65.176,40**

1.3. As especificações técnicas, unidades de fornecimento, quantitativos e preços unitários referenciais de cada item encontram-se detalhados no Termo de Referência e na Planilha de Formação do Preço Referencial, partes integrantes deste procedimento.

1.4. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por lote**, observadas as especificações, condições e demais exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

1.5. O fornecedor deverá apresentar proposta para a **integralidade dos itens que compõem o lote** para o qual pretenda concorrer, contendo os respectivos preços unitários e o valor total do lote, não sendo admitida proposta parcial dentro de um mesmo lote.

1.6. A contratação será realizada mediante Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor global estimado de **R$ 65.176,40 (sessenta e cinco mil, cento e setenta e seis reais e quarenta centavos),** encontra-se dentro do limite legal vigente para contratação direta em razão do valor, observadas as disposições do § 1º do art. 75 da referida Lei.

1.8. Será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis.

1.9. O fornecimento dos materiais será realizado em **remessa única**, conforme Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente emitido pela SEMASDH.

1.10. O prazo para entrega dos materiais será de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente pela Contratada.

1.11. A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Contratante, sendo de responsabilidade exclusiva da Contratada o transporte, frete, carga, descarga, acondicionamento e demais despesas necessárias ao cumprimento do fornecimento, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente Dispensa Eletrônica ocorrerá mediante o Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

2.2. Os fornecedores deverão observar os procedimentos estabelecidos no Sistema de Dispensa Eletrônica e possuir cadastro ativo e regular para acesso e operacionalização do sistema.

2.3. Não poderão participar desta Dispensa Eletrônica os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos;

2.3.2. que se encontrem impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública em decorrência de sanção regularmente aplicada;

2.3.3. que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função no procedimento de contratação ou atue na fiscalização ou gestão da contratação, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da legislação aplicável, concorrendo entre si;

2.3.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do presente Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.6. demais pessoas físicas ou jurídicas alcançadas pelas vedações previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.2. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta contendo a descrição dos produtos ofertados, marca e modelo, quando aplicável, preços unitários dos itens e valor total do respectivo lote, até a data e horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. O fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar, quando solicitado pela Administração, catálogo, ficha técnica, prospecto ou documento equivalente do fabricante, contendo informações suficientes para comprovação da conformidade do produto ofertado com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

3.3. O fornecedor deverá apresentar proposta para todos os itens integrantes do lote para o qual concorrer, sendo vedada proposta parcial.

3.4. Todas as especificações e condições constantes da proposta vinculam o fornecedor.

3.5. Nos valores ofertados deverão estar incluídos todos os custos necessários ao integral cumprimento do objeto, inclusive frete, transporte, carga, descarga, tributos, encargos comerciais, trabalhistas e previdenciários, seguros e quaisquer outras despesas incidentes direta ou indiretamente sobre o fornecimento.

3.6. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear alteração posterior sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro fundamento.

3.7. A apresentação da proposta implica pleno conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Aviso, no Termo de Referência e nos demais documentos da contratação.

3.8. No cadastramento da proposta, o fornecedor deverá realizar as declarações exigidas pelo sistema eletrônico e pela legislação aplicável, inclusive quanto:

3.8.1. à inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar;

3.8.2. ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando cabível;

3.8.3. ao pleno conhecimento e aceitação das condições da contratação;

3.8.4. à responsabilidade pelas transações realizadas no sistema;

3.8.5. ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado da Previdência Social, quando aplicável; e

3.8.6. ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4. FASE DE LANCES

4.1. A sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema na data e horário estabelecidos neste Aviso para envio de lances públicos e sucessivos.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar seus lances exclusivamente pelo sistema eletrônico.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**, observada a obrigação de manutenção dos preços unitários compatíveis com o valor global ofertado.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema, observadas as regras operacionais da plataforma.

4.4. Havendo lances iguais, prevalecerão os critérios de desempate aplicáveis e as regras do sistema eletrônico.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances durante a etapa competitiva, permanecerá concorrendo com o valor de sua proposta inicial.

4.6. Durante o procedimento, os participantes serão informados, em tempo real, do menor valor registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. O encerramento da fase de lances ocorrerá automaticamente no horário indicado neste Aviso, conforme as regras do sistema eletrônico.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar em cada lote quanto:

I – ao atendimento das especificações do objeto;

II – à apresentação de preços unitários para todos os itens integrantes do lote;

III – à compatibilidade entre os preços unitários e o valor global ofertado para o lote; e

IV – à compatibilidade do preço final com os valores estimados pela Administração.

5.2. O fornecedor classificado em primeiro lugar será convocado, quando necessário, para encaminhar proposta final ajustada ao último lance ofertado, contendo os preços unitários dos itens e o valor total do lote.

5.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação.

5.4. Será desclassificada a proposta que:

5.4.1. contenha vícios insanáveis;

5.4.2. não atenda às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;

5.4.3. deixe de contemplar qualquer item integrante do lote;

5.4.4. apresente preço final superior ao preço máximo admitido pela Administração, quando não obtida sua adequação por meio de negociação;

5.4.5. apresente preço inexequível ou cuja exequibilidade não seja demonstrada quando solicitada pela Administração;

5.4.6. apresente desconformidade insanável com as demais exigências deste Aviso ou de seus anexos.

5.5. Havendo indícios de inexequibilidade ou necessidade de esclarecimentos complementares, a Administração poderá realizar diligências para aferição da exequibilidade da proposta.

5.6. Erros materiais no preenchimento da proposta ou planilha poderão ser saneados, desde que a correção não altere sua substância nem resulte em majoração do valor final ofertado.

5.7. Para análise da conformidade técnica dos materiais ofertados, poderá ser solicitada manifestação do setor requisitante ou de área técnica competente.

5.8. Caso a proposta classificada em primeiro lugar seja desclassificada, será examinada a proposta subsequente, sucessivamente, observada a ordem de classificação.

5.9. Encerrada a análise da proposta, será realizada a verificação da habilitação do fornecedor.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos exigidos para habilitação do fornecedor mais bem classificado serão aqueles definidos no **Anexo I – Documentação Exigida para Habilitação**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Instrução Normativa nº 002/SEMAD e demais normas aplicáveis.

6.2. Como condição prévia à habilitação, será verificada a existência de eventual sanção ou impedimento que impossibilite a contratação do fornecedor pela Administração Pública.

6.3. A habilitação será verificada prioritariamente mediante consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e aos demais cadastros oficiais pertinentes.

6.4. Havendo necessidade de documentação complementar para confirmação das condições de habilitação, o fornecedor será convocado pelo sistema eletrônico para sua apresentação, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

6.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar as condições exigidas para habilitação ou apresentar documentação em desacordo com este Aviso.

6.6. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar seja inabilitado, será examinada a proposta subsequente, sucessivamente, até a apuração de fornecedor que atenda às condições de proposta e habilitação.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a conclusão do procedimento e a adjudicação do objeto, a contratação será formalizada mediante **Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente será de 1 (um) dia, a contar da data do recebimento, prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. A aceitação da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente implica reconhecimento de que:

7.3.1. o instrumento substitui o contrato formal, quando cabível;

7.3.2. a Contratada permanece vinculada à proposta apresentada, a este Aviso de Contratação Direta, ao Termo de Referência e aos demais documentos integrantes do procedimento;

7.3.3. deverão ser observadas todas as obrigações e responsabilidades estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos documentos da contratação.

7.4. Os materiais deverão ser entregues em remessa única, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contado do recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

7.4.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por até 10 (dez) dias, mediante solicitação apresentada pela Contratada dentro do prazo originalmente estabelecido, acompanhada da respectiva justificativa e condicionada à aceitação pela Administração.

7.5. Permanecerão aplicáveis, após a entrega, as responsabilidades da Contratada por vícios, defeitos, desconformidades e garantias legais ou do fabricante, quando cabíveis.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O fornecedor que praticar qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 estará sujeito às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, observados o Decreto Municipal nº 966/2022 e demais normas aplicáveis.

8.2. A aplicação de sanções observará o contraditório, a ampla defesa, a proporcionalidade, a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, os danos causados à Administração e as demais circunstâncias previstas na legislação.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Sistema de Dispensa Eletrônica do Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, observadas as formas de publicidade previstas na legislação aplicável.

9.2. Caso todos os fornecedores sejam desclassificados ou inabilitados, caracterizando procedimento fracassado, a Administração poderá, observada a legislação aplicável:

9.2.1. republicar o presente Aviso com nova data;

9.2.2. fixar prazo para adequação das propostas ou da documentação de habilitação, quando cabível; ou

9.2.3. adotar outra providência admitida pela legislação para conclusão da contratação.

9.3. As providências previstas no item anterior poderão ser adotadas, no que couber, na hipótese de procedimento deserto.

9.4. Os fornecedores deverão acompanhar as operações no sistema eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da inobservância de mensagens, convocações ou comunicações realizadas durante o procedimento.

9.5. Os horários estabelecidos neste Aviso observarão o horário de Brasília/DF.

9.6. A Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas ou dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada.

9.7. As normas deste Aviso serão interpretadas de forma a ampliar a disputa entre os interessados, desde que não sejam comprometidos o interesse público, a isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.8. Os fornecedores assumem integralmente os custos relacionados à elaboração e apresentação de suas propostas.

9.9. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.10. Integram este Aviso, independentemente de transcrição:

I – Anexo I – Documentação Exigida para Habilitação;
II – Anexo II – Termo de Referência;
III – Planilha de Formação do Preço Referencial, quando aplicável;
IV – demais documentos disponibilizados juntamente com o procedimento.

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

1.1. Para habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidos, observada a natureza da contratação e as disposições da legislação aplicável:

1.1.1. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;

1.1.2. prova de regularidade fiscal perante o Município de Goiânia, no âmbito do objeto a ser contratado, quando cabível;

1.1.3. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

1.1.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou certidão positiva com efeitos de negativa.

1.2. A regularidade poderá ser comprovada mediante consulta ao SICAF e aos sítios eletrônicos oficiais dos respectivos órgãos emissores, quando disponível.

1.3. A Administração poderá solicitar documentação complementar quando necessária à confirmação das condições de habilitação.

EERIZÂNIA E. DE FREITAS
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH
Decreto nº 13, de 01 de janeiro de 2025

Goiânia, 06 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas**, **Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 29/10/2026, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11928169** e o código CRC **97395A71**.

Rua 04, nº 1052
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.10.000010364-9 SEI Nº 11928169v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1361, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e considerando o Despacho Nº 430/2026, que retifica o Parecer de Verificação Interna Nº 1277/2026, da Controladoria Especial Previdenciária, do GOIANIAPREV, visando a correção no documento em questão no o processo SEI Nº 26.20.000003147-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o Parágrafo único da **PORTARIA Nº 970, de 24/08/2026**, publicada no DOM Nº 8849, de 26/08/2026, que concedeu pensão por morte em favor de **EURIPEDES DE LOURDES FARIA RESENDE**, inscrita no CPF sob o nº xxx.815.261-xx, viúva do ex-servidor **JANIO VIEIRA DE RESENDE**, inscrito no CPF sob o nº xxx.518.291-xx, matrícula nº 17590-02, ocupava o cargo de Motorista, Classe A06, Nível "J", na parte relativa aos proventos para considerá-los como abaixo relacionado, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

"Parágrafo único. A pensão por morte de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R$ 2.073,51** (dois mil, setenta e três reais e cinquenta e um centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (7): R$ 1.451,46** (um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos) e **Adicional de Incentivo Funcional: R$ 1.866,15** (um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quinze centavos, a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Munícipio de Goiânia (FUNFIN), (CNPJ: 31.710.983/0001-83), e reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988".

Publique-se.

Goiânia, 29 de outubro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 29/10/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11939948** e o código CRC **6840F4BB**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.20.000003147-4 SEI Nº 11939948v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1362, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 6º-A da EC nº 041/2003 com redação dada pela EC nº 70/2012 art. 7° da c/c art. 102, § 3º, da Lei Complementar nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 25.24.000007767-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **ROSALVA MARIA RODRIGUES DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº xxx.537.071-xx, matrícula nº 462608-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível T04, Nível "H", por ter implementado os requisitos para Aposentadora por Invalidez.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão Proporcionais calculados com base na última remuneração e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R$ 2.160,73** (dois mil, cento e sessenta reais e setenta e três centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênio (5): R$ 1.080,37** (um mil, oitenta reais e trinta e sete centavos); **Adicional Titulação, Formação e Aperfeiçoamento (25%): R$ 540,18** (quinhentos e quarenta reais e dezoito centavos) e **Estabilidade Econômica (FGSG-II): R$ 1.378,69** (um mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos) mensais, a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Munícipio de Goiânia (FUNFIN) (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Por força do disposto no Art. 130, caput, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, a aposentada em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do GOIANIAPREV.

Art. 3 º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de outubro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 29/10/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11940398** e o código CRC **E35A8438**.

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1363, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da sentença proferida no Processo digital nº 5339090-61.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e considerando o teor do Despacho Nº 23689/2026/PGM/PJUD, da Procuradoria Especializada Judicial/Procuradoria Geral do Município, e no Parecer de Verificação Interna nº 1738/2026, da Controladoria Especial Previdenciária, e o que mais consta do processo SEI Nº 26.6.000024059-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o Parágrafo único da **PORTARIA Nº 1039, de 01/09/2026**, publicada no DOM Eletrônico nº 8855, de 02/09/2026, que aposentou a servidora **MARCIA FRANCISCO COSTA E OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o xxx.061.421-xx, matrícula nº 104396-01, no cargo de Procurador do Município, Classe PMU, Nível "010", na parte relativa a inclusão do Adicional por Tempo de Serviço aos proventos, para considerá-lo como sendo "**Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênio (7): R$ 21.891,75** (vinte e um mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e cinco o centavos)", permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de outubro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 29/10/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11940554** e o código CRC **C4264720**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1364, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando o disposto no Art. 128 IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 777/2026 da Chefia da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 1739/2026, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 26.5.000078828-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **ANDREA SILVEIRA,** CPF nº xxx.927.361-xx, matrícula nº 567817-01, ocupante do cargo de Médico, Classe SA4, Nível "J", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

	Período de Contribuição	**Tempo de Contribuição**
01	**01/04/1996 à 30/06/1996**	00 (zero) ano, 03 (três) meses e 00 (zero) dia
02	**01/05/1997 à 31/05/1997**	00 (zero) ano, 01 (um) mês e 00 (zero) dia
03	**01/07/1997 à 30/04/1998**	00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 00 (zero) dia
04	**01/06/1998 à 30/11/1999**	01 (um) ano, 06 (seis) meses e 00 (zero) dia
05	**01/12/1999 à 31/03/2003**	03 (três) anos, 04 (quatro) meses e 00 (zero) dia
06	**01/04/2003 à 31/08/2003**	00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 00 (zero) dia

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 06 (seis) anos e 05 (cinco) meses,** líquido de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 29 de outubro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 29/10/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11942366** e o código CRC **7C326BDB**.

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1365, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 127, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 756/2026 da Chefia da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 1737/2026, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 26.20.000002748-5,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **ANGELA MARTA TAVARES FRANCO,** CPF nº xxx.748.671-xx, matrícula nº 1398008-02, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, Classe SA3, Nível "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o período de serviço público abaixo relacionado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia (GOIANIAPREV).

	Período de Contribuição	**Tempo de Contribuição**
01	**28/12/2018 à 13/03/2023**	04 (quatro) anos, 02 (dois) meses e 17 (dezessete) dias

§ 1º O tempo de contribuição acima descrito **04 (quatro) anos, 02 (dois) meses e 17 (dezessete) dias**, líquido de efetivo serviço **público prestados ao município de Goiânia**, será averbado para os fins de aposentadoria, adicional por tempo de serviço e disponibilidade **(incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014**).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 29 de outubro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 29/10/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11942747** e o código CRC **9681AC0D**.

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1366, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando o disposto no Art. 128 IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 770/2026 da Chefia da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 1741/2026, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 26.5.000078127-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **MARIA REGINA NUNES DE ALMEIDA E SILVA,** CPF nº xxx.507.371-xx, matrícula nº 186309-02, ocupante do cargo de Analista em Cultura e Desportos, Classe A11, Nível "P", lotada na Secretaria Municipal de Cultura, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

	Período de Contribuição	**Tempo de Contribuição**
01	**01/11/1988 à 31/05/1989**	00 (zero) ano, 07 (sete) meses e 00 (zero) dia
02	**01/07/1989 à 31/08/1989**	00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 00 (zero) dia
03	**01/10/1989 à 31/03/1990**	00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 00 (zero) dia
04	**01/05/1990 à 31/08/1990**	00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 00 (zero) dia
05	**01/09/1991 à 02/02/1992**	00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 02 (dois) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 02 (dois) anos, 00 (zero) mês e 02 (dois) dias,** líquido de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 29 de outubro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 29/10/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11942915** e o código CRC **27ECB7F5**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000078127-0 SEI Nº 11942915v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 1367, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos do art. 40, §1º, inciso II, §8º da CF, na forma da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c art. 103 da Lei Complementar nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI N.º 25.20.000004671-9,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar o servidor **ALDOMICE ALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o xxx.559.681-xx, matrícula nº 707783-01, no cargo de Motorista, Classe A08, Nível "D", por ter implementado os requisitos para aposentadoria compulsória.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de 20,12/35 avos, correspondente ao tempo de contribuição de 20 (vinte) anos, 01 (um) mês e 14 (quatorze) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, provento de parcela única no **Valor Total de R$ 2.088,49 (dois mil, oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos)**, a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV (CNPJ: 31.711.157/0001-59), e reajustados para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 (doze) de dezembro de 2025**.

Goiânia, 29 de outubro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 29/10/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11943856** e o código CRC **97F4E2CB**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.20.000004671-9 SEI Nº 11943856v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1368, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando o disposto no Art. 128, VI, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 775/2026 da Chefia da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 1721/2026, retificado pelo Despacho 432/2026, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 26.20.000004597-1,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **PATRICE ELIZABETH ZAMPRONHA**, CPF nº xxx.949.011-xx, matrícula nº 659657-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, Classe SA3, Nível "I", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o período de serviço público abaixo relacionado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Goiás Previdência (GOIASPREV).

	Período de Contribuição	**Tempo de Contribuição**
01	**01/02/1998 À 15/12/1998**	00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 18 (dezoito) dias

§ 1º O tempo de contribuição acima descrito **de 00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 18 (dezoito) dias,** líquido de efetivo serviço **público**, será averbado exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade **(incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 29 de outubro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 29/10/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11944441** e o código CRC **9761FEB3**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.20.000004597-1 SEI Nº 11944441v1

Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Diretoria Administrativa

PORTARIA Nº 16, 28 DE OUTUBRO DE 2026

Designa servidora para exercer a coordenação do Contrato de Resultados nº 008/2026, no âmbito da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, e atuar como representante institucional perante a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, e dá outras providências.

A **PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com o Decreto nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência, e com o Decreto nº 163/2026;

Considerando o Processo SEI nº **26.17.000002849-4**, que trata da implantação do Modelo de Gestão por Resultados no âmbito da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA;

Considerando a celebração do **Contrato de Resultados nº 008/2026**, firmado entre a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e a Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, que estabelece metas, indicadores de desempenho institucional e responsabilidades relacionadas ao acompanhamento e à execução do referido instrumento;

Considerando que a Cláusula Segunda, item 2.2, do Contrato de Resultados nº 008/2026 estabelece a obrigação de designar servidor responsável pela interlocução com a Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 7º do Decreto nº 163/2026;

Considerando a necessidade de formalização da designação de servidor responsável pela coordenação, articulação institucional e acompanhamento da execução do Contrato de Resultados nº 008/2026, visando assegurar o cumprimento das obrigações pactuadas e a integração entre as unidades administrativas envolvidas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CLERE COELHO HEYMBEECK MILHOMEM, matrícula nº 678520-01, lotada na Diretoria Administrativa da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, para atuar como COORDENADORA DO CONTRATO DE RESULTADOS Nº 008/2026, celebrado entre a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e a Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, vinculado ao Processo SEI nº 26.17.000002849-4, bem como representante institucional desta Autarquia perante a SEMAD para os assuntos relacionados ao referido instrumento.

Parágrafo único. A coordenação prevista nesta Portaria não afasta as responsabilidades das unidades técnicas, das chefias e das demais instâncias competentes pela execução das metas, prestação de informações, avaliações individuais e validação dos resultados, nos termos do Contrato de Resultados nº 008/2026 e da legislação aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo válida durante a vigência do Contrato de Resultados nº 008/2026 ou até que ocorra a substituição formal da servidora designada.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Presidente da AMMA

Goiânia, 28 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto**, **Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 29/10/2026, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11939581** e o código CRC **1CC9C46C**.

Rua 75 esquina com Rua 66, n° 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.17.000003422-2 SEI Nº 11939581v1

Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 226, 28 DE OUTUBRO DE 2026

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar n° 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência:

RESOLVE:

Art. 1° – Convocar o servidor **Marcelo da Silva Oliveira**, matrícula **399728-01,** para permanecer no exercício de suas atividades no período de **09/11/2026 a 08/12/2026**, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de **06/08/2025 a 05/08/2026**.

Parágrafo único – O referido período das férias convocadas serão usufruídas nas seguintes datas:

Primeiro período: 10 (dez) dias, de **09/11/2026 a 18/11/2026;**

Segundo período: 20 (vinte) dias, de **12/07/2027 a 31/07/2027.**

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 28 dias do mês de outubro de 2026.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
PRESIDENTE DA AMMA

Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto**, **Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 29/10/2026, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11926010** e o código CRC **35C7B631**.

Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 227, 28 DE OUTUBRO DE 2026

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar n° 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência:

RESOLVE:

Art. 1° – Convocar o servidor **Oscar Ferreira**, mat. **868752-01** , para permanecer no exercício de suas atividades no período de **16/11/2026 a 15/12/2026**, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de **02/01/2025 a 01/01/2026**,

Parágrafo único – O referido período das férias convocadas será usufruída nas seguintes datas:

Primeiro período: 15 (quinze) dias de **16/11/2026 a 30/11/2026;**

Segundo período: 15 (quinze) dias de **04/01/2027 a 18/01/2027**.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 28 dias do mês de outubro de 2026.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
PRESIDENTE DA AMMA

Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto**, **Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 29/10/2026, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11926515** e o código CRC **50C75823**.

Rua 75 esquina com Rua 66, n° 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.17.000001318-0 SEI Nº 11926515v1

Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 228, 28 DE OUTUBRO DE 2026

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar n° 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência:

RESOLVE:

Art. 1° – Convocar a servidora **Tânia Roberta Carrijo Teles Lauriano, nº 1632299**, para permanecer no exercício de suas atividades no período de **13/10/2026 a 10/11/2026**, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de **02/10/2025 a 01/10/2026**

Parágrafo único – O referido período das férias convocadas será usufruída nas seguintes datas:

Primeiro período: 15 (quinze) dias de **13/10/2026 a 27/10/2026;**

Segundo período: 15 (quinze) dias de **22/02/2027 a 08/03/2027**.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 28 dias do mês de outubro de 2026.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
PRESIDENTE DA AMMA

Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto**, **Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 29/10/2026, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11928681** e o código CRC **33E4BD25**.

Rua 75 esquina com Rua 66, n° 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.17.000002735-8 SEI Nº 11928681v1

Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 229, 28 DE OUTUBRO DE 2026

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar n° 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência:

RESOLVE:

Art. 1° – Convocar a servidora **Elissa Andrade Zago Ribeiro**, mat. **621919-01**, para permanecer no exercício de suas atividades no período de **01/10/2026 a 30/10/2026**, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de **01/10/2025 a 30/09/2026.**

Parágrafo único – O referido período das férias convocadas será usufruída na seguinte data:

Período Único : 30 (trinta) dias de **04/01/2027 a 02/02/2027.**

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 28 dias do mês de outubro de 2026.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
PRESIDENTE DA AMMA

Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto**, **Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 28/10/2026, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11929648** e o código CRC **3EA4CEBA**.

Rua 75 esquina com Rua 66, n° 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.17.000002103-1 SEI Nº 11929648v1

Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 230, 28 DE OUTUBRO DE 2026

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar n° 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência:

RESOLVE:

Art. 1° – Convocar a servidora **Danielle de Oliveira Sene** mat. **959251-01** , para permanecer no exercício de suas atividades no período de **01/08/2026 a 30/08/2026**, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de **20/04/2025 a 19/04/2026.**

Parágrafo único – O referido período das férias convocadas será usufruída na seguinte data:

Período Único : 30 (trinta) dias de **04/01/2027 a 02/02/2027.**

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 28 dias do mês de outubro de 2026.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
PRESIDENTE DA AMMA

Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto**, **Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 28/10/2026, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11930318** e o código CRC **1D14A86C**.

Rua 75 esquina com Rua 66, n° 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.17.000002102-3 SEI Nº 11930318v1

Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 232, 29 DE OUTUBRO DE 2026

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar n° 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência:

RESOLVE:

Art. 1° – Convocar a servidora **Clarissa Machado Costa Rocha**, matrícula **918326-01** para permanecer no exercício de suas atividades no período de **03/11/2026 a 02/12/2026**, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de **16/06/2025 a 15/06/2026**.

Parágrafo único – O referido período das férias convocadas serão usufruídas nas seguintes datas:

Primeiro período: 20 (vinte) dias, de **28/12/2026 a 16/01/2027;**

Segundo período: 10 (dez) dias, de **25/10/2027 a 03/11/2027**.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 29 dias do mês de outubro de 2026.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
PRESIDENTE DA AMMA

Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto**, **Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 29/10/2026, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11942984** e o código CRC **DF3DA52B**.

Rua 75 esquina com Rua 66, n° 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.17.000003193-2 SEI Nº 11942984v1

Prefeitura de Goiânia
Companhia de Urbanização de Goiânia
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

EXTRATO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026

- **PROCESSO SEI Nº 25.30.000010520-7.**

- **ÓRGÃO GERENCIADOR:** COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
- **FORNECEDORA**: MARCELO TADEU DE OLIVEIRA, CNPJ sob nº 22.979.056/0001-79

- **OBJETO:** Ficam cancelados os registros remanescentes dos itens 32, 36, 37, 41, 45 e 46, referentes ao fornecimento de luvas nitrílicas e óculos de segurança, por razão de interesse público, com fundamento na cláusula 7.4.1 da Ata e no Despacho nº 2.062/2026 da Presidência (SEI nº 11899635), processo SEI 26.30.000017531-6, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme registrado nos autos.

- **FUNDAMENTO LEGAL: Despacho nº 2.062/2026, documento SEI nº 11899635**, que acolheu o Parecer Jurídico nº 925/2026, complementar ao Parecer Jurídico nº 817/2026, com fundamento na **cláusula 7.4.1 da Ata de Registro de Preços nº 009/2026** no Processo nº **26.30.000017531-6-**SEI.

- **VIGÊNCIA:** a contar da data da assinatura, com eficácia condicionada à sua divulgação no Diário Oficial do Município de Goiânia e em sítio eletrônico da COMURG, conforme os arts. 153 e 154 do RILC e Lei nº 13.303/2016.

- **DATA DE ASSINATURA:** na data da assinatura eletrônica

CLEBER APARECIDO SANTOS

Diretor-Presidente

CELSO DELLALIBERA

Diretor Administrativo e Financeiro

Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Diretor Administrativo Financeiro**, em 28/10/2026, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Cleber Aparecido Santos**, **Presidente da Companhia de Urbanização de Goiânia**, em 28/10/2026, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.br/sei informando o código verificador **11907063** e o código CRC **95F83FF5**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 1122
- Bairro Vila Aurora
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 124, 27 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE FUNCIONÁRIO

O **PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR do **Quadro Funcional** da **Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, **a partir de 03 de novembro de 2026**, a funcionária **ELAINE SILVA GARCIA**, matrícula nº 1637266-01, inscrita no CPF sob o nº ***.560.921-**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA ADMINISTRATIVA II.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor em **03 de novembro de 2026**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, aos 27 dias do mês de outubro de 2026.

MURILO GUIMARÃES ULHÔA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Murilo Guimarães Ulhôa**, **Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 27/10/2026, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11918746** e o código CRC **660B2EB4**.

Primeira Avenida, nº 486 -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 125, 27 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE FUNCIONÁRIO

O **PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR do **Quadro Funcional** da **Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, a partir de 03 de novembro de 2026**, a funcionária **ISABELLA CRISTINA BORGES MARTINS**, matrícula nº 1637258-01, inscrita no CPF sob o nº ***.327.311-**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA ADMINISTRATIVA II.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor em **03 de novembro de 2026.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, aos 27 dias do mês de outubro de 2026.

MURILO GUIMARÃES ULHÔA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Murilo Guimarães Ulhôa**, **Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 27/10/2026, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11918797** e o código CRC **BE3B6F82**.

Primeira Avenida, nº 486 -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.31.000003167-2 SEI Nº 11918797v1

Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 126, 27 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE FUNCIONÁRIO

O **PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR do **Quadro Funcional** da **Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, **a partir de 03 de novembro de 2026**, o funcionário **FELIPE DE SOUZA RODRIGUES**, matrícula nº 1627031-01, inscrito no CPF sob o nº ***.956.381-**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO II.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor em **03 de novembro de 2026.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, aos 27 dias do mês de outubro de 2026.

MURILO GUIMARÃES ULHÔA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Murilo Guimarães Ulhôa**, **Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 27/10/2026, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11918837** e o código CRC **AF6799A1**.

Primeira Avenida, nº 486 -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.31.000003167-2 SEI Nº 11918837v1

Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Gabinete do Presidente

RESOLUÇÃO CMTC Nº 166, 28 DE OUTUBRO DE 2026

Regulamenta a etapa de implantação do benefício tarifário denominado "meia tarifa", que neste caso é concedido exclusivamente para usuários do "bilhete único" que fazem uso de linhas alimentadoras que especifica, e dá outras providências.

A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC, instituída por força da Lei Complementar Estadual nº 34, de 3 de outubro de 2001, e reestruturada pela Lei Complementar Estadual nº 169, de 29 de dezembro de 2021, conforme alterada, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, e ainda:

1. Considerando os termos do inciso I do artigo 3º da Deliberação CDTC nº 01/2022, de 25 de fevereiro de 2022, combinado com os artigos 1º e 2º da Deliberação CDTC nº 02/2022, da mesma data, os quais tratam da política pública de Tarifação Flexível dos serviços da RMTC e determinam a instituição, divulgação e colocação à disposição dos usuários, sob responsabilidade da CMTC, de diversos produtos tarifários;

2. Considerando que, nesse propósito, conforme disposto no inciso V, do §1º do artigo 2º da citada Deliberação CDTC nº 02/2022, o benefício da "Meia Tarifa" é produto tarifário a ser colocado à disposição dos usuários;

3. Considerando a necessidade técnica de faseamento da implantação do benefício da "Meia Tarifa", de modo que ele já possa ser disponibilizado, para uma parcela dos usuários de serviços da RMTC, enquanto são criadas as condições de base tecnológica para, no futuro, ser o mesmo benefício estendido a todos os demais usuários do "Bilhete Único";

4. Considerando que a concessão tecnicamente possível da "Meia Tarifa" alcançará, por ora, a população usuária dos ônibus de linhas alimentadoras, nesta etapa, com origem no Terminal Recanto do Bosque no município de Goiânia;

5. Considerando que, conforme disciplina do § 2º do artigo 2º da citada Deliberação CDTC nº 02/2022, as características e especificações de cada produto tarifário lançado no contexto da política de

Tarifação Flexível, inclusive, quando for o caso, o preço e a forma de aquisição e pagamento, e mais as regras gerais de sua utilização, serão fixadas em ato normativo próprio da CMTC;

6. Considerando, por último, o que foi apreciado, discutido e aprovado pela Diretoria Colegiada, em reunião na data de 26 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. A partir das 00:00 horas do dia 31 de outubro de 2026, serão beneficiados com a cobrança de “Meia Tarifa” os possuidores do “Bilhete Único” que utilizarem os ônibus das linhas alimentadoras que fazem uso do Terminal Recanto do Bosque, em Goiânia, conforme linhas listadas no Anexo Único desta Resolução.

§ 1º. Também serão beneficiados com a cobrança de “Meia Tarifa” os passageiros que, por meio da venda a bordo, utilizarem os ônibus das linhas alimentadoras que fazem uso do Terminal Recanto do Bosque, na cidade de Goiânia (Anexo Único desta Resolução).

§ 2º. Com a implantação do benefício da “Meia Tarifa” nas linhas alimentadoras do Terminal Recanto do Bosque, o acesso de usuários será aberto, ou seja, serão removidos os equipamentos da linha de bloqueio: retirada de gradil, catracas, portão e validadores. Deste modo, o Terminal Recanto do Bosque será mais um terminal aberto.

§ 3º. Em decorrência de sua transformação em local aberto, o Terminal Recanto do Bosque terá embarques de passageiros pela porta dianteira dos veículos nas linhas com embarque nas plataformas A e C, de modo que os passageiros transponham o conjunto catraca/validador dentro do ônibus.

§ 4º. É o modelo adotado para embarques pela porta dianteira dos veículos dentro do Terminal Recanto do Bosque nas linhas com embarque nas plataformas A e C e os embarque na área segregada da plataforma B que garante o pagamento de tarifa básica integral (R$ 4,30) para viagens de longa distância e “Meia Tarifa” (R$ 2,15) para viagens de curta distância.

Art. 2º. Os usuários das linhas alimentadoras relacionadas no Anexo Único desta Resolução, que no mesmo deslocamento fizerem integração no Terminal Recanto do Bosque não terão prejuízo financeiro, pois continuarão pagando ao todo uma tarifa cheia (R$ 4,30), sendo R$ 2,15 na linha alimentadora (1º embarque) e R$ 2,15 na linha que vier a integrar no terminal (2º embarque).

§ 1º. Após a realização do 2º embarque referido no *caput* deste artigo, continuará válido o benefício da integração proporcionado pelo “Bilhete Único”, neste caso podendo o usuário realizar até 03 (três) outros embarques, no prazo restante de 2h30m contado a partir do primeiro embarque, sem pagamento de qualquer valor adicional pelo usuário.

§ 2º. Após a realização do 1º embarque em uma linha alimentadora relacionada no Anexo Único desta Resolução, continuará válido o benefício da integração proporcionado pelo "Bilhete Único" a qualquer outra linha alimentadora do mesmo Anexo, neste caso, podendo o usuário realizar até 04 outros embarques, no prazo restante das 2h30m que começou a ser contado no momento do 1º embarque; e sem ter esse usuário de pagar qualquer valor adicional por isto.

§ 3º. Os usuários que usarem uma linha (1º embarque) pagando tarifa cheia (R$ 4,30) ao integrar em uma linha alimentadora (Anexo Único desta Resolução) pela porta dianteira do ônibus não terão prejuízo financeiro, pois continuarão pagando ao todo apenas uma tarifa cheia, sendo R$ 4,30 (1º embarque) e R$ 0,00 na linha alimentadora que vier integrar (2º embarque) no prazo de 2h30m.

Art. 3º. Com a implantação da "Meia Tarifa" nas linhas alimentadoras, os usuários beneficiários do Passe Livre Estudantil (PLE) ao utilizá-lo não possuirão o benefício da meia tarifa; neste caso podendo realizar uma integração, no prazo das 2h30min, que terá início na contagem no momento do 1º embarque (sem ter que pagar qualquer valor adicional por isto).

Art. 4°. Eventuais casos omissos neste ato administrativo serão resolvidos pela Diretoria Colegiada da CMTC.

Art. 5°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, encaminhando-se posteriormente à publicação no Diário Oficial, para os efeitos legais.

DADA E PASSADA NO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC, em Goiânia, aos 28 dias do mês de outubro de 2026.

Áurea Maria de Oliveira Pitaluga
Diretora-Presidente
(Em substituição – Portaria nº 127/2026)

Áurea Maria de Oliveira Pitaluga
Diretora de Operações

Áurea Maria de Oliveira Pitaluga
Diretora de Operações Intermunicipais
(Em substituição – Portaria nº 66/2026)

Jaquelyne Dourado Quintão
Diretora de Fiscalização

Kassy Anne José Fernanda Silvestre
Diretora Administrativa e de Gestão

Anexo Único

Linhas alimentadoras “Meia Tarifa” do Terminal Recanto do Bosque

ORDEM	LINHAS	ITINERÁRIO
1	597	TERMINAL RECANTO DO BOSQUE / ESTRELA DALVA
2	718	TERMINAL RECANTO DO BOSQUE / BRISA DA MATA

Documento assinado eletronicamente por **Jaquelyne Dourado Quintão**, **Diretora de Fiscalização**, em 28/10/2026, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kassy Anne José Fernanda Silvestre**, **Diretora Administrativa e de Gestão**, em 28/10/2026, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Áurea Maria de Oliveira Pitaluga**, **Diretora Operações**, em 28/10/2026, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11938048** e o código CRC **CD961324**.

Primeira Avenida, nº 486 -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.31.000003190-7 SEI Nº 11938048v1

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.248, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

nomear **Roberto Rodrigues,** CPF: 409.224.xxx-xx, para exercer o cargo comissionado de Procurador Geral, símbolo DAS-1, a partir de 1º de novembro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1.249, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a" do inciso II do artigo 9º, cumulada com o disposto na alínea "a" do inciso I do artigo 42-D da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 (**Regimento Interno**), e tendo em vista o contido no Processo nº 6378.2025-83,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 1.599, de 05 de dezembro de 2025, que designou servidores para auxiliarem os trabalhos da Comissão Especial de Inquérito (CEI) instituída pela Portaria nº 012, de 18 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1.250, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO**,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam extintas as comissões instituídas no âmbito da Câmara Municipal de Goiânia por meio dos seguintes atos de criação:

I – Portaria nº 018, de 03 de janeiro de 2025;

II – Portaria nº 043, de 10 de janeiro de 2025;

III – Portaria nº 1.103, de 23 de julho de 2025;

IV – Portaria nº 1.507, de 11 de novembro de 2025;

V – Portaria nº 057, de 13 de janeiro de 2026;

VI – Portaria nº 514, de 05 de maio de 2026;

VII – Portaria nº 573, de 18 de maio de 2026;

VIII – Portaria nº 617, de 25 de maio de 2026;

IX – Portaria nº 622, de 27 de maio de 2026;

X – Portaria nº 751, de 17 de junho de 2026;

XI – Portaria nº 888, de 07 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

SEFIC

AIR CLEAN AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ07.036.880/0001-03; torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência, por meio do **processo nº 1885272** a **Licença Ambiental: Instalação e Operação;** para a(s) seguinte(s) atividade(s): CNAE: 9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; CNAEs secundários: 3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; 3530100 - Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado; 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; 4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; 4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 7112000 - Serviços de engenharia; 7729202. Desenvolvida(s) na Av. Center, nº 4074, Quadra 45, Lote 23, Sala 1, Setor Três Marias I, Goiânia-GO.

A EMPRESA CHARCUTARIA PALATTI INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 32.429.447/0001-77, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência – SEFIC a renovação da **Licença Ambiental de Operação (processo 91261740)**, para atividade referente à 10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne. Sito na AV Americano Do Brasil N 1517 Quadra15 Lote 10, Parque Santa Rita. Goiânia – GO, CEP: 74.393-400.

FATIMA E OLIVEIRA LTDA CNPJ/CPF nº 00.958.240/0001-01 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência, por meio do processo nº **a Licença Ambiental Instalação e Operação**. Para a(s) seguinte(s) atividade(s): 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Desenvolvida(s) na Av. Castelo Branco, Quadra: 53, Lote: 07 nº 6493, Bairro Ipiranga, Goiânia, Go.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

SEFIC

JOSE CLAUDIONETO PEREIRA GOMES, inscrito pelo CNPJ nº 69.567.758/0001-02, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC, o pedido da **Licença Ambiental de Instalação – LI e Licença Ambiental de Operação - LO**, para atividade de: CNAE: 56.11-2-05 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento, no seguinte endereço: Rua I, Nº. /SN, Qd. 149, Lt. 20, Setor Parque Tremendão, Cep: 74.475-080, Goiânia- GO.

LUIZ GUSTAVO DA CUNHA PEIXOTO, CNPJ sob nº 14.251.832/0001-95, Inscrição Municipal: 3131629, torna público que requereu da Secretaria Municipal De Eficiência – SEFIC a **Licença Ambiental de Instalação e Operação.** Para As Atividades: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, CNAE 86.30-5-03, Atividades médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, CNAE 86.30-5-01. No Endereço: Rua T 29, nº 358, Quadra 34, Lotes 06/07, Sala 212, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP 74.210-050.

A EMPRESA ROGERIO ALVES RODRIGUES, CNPJ18.293.827/0001-04, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Eficiência – SEFIC, a **Licença Ambiental de Operação, com a validade para (LO) 22/09/2031, Processo n° 78543355** para atividades referentes à 55.10-8-01 - Hotéis atividades segundarias: 55.10-8-02 - Apart-hotéis. Localizada na RUA 5,1032, Quadra B Lote 25, Norte Ferroviário, Goiânia-GO, CEP: 74.063-100.

SENDAS DISTRIBUIDORA S/A inscrita no CNPJ 06.057.223/0229-06 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Eficiência, por meio **do Processo nº 1926145 a Renovação da Licença Ambiental de Operação** para a(s) seguinte(s) a Atividades (s): CNAE 4711301 comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados CNAE 4691500 comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios CNAE 4721102 Padaria e confeitaria com predominância de revenda CNAE 4721103 comercio varejista de laticínios e frios CNAE 4722901 Comércio varejista de carnes - açougues CNAE 4761002 Comércio varejista de jornais e revistas CNAE 5212500 cargas e descargas CNAE 5611203 lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares CNAE 6619302 correspondentes de instituições financeiras CNAE 6619399 outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificado anteriormente CNAE 7490104 atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários CNAE 8299702 emissão de vales alimentação, vales transportes e similares desenvolvida(s) na AV Perimetral, nº 2609 Quadra 03 Lote 1/3 Parte 1, Vila Joao Vaz, Goiânia - GO – Cep: 74.445-190.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

SEFIC

SENDAS DISTRIBUIDORA S/A inscrita no CNPJ 06.057.223/0543-44 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Eficiência, por meio do **Processo nº 1926038 a Renovação da Licença Ambiental de Operação** para a(s) seguinte(s) a Atividades (s): CNAE 4711301 comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados CNAE 4691500 comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios CNAE 4721103 comercio varejista de laticínios e frios CNAE 4722901 Comércio varejista de carnes - açougues CNAE 4761002 Comércio varejista de jornais e revistas CNAE 5212500 cargas e descargas CNAE 5611203 lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares CNAE 5620101 fornecimento de alimentos preparados com predonderamente para empresa CNAE 6619302 correspondentes de instituições financeiras CNAE 6619399 outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificado anteriormente CNAE 6822600 gestão e administração da propriedade imobiliária CNAE 7490104 atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários CNAE 8299702 emissão de vales alimentação, vales transportes e similares desenvolvida(s) na AV Portugal, nº 744 Quadra L22 – Setor Marista, Goiânia - GO – Cep: 74.150-030.